



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 14254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Processo Administrativo Nº 249/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental.

ABERTURA: 26/01/2024 às 10 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014254/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	31/10/23 17:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 187/2023, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO FUNASA, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 31/10/2023 17:18

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocacs200an

Memorando Nº. 187/2023

Data: 31 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para execução do Convênio FUNASA.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Adriana Weiguert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocacs200anos

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa execução de projeto de educação ambiental no município de Jaguariaíva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DO ITEM, DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa execução de projeto de educação ambiental no município de Jaguariaíva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas	Serviço	1

2.2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O detalhamento dos serviços está disposto no Plano de Trabalho apensado a esse termo de Referência que deverá compor o Edital de Licitação.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

2.3. O local de prestação de serviço será nas áreas rurais dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, município de Jaguariaíva Paraná.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento será a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

2.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, na forma nos termos da legislação

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O projeto "Educação em Saúde Ambiental: Trabalhando a Questão do Lixo nas Comunidades Rurais de Jaguariaíva-PR" representa uma iniciativa de grande relevância para o município, direcionada à promoção da saúde ambiental e ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. A escolha de uma empresa contratada para a execução deste projeto se fundamenta em diversos fatores que ressaltam a necessidade de uma abordagem profissional e especializada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.940.000/0004-38 / cont@mjaguariaiva@gmail.com

Em virtude do Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jaguariáiva/PR, com o propósito de promover a educação em saúde voltada para o saneamento ambiental, esta Secretaria apresenta este termo de referência visando a contratação da solução delimitada no estudo preliminar e no plano de trabalho pactuado.

O projeto envolve uma ampla gama de áreas, desde questões ecológicas e sanitárias até aspectos políticos, econômicos e culturais. A expertise de uma empresa especializada garantirá a abordagem integrada necessária para abordar esses múltiplos aspectos de forma eficaz.

A gestão de resíduos sólidos e a promoção da saúde ambiental exigem conhecimento técnico específico. Uma empresa contratada trará consigo uma equipe com competências adequadas para planejar, implementar e avaliar adequadamente todas as atividades do projeto.

A contratação de uma empresa tende a garantir uma execução mais eficiente e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos de atrasos e desvios orçamentários.

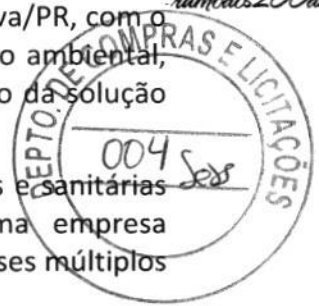
A importância das ações propostas no projeto é significativa. Elas visam não apenas resolver problemas imediatos, como a gestão inadequada de resíduos sólidos e a falta de conscientização ambiental nas comunidades rurais, mas também promover um desenvolvimento socioambiental sustentável a longo prazo. O projeto busca empoderar as comunidades rurais, tornando-as agentes ativos na preservação do meio ambiente e no fortalecimento da saúde pública.

Ainda podemos afirmar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão relacionados ao projeto, visto as metas da Agenda 2030 da ONU, temos o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, onde o projeto contribui para tornar as comunidades rurais de Jaguariáiva mais sustentáveis, promovendo práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, melhorando a qualidade de vida dos residentes e fortalecendo a saúde ambiental. Além disso, ele se alinha com outros ODS, como o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ao abordar questões de saúde pública e consumo responsável de recursos naturais.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a execução deste projeto é uma escolha estratégica que garantirá a abordagem adequada e eficaz das complexas questões de saúde ambiental e gestão de resíduos sólidos nas comunidades rurais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município de Jaguariáiva.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Plano de Trabalho apensado a este Termo, no descritivo das etapas a serem seguidas.
- 4.2. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade.
- 4.3. A Forma de Execução e prazos de entrega estão definidos no Plano de Trabalho conforme cronograma físico financeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

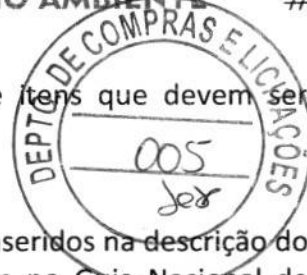
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#rumocms200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



4.4. Há possibilidade de subcontratação, visto a gama de itens que devem ser coordenados para o atingimento dos objetivos.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e práticas com vista a atender o objeto do contrato.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início após emissão da ordem de serviço, nos prazos e cronograma detalhado no Plano de Trabalho.

6.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.3. Todas os objetos personalizados devem ser aprovados antes da sua efetivação, bem como as campanhas, logo, artes, cartilhas, dentre outros.

6.4. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta devem ser observadas no Plano de Trabalho

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Sandro Drinko de Matos

II – Gestor: Adriana C. Weiguert





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#romacos200anos

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após cada etapa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no cronograma físico financeiro do Plano de Trabalho.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.7. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

8.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

8.10. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

8.11. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.



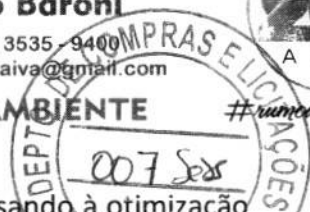


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#sumacs200anos

8.12. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.13. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

8.14. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Clausula Décima terceira do referido Convênio;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Qualificação técnica da empresa com apresentação dos serviços e dos insumos em organização de eventos, feiras, projetos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.2. Dos profissionais técnicos da empresa

a. Declaração de equipe técnica responsável pelas ações do projeto;

9.4. Das demais declarações:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocms.200anos

- 9.4.1. Declaração de Ciência da empresa que atendam as normas legais de acordo com o Plano de Trabalho e cláusulas do convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021, bem como seu plano de trabalho e cronograma proposto;
- 9.4.2. Declaração de Ciência que atendem os requisitos da metodologia de trabalho, devem seguir fielmente o Plano de Trabalho apensado a esse estudo;
- b. Declaração de equipe técnica responsável pelas ações do projeto;



10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada: FUNASA

10.2. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas, com base no Plano de Trabalho.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Anexo I - CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021 e respectivo Plano de Trabalho

Anexo II – Informações Adicionais dos itens que compõe o Plano de ação:

12. IDENTIFICAÇÕES:


Sandro Drinko de Matos

Engenheiro Agrônomo


Adriana C. Weiguert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

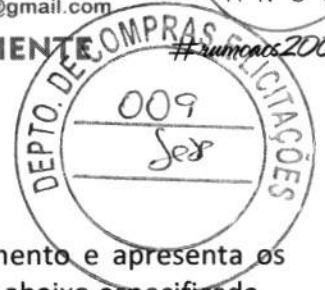
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jaguariaíva/PR, com o propósito de promover a educação em saúde voltada para o saneamento ambiental, esta Secretaria precisa elaborar um estudo para determinar a melhor estratégia de implementação desse convênio, conforme os termos acordados e dentro dos prazos estabelecidos.

O projeto tem como objetivo principal abordar a educação em saúde ambiental no contexto dos resíduos sólidos com as comunidades residentes na área rural dos bairros do município. Isso será alcançado por meio da realização de atividades educacionais relacionadas à coleta, reciclagem e destinação adequada de resíduos sólidos, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria FUNASA Nº560/2012.

O público-alvo inclui as comunidades rurais dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Cerrado da Roseira, localizados no município de Jaguariaíva, no estado do Paraná. Serão envolvidos alunos da rede municipal e estadual de ensino, agricultores e a comunidade em geral. O programa federal orienta a educação dos alunos das escolas dessas comunidades rurais, bem como de seus pais e da comunidade em geral, em relação aos temas relacionados à educação em saúde ambiental, especialmente no que se refere à coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos na área rural do município.

Os resultados esperados com o projeto incluem a redução dos resíduos sólidos no meio ambiente, com destinação adequada para a coleta seletiva. Além disso, espera-se uma melhoria na qualidade de vida dos residentes das localidades atendidas, por meio de ações de preservação ambiental e sanitária. O projeto também visa capacitar a comunidade rural sobre o saneamento relacionado aos resíduos sólidos, com o objetivo de transformá-los em multiplicadores dessa ação. Será estabelecida uma associação entre a equipe responsável pela coleta seletiva na área rural e as comunidades envolvidas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocao200anos

A execução do projeto será baseada em um plano de trabalho elaborado por esta Secretaria, que deverá ser rigorosamente seguido, conforme documentado em anexo a este texto.



2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

2.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de um

2.2. A solicitação deve atender nas normas aplicáveis a Contratação com base nos recursos federais, de acordo com as cláusulas do Convênio pensado a este processo.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Em busca em outras cidades que desenvolveram projetos similares, com convênios da FUNASA encontramos algumas soluções:

- MUNICÍPIO PALESTINA DO PARÁ

<https://palestinadopara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Edital-92.pdf>

- Municipal de Conquista D'Oeste

https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/fotos_licitacao/846.pdf

- MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

<https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2023/>

Nas pesquisas em outras prefeituras observa-se que a contratação de prestação de serviço é realizada com base em licitação, com objeto em lote único, visto a especificidade do Plano de Trabalho que necessita de unicidade. Por se tratar de um plano de trabalho que apresenta um grande leque de itens personalizados, insumos, palestras e ações que devem garantir o objetivo do programa pactuado com a FUNASA, não há possibilidade utilizado uma solução baseada em diversas licitações, o que acarretaria um longo período de processos e agendas de contratação e ainda, não garantiria que todas as fases do plano de trabalho fossem efetivadas em função da dificuldade de coordenar diversos fornecedores.

Nesse sentido, a fim de atender as especificidades do convênio e garantir sua fiel execução, a solução mais viável é baseada na contratação de empresas via pregão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, não possui natureza comum.

4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#QuinzeAnos200anos



- 4.3. Requisitos Legais que atendam as normas legais de acordo com o Plano de Trabalho e cláusulas do convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021,;
- 4.4. Requisitos Temporais, de acordo com cronograma proposto;
- 4.5. Requisitos de Metodologia de Trabalho, devem seguir fielmente o Plano de Trabalho apensado a esse estudo;
- 4.6. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional da empresa devendo apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Plano de Trabalho apensado a este estudo, no descritivo das etapas a serem seguidas.
- 5.2. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade.
- 5.3. A Forma de Execução e prazos de entrega estão definidos no Plano de Trabalho conforme cronograma físico financeiro.
- 5.4. Há possibilidade de subcontratação, visto a gama de itens que devem ser coordenados para o atingimento dos objetivos.
- 5.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto, sendo:

Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Obrigatório

As estimativas foram pensadas a partir das necessidades da Secretaria e aprovada no Termo de Convênio apensado a este Estudo.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A demonstração da fonte utilizada para estimar um preço referencial, foi elaborado no momento do envio do Plano de Trabalho a FUNASA, inserido no Sistema Plataforma+Brasil, sendo que, conforme convênio os itens já estão com preços médios atribuídos no Convênio.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocao200anos

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A principal justificativa para não parcelar o objeto de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, é a busca pela eficiência e economicidade na contratação pública. O parcelamento pode aumentar a complexidade da gestão do contrato, aumentar os custos de fiscalização e supervisão, e gerar dificuldades na coordenação das atividades e na integração dos serviços ou produtos a serem entregues. Isso pode resultar em um aumento nos custos globais do contrato, além de potencialmente causar problemas na qualidade e na efetiva entrega do objeto contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. As providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato, são:

- 9.1.1. Disponibilização de horários e espaço para ações e reuniões com a contratada;
- 9.1.2. Mobilização das comunidades com a divulgação em suas redes sociais;
- 9.1.3. Aprovação dos layouts dos objetos personalizados;



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Conforme preconizado no Plano de Trabalho, pretende-se impactar mais de 700 alunos da rede municipal com o projeto, com redução de resíduos sólidos no meio ambiente, assim sendo destinados em locais apropriados para coleta. Melhoria na qualidade de vida dos munícipes residentes nas localidades trabalhadas, através das ações de preservação ambiental e sanitária. Capacitação da comunidade rural sobre a temática de saneamento em resíduos sólidos, a fim de que eles sejam multiplicadores desta ação, Associação entre pessoal responsável pela coleta seletiva na área rural e as comunidades envolvidas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO)

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, frente a pactuação junto a FUNASA.

12. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

13. Sandro Drinko de Matos

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL



Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariaíva-PR.

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente:

- a) Nome: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
- b) CNPJ: 76.910.900/0001-38
- c) Endereço completo: Praça Izabel Branco, nº142
- d) Bairro: Cidade Alta
- e) Município: Jaguariaíva
- f) CEP: 84200-000
- g) UF: Paraná- PR
- h) Número de Telefone com DDD: (43) 3535-9406
- j) Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br
- l) Esfera: (X) Municipal

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a) Nome: Alcione Lemos
- b) CPF: 478.819.839-72
- c) RG: 2.055. 075-9
- d) Órgão expedidor/UF: SSP II/PR
- e) Cargo: Prefeita
- f) Número de Telefone com DDD: (43) 3535-9406
- g) Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

Histórico

Com 198 anos de fundação, a cidade de Jaguariaíva tem seu nome de origem indígena tupi-guarani, Jaguariaíva significa Ya"war = onça; Y = rio; ayba = ruim Yawaryahyba, sendo assim, a tradução livre "Rio da onça brava". Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ocupação inicia-se na época das sesmarias, quando seu território foi ocupado principalmente por fazendeiros e criadores de gado. Luciano Carneiro Lobo, sargento-mor da vila de Castro em 1795, para aumentar a sua fazenda, comprou do Tenente Manuel Pacheco Gatto terras pertencentes a então chamada fazenda Jaguariaíva. Por influência de Luciano Carneiro Lobo em 15 de setembro de 1823 (data de comemoração do aniversário do município) o imperador Dom Pedro I, criou uma nova freguesia. A emancipação de Jaguariaíva começou em 1823, com a elevação da "Fazenda à condição de Freguesia e, em 24 de abril de 1875 pela Lei Provincial nº 423, a freguesia Jaguariaíva foi elevada à categoria de Vila. Em 5 de maio de 1908 pela Lei nº 811 foi elevada à categoria de cidade".

Localização e Vias de Acesso

O município de Jaguariaíva está inserido na região dos Campos Gerais, apresenta aspectos peculiares da paisagem desta região, destacando-se por suas formações geológicas e geomorfológicas, de grande interesse para estudo regional, nacional e até mesmo internacional. A cidade faz parte do projeto "Rota dos Tropeiros", que procura abordar, dentre muitos, o significado cultural do tropeirismo de forte influência na região, e que desempenha um importante papel para o desenvolvimento turístico da cidade.

Jaguariaíva se localiza na mesorregião Centro-Oriental do Paraná, domínio do Segundo Planalto Paranaense, 236 km a norte-nordeste de Curitiba, capital do estado. O município tem suas coordenadas geográficas de referência 24° 15' 04" S e 49° 42' 21" W, a partir do centro urbano, e compõe o conjunto de municípios da região administrativa de Ponta Grossa, Paraná, com altitude média de aproximadamente 850 metros em relação ao nível médio do mar. A extensão do município abrange cerca de 1.453,067 km², sua densidade demográfica é de 22,44 hab./km², totalizando em 2013 uma média de 34.096 habitantes (IBGE, 2014), sendo em 2010 o total de 28.041 habitantes residentes na área urbana e 4.565 habitantes residentes na área rural (IPARDES, 2013). Os municípios limítrofes correspondem ao Norte: São José

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

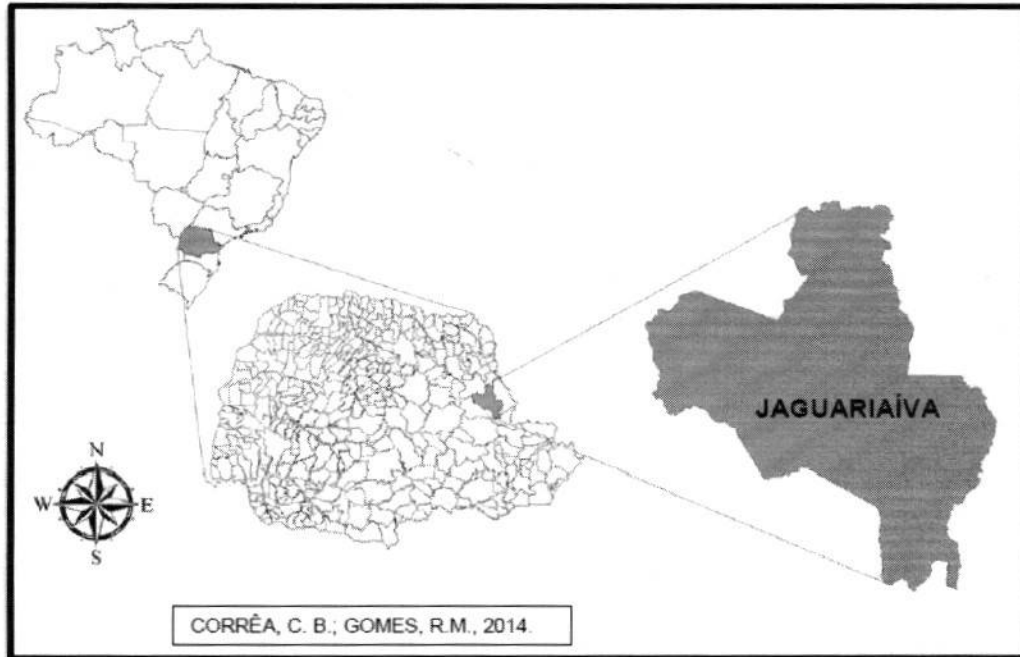
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



da Boa Vista e Wenceslau Brás; ao Leste/ Sudoeste: Sengés; a Noroeste: Arapoti; a Sudoeste: Piraí do Sul; e ao Sul: Doutor Ulysses.



Fonte: CORRÉA Camila Blum; GOMES Ricardo Marins (2014)

Suas principais vias de acesso acompanham o histórico do Estado. Na década de 1930, a atual Estrada PR-090, a rodovia parte de Curitiba sentido noroeste, atravessa três planaltos e alcança o norte do Estado, com principal função de escoamento de café ao porto de Paranaguá. Jaguariaíva possui bifurcação desta estrada denominada, pela Lei Estadual nº 6.544 de 20/05/1974, Rodovia Governador Parigot de Souza localizada entre os Municípios de Jaguariaíva e Santo Antônio da Platina. A PR-151 interliga Ponta Grossa - PR à Itararé – SP, obra importante em função do escoamento da produção agrícola do norte pioneiro e dos Campos Gerais para a região Sudeste do país, e em termos estratégicos tem a finalidade de aliviar, em certa medida, a saturação do tráfego na BR-116 na ligação do Paraná com São Paulo.

Informações Ambientais

Vegetação

A região onde está inserido o município denominada de Campos Gerais



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

do Paraná, corresponde a uma zona fitogeográfica natural, possuindo campos limpos e matas de galerias ou capões isolados de Floresta Ombrófila Mista, com a presença do Pinheiro do Paraná ou Araucária, localizado no Segundo Planalto Paranaense, no reverso da Escarpa Devoniana que a separa do Primeiro Planalto. É uma identidade histórica e cultural de grande influência na região dos Campos Gerais encontra-se intimamente ligada à atividade tropeira que teve seu auge entre os séculos XVIII até início do século XX. A formação vegetal primária compõe faixas de transição entre Florestas Ombrófila Mista Montana e Aluvial. Conhecida popularmente como mata ciliar, a Floresta Ombrófila Mista Aluvial, ocupa margens dos rios, dentre as espécies encontramos o Coqueiro-Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), Miguel pintado (*Matayba elaeagnoides*), entre outras. A vegetação campestre faz parte do Segundo Planalto Paranaense e constitui extensa área de campo com homogeneidade fisionômica, há ainda a formação savânica, possui manchas de relictos de cerrado. O município possui impacto vegetacional devido à implantação da silvicultura, esta se deve à instalação de grandes indústrias papeleiras na região, que demandam matéria prima para a fabricação de papel e celulose. Além deste cultivo, as extensas plantações de soja, milho, feijão e outros grãos ocupam o lugar da formação vegetal existente no Paraná.

Geologia e Geomorfologia

Inserido geologicamente na Bacia do Paraná, o município de Jaguariaíva, segundo o Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR através de um levantamento de dados no ano de 2001, são encontradas rochas Paleozoicas sedimentares da Bacia do Paraná, rochas de idade proterozoica do Embasamento e rochas vulcânicas mesozoicas da Formação Serra Geral. Sendo predominante na região duas unidades a Formação Furnas e a Formação Ponta Grossa. A cidade de Jaguariaíva é constituída predominantemente de estratos horizontais devonianos, localizada numa área de transição entre o Primeiro e o Segundo Planalto Paranaense e está inserida dentro dos limites da Área de Proteção da Escarpa Devoniana. Segundo o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Plano de Manejo da Escarpa Devoniana do ano de 2004, a área de proteção da Escarpa Devoniana inclusa no município de Jaguariáiva corresponde a 53,54%, inseridas nesta porcentagem todas as unidades de proteção que o município detém.

Clima

Os tipos climáticos encontrados no município de Jaguariáiva, conforme a classificação climática de W. Köppen, baseando-se nos índices de precipitação e na temperatura, são os climas Cfb e Cfa.

Bacia Hidrográfica

O município de Jaguariáiva pertence ao sistema da Bacia Hidrográfica do rio Itararé e Bacia Hidrográfica do rio das Cinzas, que fazem parte, em maior escala, da Bacia do Rio Paraná. A bacia do Itararé abrange cerca de 5.007,28 km², o rio Itararé tem seu fluxo de sul a norte, contando com o rio Jaguariáiva como seu principal afluente. A bacia do rio das Cinzas conta com 9.653,86 km², nascendo na Serra de Furnas. De acordo com o Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos o município possui dezenove sub-bacias catalogadas.

Informações geográficas

Demografia e IDH

De acordo com as estimativas de 2017, a população do município - Jaguariáiva - era de 34.822 pessoas, considerando 23,96 hab/km², sendo composta, em sua maioria, por mulheres (correspondendo a 17.636) enquanto os homens correspondem a 17.186, população brancos 24.225 e negros 10.340. As estimativas do IBGE calculam para o ano de 2020 uma população total estimada de 35.192 habitantes.

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 56,64%, em 2000, para 47,53% em 2010, e a proporção de idosos, de 4,64% para 5,88%.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

A partir dos dados do Censo Demográfico o IDHM do município - Jaguariaíva - era 0,617, em 2000, e passou para 0,743, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 20,42% no município. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade. Em 2010, o IDHM do município - Jaguariaíva - ocupava a 695ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 48ª posição entre os municípios de seu estado (UF).

Dados de Saúde

Longevidade e mortalidade

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Jaguariaíva - era de 73,26 anos, em 2000, e de 76,54 anos, em 2010. Na UF - Paraná -, a esperança de vida ao nascer era 69,83 anos em 2000, e de 74,80 anos, em 2010. A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 20,20 por mil nascidos vivos em 2000 para 10,80 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 20,30 para 13,08 óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16.03 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido à diarreia são de 1.9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 90 de 399 e 153 de 399, respectivamente (IBGE, 2019).

Infraestrutura de Saúde

O município conta com treze Unidades Básicas de Saúde, um Hospital, Base SAMU, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Centro Municipal de Castração de Cães de Rua, Clínica Municipal de Fisioterapia e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Educação

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 95,51%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 92,97%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 76,63%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 48,46%. O município conta com sete escolas estaduais, uma escola de educação especial, seis unidades escolares municipal Cemei e dezessete unidades municipal fundamental I. Um Instituto Federal e uma faculdade privada, além de vários polos de educação à distância.

Nível de renda

Os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Jaguariáiva - entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R\$ 428,69, em 2000, e de R\$ 616,79, em 2010, a preços de agosto de 2010.

Em 2000, 6,37% da população do município eram extremamente pobres, 23,59% eram pobres e 53,09% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 2,39%, 11,00% e 35,26%.

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 19,80%, em 2014, para 12,25%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 45,35%, em 2014, e 49,78%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 52,80%, em 2014, e 76,18%, em 2017. O índice de Gini no município passou de 0,53, em 2000, para 0,51, em 2010, indicando, portanto, houve



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

redução na desigualdade de renda.

A situação da vulnerabilidade social no município - Jaguariaíva - houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 10,07% para 4,39%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 11,50% para 16,85%. Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 21,35% para 12,67%. Houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 81,96% e, em 2010, o indicador registrou 97,27%.

Economia

Do ponto de vista socioeconômico, a região está na Rota dos Tropeiros – importante rota comercial do passado e que foi um importante entroncamento ferroviário, mas atualmente reduz-se à memória cultural. A região é forte nos setores florestal e madeireiro, tendo em vista que a geografia local também influencia sua economia. A população de Jaguariaíva é predominantemente urbana, com 86% das pessoas morando na zona urbana do município. O mercado de trabalho em Jaguariaíva é composto por 871 empresas e 8.481 trabalhadores, segundo dados de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego, da RAIS/CAGED, distribuídos pelos diversos segmentos produtivos, mas com forte destaque para o setor de Comércio e Serviços.

Um ponto importante a destacar é a qualidade da mão de obra existente no município, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, no universo de 8.481 trabalhadores, 13,2% possui curso superior completo, 59,6% possui ensino médio completo e 22,6% possui ensino fundamental.

De acordo com os dados da RAIS/MTE, 2014, o maior número de empregos ocorre no setor de Fabricação de Produtos de Madeira, com 2.053 empregados e remuneração média de R\$ 2.226,76, seguido por Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, com 1.450 empregados e remuneração



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegri@hotmai.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



média de R\$ 1.942,95 e Comércio Varejista, com 1.291 empregos e remuneração média de R\$ 1.323,83. no que se refere às atividades profissionais mais bem remuneradas no município, as maiores remunerações médias são verificadas nas Atividades de serviços financeiros (R\$ 5.741,35) e Fabricação de Celulose, papel e produtos de papel (R\$ 5.635,61) e Fabricação de Produtos de Metal, exceto máquinas e equipamentos (R\$ 2.822,82), segundo dados de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Abastecimento de Água

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, destas 51% utilizavam da rede geral de abastecimento, 28% utilizavam poço ou nascente na propriedade, 21% outra forma de abastecimento. Enquanto na área urbana 100% das residências são abastecidas pelo sistema municipal de tratamento de água – SAMAE.

Destinação do Lixo

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, a coleta de lixo realizada por serviços de limpeza corresponde a 31%, queimado na propriedade 47%, coletado em caçamba de serviço de limpeza 12%, outro destino 5%, enterrado na propriedade 4%, jogado em terreno baldio ou logradouro 2%, Jogado em rio 1%. Enquanto na área urbana são coletados por serviço de limpeza 98%, queimado na propriedade 1%, coletado em caçamba de serviço de limpeza 1%. Na prestação dos serviços o Município conta com os seguintes equipamentos: 02 caminhões coletor de lixo, 01 caminhão coletor $\frac{3}{4}$, 02 caminhões reciclável, 01 pá carregadeira e 01 esteira para o aterro sanitário.

Domicílios sem Banheiro

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, os domicílios com banheiro exclusivo de uso dos moradores



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

corresponde a 94%, domicílios com sanitário 5%, domicílios sem sanitários de uso exclusivo dos moradores 1%. Enquanto que na área urbana correspondem os domicílios com banheiro exclusivo de uso dos moradores corresponde a 99% e domicílios com sanitários 1%.

Esgotamento Sanitário

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, os que utilizavam Fossa rudimentar 57%, rede geral de esgoto ou pluvial 21%, Fossa séptica 10%, Rio ou lago 5%, outro escoadouro 3%, vala 1%, não tinham 1%. Enquanto que na área urbana correspondem os domicílios com Fossa rudimentar 34%, rede geral de esgoto ou pluvial 39%, Fossa séptica 22%, Rio ou lago 3%, vala 2%.

1.4. Infraestrutura física:

Para a realização das atividades do projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LINHA VII da Portaria Funasa nº560/2012 edital de chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA, o Município de Jaguariaíva conta com a seguinte infraestrutura básica: Cineteatro Valéria Luercy, Casa da Cultura, Clube Recreativo Municipal Elvira Puglielli Xavier, sedes das Escolas Municipais dos Bairros Rurais, veículos próprios como ônibus, carros, Kombi, doze secretarias municipais equipadas com computadores, redes de internet e a secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dispõe de retroprojektor.

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

2.1. Identificação do Projeto:

a) Nome do Projeto: *Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariaíva-PR.*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



b) Caracterização da localidade rural de execução do projeto:

O projeto será executado no município de Jaguariaíva – PR, este possui altitude média de aproximadamente 850 metros em relação ao nível médio do mar. A extensão do município abrange cerca de 1.453,067 km², sua densidade demográfica é de 22,44 hab./km², totalizando em 2013 uma média de 34.096 habitantes (IBGE, 2014), sendo em 2010, de acordo com o senso do IBGE, o total de 28.041 habitantes residentes na área urbana e 4.565 habitantes residentes na área rural (IPARDES, 2013).

De acordo com as informações da Secretaria de Assistência Social Municipal através de dados do Cadastro Único (CadÚnico), atualmente existem 692 famílias da área rural inseridas neste cadastro. Sendo que 126 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Totalizando um repasse no valor de: R\$ 47.389,00. Importante observar que até Outubro de 2021, a maioria das famílias estará recebendo o valor do Auxílio Emergencial.

Observa-se que 14 famílias fazem parte do Programa Família Cidadã. Estas são famílias acompanhadas de forma mensal, pois se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além dessas famílias são realizadas aproximadamente 40 visitas ao mês em toda a área rural, variando conforme as necessidades identificadas. Ressaltando que as famílias são referenciadas no CRAS Pedrinha, devido à distância territorial (mais de 60 km da área central da cidade), alguns atendimentos referentes ao Cadastro Único são realizados também na Gestão do Cadastro Único.

Diante do número de comunidade rural apenas na localidade chamada de Sertão de Cima, mais de 16 comunidades, este projeto abrangerá as comunidades dos bairros Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio. As unidades de saúde próximas são Unidade Básica de Saúde Gentio - Estrada Rural, s/n, Gentio; Unidade Básica de Saúde Otávio Tomaz de Miranda-Estrada Rural, s/n, Cerrado da Roseira; Unidade Básica de Saúde Alcebíades Ferreira de Miranda - Estrada Rural, s/n, Jangai. A via de acesso do centro da cidade a essas comunidades se dá pela rodovia PR 092, em estrada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

de chão. Em alguns pontos rurais a comunicação ocorre via telefone celular e sistemas *WIFI*.

Na parte sanitária o município na área rural não possui rede coletora de esgoto a população faz-se uso de fossas rudimentares. Nas propriedades rurais o que prevalece são as minas d'água, nascentes e algumas localidades estão sendo beneficiadas com encanamento de água através da Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. A maioria das nascentes não tem a preservação adequada e dos mais de dezesseis bairros rurais no município apenas os bairros Jangai, Bonsucesso, Cachoeira, Lanças, Cadeado, Morro Azul e Cerrado da Roseira, totalizando oito, possuem coleta parcial de lixo, ou seja, apenas coleta de materiais provenientes de resíduo domiciliar (dados ainda não tabelados oficialmente).

c) Componentes:

- (X) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (X) Inclusão social;
- (X) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (X) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
- (X) Metodologias participativas.

2.2. Infraestrutura física:

Para a realização das atividades do projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL o Município de Jaguariaíva conta com a seguinte infraestrutura: Cineteatro Valéria Luercy, Casa da Cultura, Clube Recreativo Municipal, sedes das Escolas Municipais dos Bairros Rurais todas equipadas com computadores e acesso a *internet*, Unidades Básicas de Saúde, veículos próprios como ônibus, carros, Kombi e retroprojeter.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado:

Conhecido popularmente como Sertão de Cima, é uma área localizada no Primeiro Planalto Paranaense, são compostas por pequenos e médios produtores rurais, alguns deles pertencem à agricultura familiar, com variações de cultivos agrícolas, sendo a silvicultura o destaque desta região, há também a produção carvoeira e cultivo agrícola de grãos (milho, soja, feijão, etc.), A atividade pecuária do pequeno produtor inclui criação de frangos, suinocultura, bovinocultura e outros. Sabe-se que a região foi ocupada historicamente por tropeiros que utilizam a região de Jaguariáiva, como uma área de pouso e para alimentação dos muares que seguiam até Minas Gerais. Grande parte dos produtores rurais herdaram suas propriedades e assim dão seguimento ao que suas famílias desenvolviam. Estes bairros contam ao total com cinco escolas, sendo quatro da rede municipal de ensino e uma da rede estadual.

Conforme Edital de Chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA, referente ao item 09 deste edital, Dos Critérios de Prioridade este município pode ser enquadrado no subitem B – municípios que possuem baixa cobertura em abastecimento de água (tratada) na comunidade rural. Referente à parte sanitária o município na área rural não possui rede coletora de esgoto a população faz-se uso de fossas rudimentares. Nas propriedades rurais o que prevalece são as minas d'água, nascentes e alguns bairros começou a ser instalada a distribuição de água pelo sistema público de abastecimento SAMAE. A maioria das nascentes não tem a preservação adequada (conforme Lei 12.651/2012) e dos mais de dezesseis bairros rurais no município apenas os bairros Jangai, Bonsucesso, Cachoeira, Lanças, Cadeado, Morro Azul e Cerrado da Roseira, totalizando oito, possuem coleta parcial de lixo, ou seja, apenas coleta de materiais provenientes de resíduo domiciliar (dados ainda não tabelados oficialmente) e apesar desta coleta parcial não há trabalho educativo na conscientização na temática de resíduos sólidos, carente assim destas informações. Este projeto será em **EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – item 7.1 LINHA VII, da Portaria Funasa nº560/2012 edital de chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA.

2.4. Justificativa:

A Lei nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incorpora preceitos importantes para o desenvolvimento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos como a coleta seletiva, a logística reversa e a educação ambiental, desde o início do processo produtivo até a destinação final dos resíduos. Destaca-se que apesar dos consideráveis avanços obtidos com o estabelecimento do principal marco legislativo do setor de resíduos sólidos, as comunidades rurais muitas vezes não são integradas em um sistema de coleta eficiente. A realização da gestão dos resíduos sólidos gerados nas áreas rurais é dever dos municípios brasileiros, conforme o estabelecido na PNRS. Entretanto, o déficit no acesso à coleta de resíduos sólidos em comunidades rurais, muitas vezes compele a população do campo a optar por enterrar, queimar ou dispor de modo irregular o lixo produzido no domicílio.

A abordagem do tema de resíduos sólidos é uma problemática que engloba questões de interesse coletivo, uma vez que é influenciado por variáveis econômica, cultural, social e conflitos políticos. A discussão sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, o foco maior é voltado para os resíduos gerados em meio urbano, deixando de lado a parcela dos resíduos gerados em áreas rurais. Sendo que, os resíduos sólidos rurais apresentam uma fonte significativa de poluição, por apresentarem características iguais ou semelhantes aos encontrados na cidade. Considerando o sistema de coleta de resíduos sólidos dentro da área rural do município de Jaguariaíva, não atinge todos os bairros, é de suma necessidade que esta temática comece a ser trabalhada e melhorada dentro desta região. Além das áreas em que ocorre a coleta não há colaboração da parte dos munícipes para separação dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



materiais ali depositados (Figura 1), sendo necessário trabalhar de forma educativa a questão dos resíduos sólidos com as comunidades envolvidas.



Figura 1: Local para depositar os resíduos sólidos produzidos na área rural, além da não separação dos materiais, população deixa que os animais se aproximem e esparramem o lixo. Jaguariáiva PR, Julho de 2021.

Independentemente das alternativas de gestão de resíduos sólidos que melhor atendam à realidade enfrentada por uma comunidade, uma maneira de promover mudanças de curto prazo é através da educação ambiental, um componente chave na sustentabilidade e no sucesso de abordagens de gestão de projetos e conseqüentemente na qualidade de vida. Através da prática educativa, criam-se espaços de diálogo entre os beneficiários e os gestores municipais para a troca de experiências e informações, com o intuito de, uma vez compreendidos os interesses, as divergências e os conflitos de ambas as partes, possam ser coletiva e democraticamente negociados. Para além das questões práticas, esse exercício favorece a sensibilização, a participação e mobilização social e, por fim, o empoderamento individual e coletivo, na medida

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

em que o sujeito e/ou o grupo constrói, interfere e reconstrói sua realidade a partir de suas práticas e ações.

2.5. Objetivo geral:

Trabalhar a educação em saúde ambiental referente à temática de resíduos sólidos com a comunidade residente na área rural dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, município de Jaguariaíva Paraná.

2.6. Objetivos específicos:

- Trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, a fim de capacitar as comunidades envolvidas na temática de resíduos sólidos;
- Conter, através das ações de educação ambiental – palestras, oficinas, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos;
- Capacitar professores das escolas da área rural dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, para a promoção da educação em saúde ambiental nas salas de aula;
- Conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município;
- Orientar população beneficiada para mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade sobre saúde ambiental;

2.7. Meta:

- **META 1** – Cuidados com Resíduos Sólidos na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, através de palestras e oficinas de capacitação as comunidades envolvidas a fim de propagar conhecimento a população rural na temática de resíduos sólidos.



J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



- **META 2** – Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município.

- **META 3** – Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conter, através das ações de educação ambiental – palestras, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos a fim de oportunizar conhecimentos sobre mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade que prejudicam a saúde ambiental.

2.8 Etapa:

Cada etapa está interligada as metas, seguindo as sequências a serem realizadas pelos membros da equipe responsável pelo Projeto, seguem as especificações:

META 1

ETAPA 1.1 Início do Projeto através de Palestra Educativa e Oficina sobre resíduos sólidos nos Bairros Rurais Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Haverá uma palestra e uma oficina que serão realizadas em cada unidade escolar nos bairros contemplados, abrangendo o público alvo alunos, professores e a comunidade em geral.

- Em cada bairro contemplado, haverá um encontro com os professores das escolas, para capacitação dos mesmos, dos temas que serão abordados em cada Palestra e Oficina, a importância da continuidade do trabalho ao longo do ano letivo. As Palestras terão duração de duas horas com profissional qualificado, juntamente com a equipe executora do projeto, esta será



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ministrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, o que não acarretará custos ao Projeto, gerando no total de 10h/aula.

- Em cada bairro contemplado haverá uma Palestra com duração de 60 min (total de 5h/aula) para as comunidades abordando a Temática do que são Resíduos sólidos; Os 5 R's da sustentabilidade; Produção de lixo e você o que tem haver? Nesta atividade será entregue aos participantes em cada Palestra: Cartilhas educativas desenvolvidas, com estampa identificando o Projeto com logos da FUNASA e Município – total de 767 itens, Camisetas total de 777 itens com diversos tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas; Pasta Malote Reciclável com zíper total de 767 itens em cada pasta será colocada uma unidade dos materiais levantados: lápis de escrever, caneta azul, caixa de lápis de cor doze cores e blocos de anotação. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições e no intervalo da Palestra haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

- Em cada bairro contemplado haverá uma Oficina com duração de 2 horas (total de 10 horas), realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal, para as comunidades com o Tema: Separação de lixo reciclável e o conceito de desenvolvimento sustentável. Esta atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Nesta oficina serão entregues as lixeiras nas unidades escolares com as cores da reciclagem – verde, amarelo, azul e vermelho.

Após as atividades será realizado um questionário com a comunidade que participou das atividades desenvolvidas para avaliação das mesmas em cada bairro rural contemplado, sendo eles Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Será realizada entrega do questionário de avaliação aos

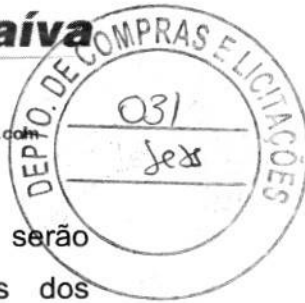


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 94200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

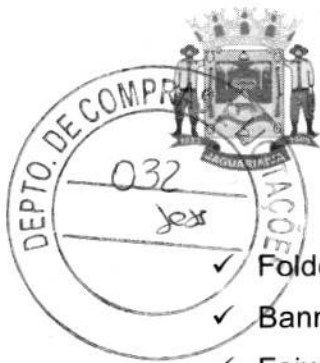


participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.

Nesta etapa haverá um mutirão, realizado pela equipe técnica municipal, para entrega e divulgação do material gráfico as comunidades rurais envolvidas no projeto. Realizar-se-á implantação de faixas ao longo dos bairros envolvidos divulgando o trabalho do Projeto e colocação dos banners nas sedes municipais rurais – escolas e postos de saúde. Divulgação da vinheta educativa referente ao Projeto na mídia social via *Internet* e rádio FM. Outro meio de divulgação será a entrega dos folders nas casas das comunidades envolvidas, escolas, unidades de saúde na área rural e no ponto da rodoviária do sertão. Essa atividade acontecerá para o fortalecimento do trabalho deste projeto junto à comunidade.

Para essas atividades serão utilizados os seguintes materiais:

- ✓ Distribuição de álcool em gel e seguimento do protocolo de segurança contra a Covid 19;
- ✓ Camisetas com diversos tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas, total de 777 itens;
- ✓ Pasta tipo Malote reciclável com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município – total de 767 itens;
- ✓ Lápis de escrever, 10 caixas com 72 unidades;
- ✓ Caneta azul, 15 caixas com 50 unidades;
- ✓ Caixa de Lápis de 12 Cores total de 600 unidades;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- ✓ Folders educativos total de 1.000 unidades;
- ✓ Banners educativos/ilustrativos 10 unidades;
- ✓ Faixas informativas para serem colocadas nas escolas rurais total de 5 unidades;
- ✓ Conjunto com 4 lixeiras, 60 litros na cor da reciclagem - verde, amarelo, azul e vermelho, total de 10 unidades, para cada unidade escolar da comunidade dos bairros envolvidos;
- ✓ 02 Vinhetas de educação em saúde ambiental na comunidade rural ocorrerão à divulgação através dos meios de comunicação Internet e rádio;
- ✓ 01 Palestrante;
- ✓ Blocos de anotação sem pauta, com 300 folhas, total de 25 unidades.
- ✓ Para a realização da arte do Projeto será realizado através de prestação de serviço por empresa particular para a criação do logo e layout;
- ✓ Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas, a serem utilizados no questionário.

META 2

ETAPA 2.1 Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguaraiáva PR na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico. Essa oficina possui o objetivo de repensar os hábitos de consumo, seus valores e práticas a fim de reduzir o consumo exagerado e o desperdício e melhor aproveitamento do lixo orgânico, através do manejo e uso de uma composteira. Assim será doado em cada unidade escolar um Kit de Compostagem 15 litros (este kit possui 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo e micro furos nas laterais; 1 Caixa coletora de 15L; 1 Tampa com micro furos; 1 Torneira para a retirada do chorume e 1 manual de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



montagem) e aos participantes será entregue bonés personalizados total de 400 itens, *squeeze* personalizado total de 767 itens, e sacolas ecológica total de 767 itens. A divulgação deste trabalho ocorrerá através das vinhetas, que serão divulgadas através das mídias digitais e rádio FM.

Após as atividades será realizado um Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro rural contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. O papel, lápis e caneta utilizado nesta, está contabilizado Meta 1 Etapa 1.1.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará a ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Os materiais utilizados serão: 5 pranchetas de madeira tamanho A4 com prendedor de metal; Papel sulfite A4 e canetas azul (estes já contabilizadas na Meta 1 Etapa 1.1).

Para a realização destas atividades contaremos com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

Para esta etapa será realizada a distribuição total dos seguintes materiais:

- ✓ Distribuição de álcool em gel e seguimento do protocolo de segurança contra a Covid 19;
- ✓ Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão total de 767 itens;
- ✓ Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA total de 400 itens;
- ✓ Squeeze personalizado com o logo do Município e da FUNASA total de 767 itens;
- ✓ 02 Vinhetas educação em saúde ambiental na comunidade rural.

META 3

ETAPA 3.1: Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira.

Haverá uma Palestra com profissional municipal qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família. Haverá entrega de mochila de saco de algodão total de 767 itens, para que os participantes sempre se lembrem das atividades desenvolvidas neste projeto será entregue imãs informativos total de 767 itens e calendário permanente sobre esta temática total de 767 itens. Entrega de folders - total de 1.000 unidades, referentes a esta temática que serão distribuídos nas comunidades rurais envolvidas e na rodoviária do sertão. Será realizada uma vinheta com esta temática para ser divulgada a comunidade em geral através das mídias sociais rádio e Internet. A atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

ETAPA 3.2 Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. Para encerramento do Projeto será realizado a entrega de certificados de participação aos envolvidos, os certificados serão confeccionados em papel couchê.

2.9 Metodologia:

O projeto deve ser desenvolvido envolvendo diversos atores sociais para fortalecer a compreensão integrada do meio ambiente, envolvendo aspectos ecológicos, legais, políticos, econômicos, científicos, sanitários, culturais e éticos, com uma visão crítica orientada para a busca de alternativas de desenvolvimentos socioambiental, construídas de forma participativa e interdisciplinar. A execução do projeto ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde de prevenção ao novo Coronavírus, como distanciamento, uso de máscaras, álcool em gel 70%, ocorrerão de acordo com as três metas e suas respectivas etapas descritas no projeto, e deverá buscar envolver os



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

participantes no tema através da aproximação com a realidade do município e incitá-los a participar das atividades de palestras e oficinas em prol da preservação saúde ambiental para as comunidades rurais contempladas sendo elas dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai município de Jaguariáiva Paraná. Partindo desse pressuposto os conteúdos serão trabalhados considerando os conhecimentos prévios e o desenvolvimento do público alvo, assim, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela equipe deverá contemplar todos os princípios da educação em saúde ambiental voltada a temática de resíduos sólidos na área rural, consolidando esta prática na vida cotidiana do público alvo.

2.10. Resultados esperados:

Através das ações propostas neste Projeto espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução de resíduos sólidos no meio ambiente, assim sendo destinados em locais apropriados para coleta;
- Capacitação da comunidade rural sobre a temática de saneamento em resíduos sólidos, a fim de que eles sejam multiplicadores desta ação;
- Associação entre pessoal responsável pela coleta seletiva na área rural e as comunidades envolvidas;
- Cooperação da comunidade ao setor público na coleta de resíduos nos bairros da área rural;
- Melhoria na qualidade de vida dos munícipes residentes nas localidades trabalhadas, através das ações de preservação ambiental e sanitária;

2.11. Avaliação do Projeto:

A avaliação do projeto será realizada pela equipe de coordenação e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



seus membros, levando-se em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Mensurado através questionários que serão entregue próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.

2.12. Equipe responsável pela execução:

2.12.1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- a) Nome: Sandra Maria Negrini Brisola
- b) Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- d) Endereço eletrônico (e-mail): smtma2021@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD: (043) 3535 - 9359
- f) Número de Celular com DDD: (043) 991573334
- g) Formação: Licenciatura em Letras; Pós graduada em Metodologia da Língua Portuguesa.

2.12.2. Identificação da Equipe de Técnica:

Nome Completo	Formação	Função na equipe	E-mail	Telefone
Sandra Maria Negrini Brisola	Secretária de Turismo e Meio Ambiente SETMA	Coordenadora	smtma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Adriana Conceição Weiguert	Diretora de Meio Ambiente SETMA	Membro	smtma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Camila Blum Corrêa	Fiscal de Meio Ambiente SETMA	Membro	camilasetma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Erla Maria Ribeiro de Mello	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SMECEL	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43) 3535-9441
Andreia Aparecida Valentim	Diretora do departamento de Educação SMECEL	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43) 3535-9441
Sueli Bernadete K. Ferreira	Assistente Social SMECEL	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gisele Marins	Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde SEMUS	Membro	saudejaguaraiava@gmail.com	(43) 3535-9450
Amália Cristina Alves	Secretária Municipal de Saúde	Membro	saudejaguaraiava@gmail.com	(43) 3535-9450
Adilson Passos Félix	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	Membro	sedeajaguaraiava.pr.gov.br	(43) 3535-9350
Sandro Drinko de Matos	Agrônomo Secretária Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	Membro	sdrinko@hotmail.com	(43) 3535-9350
Cléia Aparecida Valenga Sloboda	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Membro	asocial@jaguaraiava.pr.gov.br	(43) 3535-3363

III. Dados Físico-Financeiros

3.1. Cronograma Físico

Nº META 1 – Cuidados com Resíduos Sólidos na área rural do município de Jaguaraiava PR. Com o objetivo de trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, através de palestras e oficinas de capacitação as comunidades envolvidas a fim de propagar conhecimento a população rural na temática de resíduos sólidos.

Especificação:

Globalizar a educação socioambiental a população rural de Jaguaraiava através de práticas multidisciplinar em espaços formais por meio de palestras e oficinas educativas referentes à temática de resíduos sólidos, meio ambiente e saúde ambiental.

Detalhamento da meta:

Primeiramente para cumprir a meta, serão organizados os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, com banners, implantação de faixas e divulgação nas mídias e entrega de folders para convidar a comunidade a participar. Haverá um encontro com os professores das escolas, para capacitação dos mesmos, dos temas que serão abordados em cada Palestra e Oficina, a importância da continuidade do trabalho ao longo do ano letivo. As Palestras terão duração de duas horas com profissional qualificado, juntamente com a equipe executora do projeto, esta será ministrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, o que não acarretará custos ao Projeto,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



gerando no total de 10h/aula.

Em cada bairro contemplado haverá uma Palestra com duração de 60 min (total de 5h/aula), com os alunos nas escolas municipais e comunidade em geral dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai. Nessa palestra ocorrerá a apresentação de toda equipe envolvida no projeto, a entrega das camisetas aos participantes, dos materiais didáticos a serem trabalhados com o tema Educação em Saúde Ambiental, através de cartilhas, material de expediente - pasta malote será colocado uma unidade de: lápis de escrever, caneta, lápis de cor, bloco de anotação para cada participante.

No segundo momento haverá oficinas educativas em cada bairro, com alunos comunidade em geral dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai. Nesta será trabalhado a separação de resíduos sólidos, para incentivar esta atitude será disponibilizada nas escolas municipais rurais conjunto de quatro lixeiras 60 litros nas cores da reciclagem – verde, amarelo, azul e vermelho. No intervalo da Oficina haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A Oficina terá duração de 2 horas (total de 10 horas), realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal.

Será realizado após cada palestra e oficina um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas. Todas as ações ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel n°70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Justificativa:

A comunidade rural em especial, está o tempo todo em contato com o meio natural, porém ela também é produtora de resíduos produzidos pelo homem, que necessitam serem descartados em local apropriado, como exemplo materiais com plásticos, borrachas, metais, entre outros. Pensando nesta problemática a ações de palestras e oficinas educativas visam contribuir



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

com a comunidade reforçando para que esses materiais sejam descartados de forma correta e que haja práticas de colaboração com o sistema de coleta ofertado pelo setor público, melhoria na qualidade de vida ambiental e sanitária.

Resultados esperados:

Espera-se o envolvimento escolar e comunitário dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai que eles sejam reprodutores do conhecimento adquirido ao longo das palestras e oficinas que se tornem colaboradores ambientais.

Responsável (nome completo e cargo): Sandra Maria Negrini Brisola – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguaraiava Paraná.

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17 anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De Março a Novembro de 2022.

ETAPA 1.1 Início do Projeto através de Palestra Educativa e Oficina sobre resíduos sólidos nos Bairros Rurais Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Haverá uma palestra e uma oficina com duração aproximada de 60 min cada uma, que serão realizadas em cada unidade escolar nos bairros contemplados, abrangendo o público alvo alunos, professores e a comunidade em geral.

Em cada bairro contemplado, haverá uma Palestra, duração de 60 min, com profissional qualificado, gerando no total de 5horas/aula, Nesta atividade será entregue aos participantes em cada Palestra: Cartilhas educativas desenvolvidas, com estampa identificando o Projeto com logos da FUNASA e Município – total de 767 itens, Camisetas total de 777 itens com diversos tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas; Pasta Malote Reciclável com zíper total de 767 itens em cada pasta será colocada uma unidade dos materiais levantados: lápis de escrever, caneta azul, caixa de lápis de cor doze cores e blocos de anotação. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições e no intervalo da Palestra haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

Em cada bairro contemplado haverá uma Oficina com duração de 2 horas, realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal, para as comunidades com o Tema: Separação de lixo reciclável e o conceito de desenvolvimento sustentável. Esta atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Nesta oficina serão entregue as lixeiras nas unidades escolares com as cores da reciclagem – verde, amarelo, azul e vermelho.

Após as atividades será realizado um questionário com a comunidade que participou das atividades desenvolvidas para avaliação das mesmas em cada bairro rural contemplado, sendo eles Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Será realizado entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Nesta etapa haverá um mutirão, realizado pela equipe técnica municipal, para entrega e divulgação do material gráfico as comunidades rurais envolvidas no projeto. Realizar-se-á implantação de faixas ao longo dos bairros envolvidos divulgando o trabalho do Projeto e colocação dos banners nas sedes municipais rurais – escolas e postos de saúde. Divulgação da vinheta educativa referente ao Projeto na mídia social via *Internet* e rádio FM. Outro meio de divulgação será a entrega dos folders nas casas das comunidades envolvidas, escolas, unidades de saúde na área rural e no ponto da rodoviária do sertão. Essa atividade acontecerá para o fortalecimento do trabalho deste projeto junto à comunidade.

Descrição:	Qtyd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Palestrante	5horas/aula	R\$200,00	R\$1.000,00
Criação do logo e layout do Projeto - Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguariaíva	1	R\$ 1.774,90	R\$ 1.774,90
Álcool em gel nº 70, 5 litros	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00
Pastas Tipo Malote Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm	767	R\$ 16,50	R\$ 12.655,50
Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	600	R\$ 4,00	R\$ 2,400
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5,000
Confecção do Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	10	R\$ 200,00	R\$ 2,000
Confecção do Faixa 3X0, 70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	10	R\$ 1,000	R\$ 10,000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
coffee break para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Cartilha de Educação Ambiental	767	R\$ 30,00	R\$ 23.010,00
Valor Total da Etapa 1.1			R\$ 86.230,40
Valor Total da Meta 1			R\$ 86.230,40

Nº META 2 – Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariáiva PR. Com o objetivo de conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município.

Especificação:

Trabalhar a inclusão social da comunidade em práticas sustentáveis através de métodos que reaproveitam o lixo orgânico produzido através da compostagem.

Detalhamento da meta:

Primeiramente para cumprir esta meta, serão organizados os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, haverá divulgação nas mídias sociais, entrega de folders para convidar a comunidade a participar. Após esta organização será realizada oficinas em cada comunidade dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai para alunos do ensino fundamental das escolas municipais e estadual, o convite se estenderá a comunidade em geral. As oficinas acontecerão de forma interativa com práticas de conscientização sobre sustentabilidade e implantação de kit de compostagens nas escolas como via de incentivo para separação e manejo do lixo orgânico produzido. Nesta meta será trabalhada a prática de montagem e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

manejo de uma composteira, suas etapas de funcionamento, demonstrando ao público o seu benefício. Esta atividade ocorrerá ao ar livre assim será entregue os bonés confeccionados com a logo do projeto, logo após a oficina será oferecido um *coffee break* - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

A questão de conscientização sobre nosso consumo diário de materiais que se tornarão lixo, também será apresentada nesta temática, a partir deste pensamento além de aproveitar o lixo orgânico será trabalhado a questão de consumo consciente, e para incentivar será doado um squeeze a cada participante, a fim de que se evite o consumo de garrafas pets, copos de plásticos, entre outros e a doação de sacolas ecológicas. Os itens são viáveis quando se pensa na sua utilidade e duração do material.

Será realizado após cada oficina um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas, todas as atividades ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel nº 70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará a ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira.

Justificativa:

A falta de informação, saneamento e um sistema eficiente de coleta, levam muitos agricultores a simplesmente descartar resíduos sólidos gerados ou adotar práticas perigosas e inadequadas no seu descarte. Ao tratar da destinação do lixo no meio rural, é preciso mencionar que estas regiões são menos povoadas e, portanto, caracterizadas por deficiências nos serviços

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



públicos de limpeza e saneamento. A geração de resíduos sólidos domésticos em áreas rurais, como os serviços de infraestrutura rural são ineficientes, mesmo em baixos volumes de resíduos, podem provocar impactos ambientais e efeitos negativos. Uma alternativa simples e de baixo custo, é a utilização dos resíduos orgânicos no processo de compostagem, por meio do qual esses resíduos são transformados em fertilizantes naturais, que podem auxiliar no enriquecimento da terra, favorecendo uma maior produtividade e uma redução o volume dos resíduos a serem descartados.

Outra solução para minimizar a quantidade de resíduos que seriam lançados inadequadamente no meio rural, seria a reciclagem, que faz a utilização de alguns resíduos (plástico, papelão) como matéria prima para criar produtos essa prática além de reduzir o volume de resíduo sólido favorecendo o meio ambiente e adotar práticas que deem maior vida útil aos materiais que utilizamos.

Resultados esperados:

Espera-se o envolvimento escolar e comunitário dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai, que eles sejam reprodutores do conhecimento adquirido ao longo das palestras e colaboradores ambientais. Que haja interação e consciência sobre o consumo consciente e a separação do lixo, entre resíduos sólidos e orgânicos conhecendo a possibilidade de aproveitamento desses recursos produzidos.

Responsável (nome completo e cargo): Adriana Conceição Weiguert – Diretora de Meio Ambiente

Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguariaíva Paraná.

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17 anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De Março a Novembro de 2022.

4



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ETAPA 2.1 Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariáiva PR na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico.

Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico. Essa oficina possui o objetivo de repensar os hábitos de consumo, seus valores e práticas a fim de reduzir o consumo exagerado e o desperdício e melhor aproveitamento do lixo orgânico, através do manejo e uso de uma composteira. As oficinas acontecerão de forma interativa com práticas de conscientização sobre sustentabilidade e implantação de compostagens nas escolas como via de incentivo para separação e manejo do lixo orgânico produzido. A questão de conscientização sobre nosso consumo diário de materiais que se tornarão lixo, também será apresentada nesta temática, a partir deste pensamento além de aproveitar o lixo orgânico à questão de consumo consciente, e para incentivar será doado um squeeze a cada participante, a fim de que se evite o consumo de garrafas pets, copos de plásticos, entre outros e a doação de sacolas ecológicas. Os itens são viáveis quando se pensa na sua utilidade e duração do material. Assim será doado em cada unidade escolar um Kit de Compostagem 15 litros (este kit possui 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo e micro furos nas laterais; 1 Caixa coletora de 15L; 1 Tampa com micro furos; 1 Torneira para a retirada do chorume e 1 manual de montagem) e aos participantes será entregue bonés personalizados total de 400 itens, *squeeze* personalizado total de 767 itens, e sacolas ecológica total de 767 itens. A divulgação deste trabalho ocorrerá através das vinhetas, que serão divulgadas através das mídias digitais e rádio FM.

Após as atividades será realizado um Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro rural contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as

8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegri@hotmai.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. O papel, lápis e caneta utilizado nesta, está contabilizado Meta 1 Etapa 1.1.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará a ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Os materiais utilizados serão: 5 pranchetas de madeira tamanho A4 com prendedor de metal; Papel sulfite A4 e canetas azul (estes já contabilizadas na Meta 1 Etapa 1.1).

Para a realização destas atividades contaremos com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Descrição:	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
Squeeze de plástico 500 ml	767	R\$ 15,00	R\$ 11.505,00
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Álcool em gel n° 70, 5 litros	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
coffee break para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Kit Compostagem 15 litros	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Valor Total da Etapa 2.1			R\$ 45.646,30
Valor Total da Meta 2			R\$ 45.646,30

N° META 3 – Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conter, através das ações de educação ambiental – palestras, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos a fim de oportunizar conhecimentos sobre mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade que prejudicam a saúde ambiental.

Especificação:

Conscientizar a população para descartar o lixo em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários dentro da área rural, trabalhando problemas e soluções possíveis dentro da comunidade.

Detalhamento da meta:

f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegri@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Primeiramente para cumprir esta meta, será organizado os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, haverá divulgação nas mídias sociais, entrega de folders para convidar a comunidade a participar.

Haverá palestras educativas com a participação de agentes de saúde nas escolas municipais dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai para alunos das escolas fundamentais municipais e estadual, o convite se estenderá a comunidade em geral. As palestras ocorrerão de forma interativa, lúdica, práticas de conscientização sobre resíduos sólidos e a área da saúde, realizar-se-á com auxílio dos materiais confeccionados pela equipe responsável, sendo eles imãs de geladeira e calendários permanentes.

Será entregue aos participantes certificado de participação ao público envolvido no Projeto e após cada palestra haverá um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas entregues aos participantes. Todas as ações ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel nº 70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Justificativa:

A carência de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos nas comunidades brasileiras permite que práticas inadequadas de destinação final de resíduos sólidos sejam frequentes, tais como lançamento de resíduos em corpos d'água, diretamente sobre o solo, queima, entre outros, provocando impactos de ordem ambiental, social e econômica. Ao tratar da destinação do lixo no meio rural, é preciso mencionar que estas regiões são menos povoadas e, portanto, caracterizadas por deficiências nos serviços públicos de limpeza e saneamento. A geração de resíduos sólidos domésticos em áreas rurais, como os serviços de infraestrutura rural são ineficientes, mesmo em baixos volumes

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

de resíduos, podem provocar impactos ambientais e efeitos negativos sobre a saúde da população.

Pensando nesta temática cabe ressaltar a importância da destinação correta dos resíduos sólidos e a consequência para a saúde se isso não ocorrer de forma adequada.

Resultados esperados:

Espera-se o envolvimento escolar e comunitário dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai que eles sejam reprodutores do conhecimento adquirido ao longo das palestras e colaboradores ambientais. Que haja interação melhor consciência sobre os problemas de saúde que podemos ter caso não haja descarte correto dos materiais sólidos.

Responsável (nome completo e cargo): Sandra Maria Negrini Brisola – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguariaíva Paraná.

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17 anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De Março a Novembro de 2022.

ETAPA 3.1: Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira através de Palestra com profissional qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família.

Haverá uma Palestra com profissional municipal qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família. Haverá entrega de mochila de saco de algodão total de 767 itens, para que os participantes sempre se lembrem

f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



das atividades desenvolvidas neste projeto será entregue imãs informativos total de 767 itens e calendário permanente sobre esta temática total de 767 itens. Entrega de folders - total de 1.000 unidades, referentes a esta temática que serão distribuídos nas comunidades rurais envolvidas e na rodoviária do sertão. Será realizada uma vinheta com esta temática para ser divulgada a comunidade em geral através das mídias sociais rádio e Internet. A atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

Descrição:	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Calendário Permanente	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
Imã de geladeira personalizado com a logo do Projeto, tamanho 10x15 cm	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
<i>coffee break</i> para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Valor Total da Etapa 3.1			R\$ 27.763,30

ETAPA 3.2 Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes e certificados de participação.

Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da

A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegri@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. Para encerramento do Projeto será realizado a entrega de certificados de participação aos envolvidos, os certificados serão confeccionados em papel couchê.

Descrição:	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Resma papel couchê 21x30cm, 250g	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Valor Total da Etapa 3.2			R\$ 360,00
Valor Total da Meta 3			R\$ 28.123,30

3.2. Cronograma Financeiro

Nº Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	Concedente Funasa	Parcela única	2022	R\$ 160.000,00
Total R\$ 160.000,00				

3.3. Plano de Aplicação Detalhado

Meta 1- Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 1 ETAPA 1.1	Criação do logo e Layout	Criação do logo e layout do Projeto - Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguaraiá	3.3.90.39.63	01	R\$ 1.774,90	R\$ 1.774,90
META 1 ETAPA 1.1	Palestrante	Contratação de um profissional da área ambiental para trabalhar na palestra sobre resíduos sólidos	3.3.90.39.06	5 h/aula	R\$200,00	R\$1.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Álcool em gel n°70	Álcool em gel n° 70, 5 litros	3.3.90.30.22	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 1 ETAPA 1.1	Camiseta	Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	3.3.90.39.63	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00
META 1	Pasta	Pastas Tipo Malote	3.3.90.39.63	767	R\$ 16,50	R\$ 12.655,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ETAPA 1.1		Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm				
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de escrever	Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	3.3.90.30.16	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
META 1 ETAPA 1.1	Caneta Azul	Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	3.3.90.30.16	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	3.3.90.30.16	600	R\$ 4,00	R\$ 2,400
META 1 ETAPA 1.1	Folders	Folder tamanho 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5,000
META 1 ETAPA 1.1	Banner	Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	3.3.90.39.63	10	R\$ 200,00	R\$ 2,000
META 1 ETAPA 1.1	Faixa	Faixa 3x0,70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	3.3.90.39.63	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
META 1 ETAPA 1.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
ETAPA 1.1	Lixeiras	Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	3.3.90.30.22	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10,000
META 1 ETAPA 1.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 1 ETAPA 1.1	Bloco de anotação	Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	3.3.90.39.63	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
META 1 ETAPA 1.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 1 ETAPA 1.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 1 ETAPA 1.1	Cartilha	Cartilha de Educação Ambiental	3.3.90.39.63	767	R\$ 30,00	R\$ 23.010,00
Meta 2 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 2	Sacolas	Sacolas Ecológica, 12 x 38	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30

/



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ETAPA 2.1	Ecológicas	cm, em algodão				
META 2 ETAPA 2.1	Squeeze	Squeeze de plástico 500 ml	3.3.90.30.22	767	R\$ 15,00	R\$ 11.505,00
META 2 ETAPA 2.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.63	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 2 ETAPA 2.1	Álcool em gel	Álcool em gel n° 70, 5 litros	3.3.90.30.22	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 2 ETAPA 2.1	Boné	Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	3.3.90.39.63	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
META 2 ETAPA 2.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 2 ETAPA 2.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 2 ETAPA 2.1	Kit Compostagem	Kit Compostagem 15 litros	4.4.90.52.34	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
META 2 ETAPA 2.1	Prancheta	Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	3.3.90.30.16	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
META 2 ETAPA 2.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Meta 3 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 3 ETAPA 3.1	Calendário	Calendário Permanente	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
META 3 ETAPA 3.1	Imã	Imãs de geladeira personalizado com a logo do Projeto, tamanho 10x15 cm	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 3 ETAPA 3.1	Folder	Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 3 ETAPA 3.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
META 3 ETAPA 3.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores – almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 3 ETAPA 3.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 3 ETAPA 3.2	Papel couchê	Resma papel couchê 21x30cm, 250g	3.3.90.30.16	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00

K



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sandramnegrini@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Jaguariaíva, 04 de novembro de 2021.

Assinatura do Responsável
Técnico

Assinatura do Representante
Legal da Entidade Proponente

30
anos

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70070-040

CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919821/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR VISANDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16 com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco “N”, 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o(a) **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR** com sede no(a) PRACA ISABEL BRANCO, 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI - CIDADE ALTA. JAGUARIAIVA - PR. CEP: 84200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 76.910.900/0001-38, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **ALCIONE LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliado(a) no(a) JAGUARIAIVA/PR, resolvem celebrar o presente instrumento relativo à **AÇÕES**, registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 919821/2021, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021); na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, consoante o Processo nº **25100.007330/2021-61** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, “a”, PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do termo de referência; (art. 6º, II, “a e b”, PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, “f”, PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;(art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação das ações seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)

- g. garantir a disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das ações, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA +BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- k. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- l. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- m. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- n. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA +BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- o. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do termo de referência e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.
- p. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

II – Do (a) Conveniente:

- a. executar o termo de referência de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
- b. elaborar os termos de referências relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
- c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)
- d. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)
- e. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das ações, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)
- f. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos; além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)
- g. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)
- h. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);
- i. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016);
- j. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)
- k. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente



sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

l. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)

m. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)

n. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)

o. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;

p. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

q. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

r. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) conveniente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa apresentada (art. 7º, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do conveniente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;

II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do conveniente;

III - a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao conveniente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O conveniente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do conveniente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O conveniente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) conveniente:

I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016)

II - reformular os termos de referências aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)

III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016)

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016)

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016)

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir na Plataforma +Brasil a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) conveniente recursos no valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10541222269080001	334041	AMBEDUPR	2021NE000780	08/12/2021	R\$ 160.000,00

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. (art. 27, III, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, I, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA +BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi apresentado e aprovado previamente à celebração do instrumento enquadrado no nível IV do art. 66, II, alínea “d”, PI 424/2016), incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL.

Parágrafo Primeiro. Para os demais níveis, não enquadrados no Regime Simplificado, quando houver, o Termo de Referência deverá ser apresentado, mediante a inclusão na Plataforma+Brasil, no prazo improrrogável até 12 (doze) meses. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. O Termo de Referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis o termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Se o termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão na plataforma +Brasil, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar a Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 4123, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

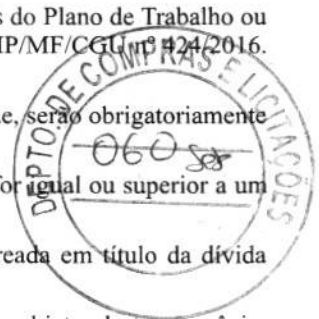
Parágrafo Terceiro. O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 242/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) termo(s) de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Conveniente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA +BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nela registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41 § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

I - comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)

II - atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

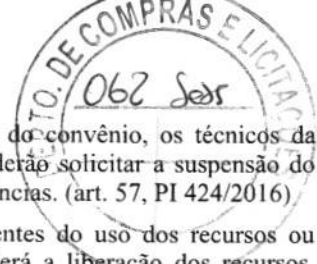
IV - as condicionantes para o recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art 42, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;

II - quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e

III - quando for descumprida, pelo conveniente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.



Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma+Brasil, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os prazos de que trata o parágrafo anterior:

I - deverá ser suspenso nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou nos casos em que a paralisação da execução se Resíduos Sólidos Aquisição de Veículos e Equipamentos, der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderá ser prorrogado, desde que sejam devidamente motivados e que não fique caracterizada culpa ou inércia do conveniente, nos casos de que trata o inciso III do § 1º da cláusula vinte e quatro. (art. 41, § 19º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Segundo. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios:

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art. 54, §§ 4ºA a 4º-D)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II - a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente. (art. 49, § 2º PI 424/2016)

III - as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA +BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV - a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA +BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V - caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros. (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do termo de referência pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente.

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Oitavo. O conveniente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do

serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado na PLATAFORMA +BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:

a) por ato do Presidente da Funasa;

b) na execução do objeto pelo conveniente por regime direto;

c) no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

III - transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e à PLATAFORMA +BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o conveniente incluirá na PLATAFORMA +BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do conveniente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016(art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art.

60-§1º/PI 424/2016)

Em nos convênios, o conveniente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA +BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2017)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na PLATAFORMA +BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, “h”, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA +BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

I -Relatório de Cumprimento do Objeto;

II -Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;

III -Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV -Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI -A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII -A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII -Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;

IX -Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA +BRASIL, valor, posição de dados do conveniente, programa e número do convênio;

X -Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na - PLATAFORMA +BRASIL pelo conveniente.

Parágrafo Décimo quinto.Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto.A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA +BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;

III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo.A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)

II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)

III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)

IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na - PLATAFORMA +BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)

V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)

VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA +BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)

VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA +BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)

VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA +BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)

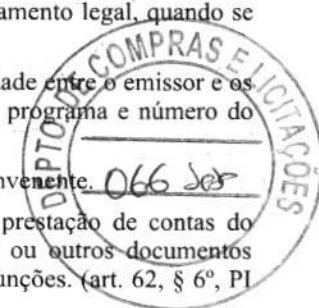
IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA +BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (art. 70, §3º, I, PI 424/2016)

X - o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA +BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA +BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo.O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono.Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O convenente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I - não for executado o objeto deste Convênio;
- II - não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos termos de referências aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016)



Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Termo de referência, quando não enquadrado no regime simplificado, nos termos do art. 66 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. Quando aplicado, o CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do termo de referência, se houver.

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) nos incisos será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 70, 24 § 30 e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

IV - a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O Convênio será extinto no caso de não apresentação, no prazo estipulado do termo de referência.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será **ATÉ 30/12/2023**, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará “de ofício” a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.



Brasília-DF, ____ de _____ de 2021

Pela CONCEDENTE

MIGUEL DA SILVA MARQUES
Presidente da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA

Pelo CONVENENTE

ALCIONE LEMOS
Prefeito Municipal de Jaguariaíva-PR



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Lemos, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 17/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3437777** e o código CRC **448A7061**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 14254/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda novembro.**

Em: 09/11/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area for additional information or comments, currently blank.





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/12/2023 até 15/12/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
209/2023	15/12/2023	15/02/2024	1	RENATO DOS SANTOS SILVA SERVICOS LTDA	-	1,000	163200,0100	163200,0100	Sim ***	
209/2023	15/12/2023	15/02/2024	1	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA	-	1,000	160000,0000	160000,0000	Não	
209/2023	15/12/2023	15/02/2024	1	KATRU ASSESSORIA LTDA	-	1,000	159715,5400	159715,5400	Não	
							Preço Médio -->	160971,8500	160971,8500	
							Preço Médio Total -->	160971,8500	160971,8500	

Material: 2731306 - Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria para realização de ações de Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariaíva-PR.

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Jaguariaíva (PR)

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de Jaguariaíva (PR).

1 – PROPONENTE:

- 1.1. – **Razão Social:** EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME.
- 1.2. – **Endereço:** Rua Mato Grosso, 290, Bairro Cabral, 64000-590, Teresina-PI.
- 1.3. – **C.N.P.J.:** 21.850.903/0001-31
- 1.4. – **Inscrição municipal:** 4523148

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – O nosso **valor global** da nossa proposta de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentados a seguir:

2.1. Planilha Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariaíva-PR	01	R\$ 160.000,00

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da mesma.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
FILHO:75173174315
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2023.11.23 15:07:19 -03'00'

Executiva Consultoria & Projetos

Rua Mato Grosso - 290 - Cabral - CEP 64.000-710 - Teresina (PI) | CNPJ: 21.850.903/0001-31
86 3305.2990 | executiva@executivaconsultoria.com

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

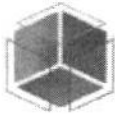
a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO COELHO
DE OLIVEIRA
FILHO:75173174315**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO COELHO DE
OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2023.11.23 15:07:43
-03'00'

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Sócio-Administrador



EXECUTIVA
CONSULTORIA & PROJETOS



Meta 1- Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 1 ETAPA 1.1	Criação do logo e Layout	Criação do logo e layout do Projeto - Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguariáiva	3.3.90.39.63	1	R\$ 1.774,90	R\$ 1.774,90
META 1 ETAPA 1.1	Palestrante	Contratação de um profissional da área ambiental para trabalhar na palestra sobre resíduos sólidos	3.3.90.39.06	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Álcool em gel nº70	Álcool em gel nº 70, 5 litros	3.3.90.30.22	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 1 ETAPA 1.1	Camiseta	Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	3.3.90.39.63	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00
META 1 ETAPA 1.1	Pasta	Pastas Tipo Malote Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm	3.3.90.39.63	767	R\$ 16,50	R\$ 12.655,50
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de escrever	Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	3.3.90.30.16	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
META 1 ETAPA 1.1	Caneta Azul	Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	3.3.90.30.16	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	3.3.90.30.16	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
META 1 ETAPA 1.1	Folders	Folder tamanho 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Banner	Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	3.3.90.39.63	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Faixa	Faixa 3x0,70 cm. em lona com impressão digital. 4 cores.	3.3.90.39.63	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
META 1 ETAPA 1.1	Papel Sulfito A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
META 1 ETAPA 1.1	Lixeiras	Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	3.3.90.30.22	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 1 ETAPA 1.1	Bloco de anotação	Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	3.3.90.39.63	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
META 1 ETAPA 1.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 1 ETAPA 1.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 1 ETAPA 1.1	Cartilha	Cartilha de Educação Ambiental	3.3.90.39.63	767	R\$ 30,00	R\$ 23.010,00
Total da Meta 1						R\$ 86.230,40
Meta 2 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 2 ETAPA 2.1	Sacolas Ecológicas	Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
META 2 ETAPA 2.1	Squeeze	Squeeze de plástico 500 ml	3.3.90.30.22	767	R\$ 15,00	R\$ 11.505,00
META 2 ETAPA 2.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.63	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 2 ETAPA 2.1	Álcool em gel	Álcool em gel nº 70, 5 litros	3.3.90.30.22	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 2 ETAPA 2.1	Boné	Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	3.3.90.39.63	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
META 2 ETAPA 2.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 2 ETAPA 2.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 2 ETAPA 2.1	Kit Compostagem	Kit Compostagem 15 litros	4.4.90.52.34	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
META 2 ETAPA 2.1	Prancheta	Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	3.3.90.30.16	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
META 2 ETAPA 2.1	Papel Sulfito A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Executiva Consultoria & Projetos

Rua Mato Grosso - 290 - Cabral - CEP 64.000-710 - Teresina (PI) | CNPJ: 21.850.903/0001-31
86 3305.2990 | executiva@executivaconsultoria.com

Total da Meta 2						R\$ 45.646,30
Meta 3 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 3 ETAPA 3.1	Calendário	Calendário Permanente	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
META 3 ETAPA 3.1	Imã	Imãs de geladeira personalizado com a logo do Projeto, tamanho 10x15 cm	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 3 ETAPA 3.1	Folder	Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 3 ETAPA 3.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
META 3 ETAPA 3.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores – almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 3 ETAPA 3.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 3 ETAPA 3.2	Papel couchê	Resma papel couchê 21x30cm, 250g	3.3.90.30.16	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Total da Meta 3						R\$ 28.123,30
Valor Total da Proposta						R\$ 160.000,00

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2023.11.23 15:08:04 -03'00'

DEPTO. DE COM. E M. DE V. COES
 076
 JCS

META 1 ETAPA 1.1	Folders	Folder tamanho 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1000,00	UNID	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
META 1 ETAPA 1.1	Banner	Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	3.3.90.39.63	10	UNID	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
META 1 ETAPA 1.1	Faixa	Faixa 3x0,70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	3.3.90.39.63	05	UNID	R\$ 173,40	R\$ 867,00
META 1 ETAPA 1.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	01	UNID	R\$ 224,40	R\$ 224,40
ETAPA 1.1	Lixeiras	Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	3.3.90.30.22	10	UNID	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
META 1 ETAPA 1.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	02	UNID	R\$ 204,00	R\$ 408,00
META 1 ETAPA 1.1	Bloco de anotação	Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	3.3.90.39.63	25	UNID	R\$ 10,20	R\$ 255,00
META 1 ETAPA 1.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	UNID	R\$ 40,80	R\$ 816,00
META 1 ETAPA 1.1	coffee break	coffee break para os participantes – refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	UNID	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
META 1 ETAPA 1.1	Cartilha	Cartilha de Educação Ambiental	3.3.90.39.63	767	UNID	R\$ 30,60	R\$ 23.470,20
							R\$ 87.955,01
Meta 2 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.		Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 2	Sacolas Ecológicas	Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão	3.3.90.39.63	767	UNID	R\$ 20,30	R\$ 15.568,57
META 2 ETAPA 2.1	Squeez e	Squeeze de plástico 500 ml	3.3.90.30.22	767	UNID	R\$ 15,30	R\$ 11.735,10
META 2 ETAPA 2.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.63	02	UNID	R\$ 204,00	R\$ 408,00
META 2 ETAPA 2.1	Álcool em gel	Álcool em gel nº 70, 5 litros	3.3.90.30.22	2	UNID	R\$ 44,88	R\$ 89,76
META 2 ETAPA 2.1	Boné	Bonés personalizado com o logo do Município e da	3.3.90.39.63	400	UNID	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00



A Prefeitura de Jaguariava

Ref: Cotação

Segue cotação de preço para compor custo no processo administrativo.

Meta 1- Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	UNID	Valor Unitário	Valor total (R\$)
META 1 ETAPA 1.1	Criação do logo e Layout	Criação do logo e layout do Projeto - Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguariava	3.3.90.39.63	01	UNID	R\$ 1.810,40	R\$ 1.810,40
META 1 ETAPA 1.1	Palestrante	Contratação de um profissional da área ambiental para trabalhar na palestra sobre resíduos sólidos	3.3.90.39.06	5	H/AULA	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
META 1 ETAPA 1.1	Álcool em gel n°70	Álcool em gel n° 70, 5 litros	3.3.90.30.22	02	UNID	R\$ 44,88	R\$ 89,76
META 1 ETAPA 1.1	Camiseta	Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	3.3.90.39.63	777	UNID	R\$ 30,60	R\$ 23.776,20
META 1 ETAPA 1.1	Pasta	Pastas Tipo Malote Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm	3.3.90.39.63	767	UNID	R\$ 16,83	R\$ 12.908,61
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de escrever	Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	3.3.90.30.16	10	UNID	R\$ 36,72	R\$ 367,20
META 1 ETAPA 1.1	Caneta Azul	Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	3.3.90.30.16	15	UNID	R\$ 41,62	R\$ 624,24
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	3.3.90.30.16	600	UNID	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00

		FUNASA					
META 2 ETAPA 2.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores - almoço	3.3.90.39.41	20	UNID	R\$ 40,80	R\$ 816,00
META 2 ETAPA 2.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	UNID	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
META 2 ETAPA 2.1	Kit Compostagem em	Kit Compostagem 15 litros	4.4.90.52.34	12	UNID	R\$ 494,70	R\$ 5.936,40
META 2 ETAPA 2.1	Prancheta	Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	3.3.90.30.16	5	UNID	R\$ 10,20	R\$ 51,00
META 2 ETAPA 2.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	1	UNID	R\$ 224,40	R\$ 224,40
					UNID		R\$ 46.559,23
Meta 3 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 3 ETAPA 3.1	Calendário	Calendário Permanente	3.3.90.39.63	767	UNID	R\$ 20,30	R\$ 15.568,57
META 3 ETAPA 3.1	Imã	Imãs de geladeira personalizado com a logo do Projeto, tamanho 10x15 cm	3.3.90.39.63	1000,00	UNID	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
META 3 ETAPA 3.1	Folder	Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1000,00	UNID	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
META 3 ETAPA 3.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.59	01	UNID	R\$ 204,00	R\$ 204,00
META 3 ETAPA 3.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores – almoço	3.3.90.39.41	20	UNID	R\$ 40,80	R\$ 816,00
META 3 ETAPA 3.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	UNID	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
META 3 ETAPA 3.2	Papel couché	Resma papel couché 21x30cm, 250g	3.3.90.30.16	1	UNID	R\$ 367,20	R\$ 367,20
							R\$ 28.685,77





Mãe do Rio, 4 de dezembro de 2023.



RENATO DOS SANTOS SILVA:82066221287 Assinado de forma digital
por RENATO DOS SANTOS
SILVA:82066221287

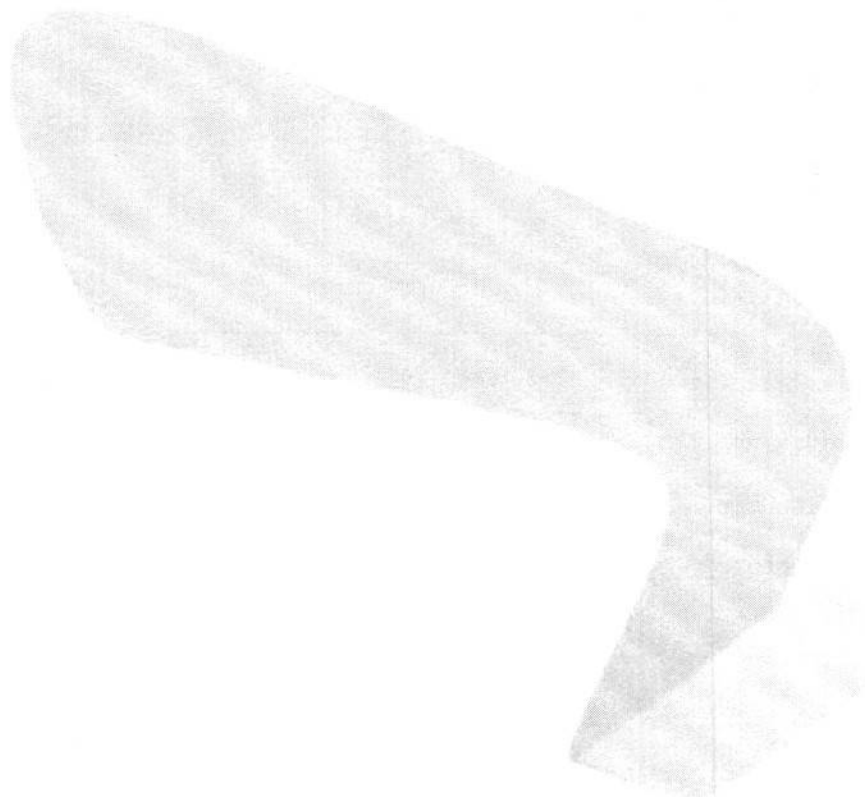
RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.281.172/0001-83

Renato dos Santos Silva

Representante Legal

CPF nº 820.662.212-87





coffee break para os participantes (café, leite , suco, 3 tipos de bolo e 3 salgados, materiais descartáveis)	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Cartilha de Educação Ambiental 20 páginas ilustradas e assinada por especialista MA	767	R\$ 30,00	R\$ 23.010,00
Valor Meta 1			R\$ 86.920,14

Descrição itens META 02	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão	767	R\$ 22,50	R\$ 17.257,50
Squeeze de plástico 500 ml	767	R\$ 13,80	R\$ 10.584,60
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Álcool em gel n° 70, 5 litros	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
coffee break para os participantes (café, leite , suco, 3 tipos de bolo e 3 salgados, materiais descartáveis)	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Kit Compostagem 15 litros	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
Valor Total da Meta 2			R\$ 45.796,10

Descrição itens META 03	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Calendário Permanente personalizado	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
Imã de geladeira personalizado com a logo do Projeto, tamanho 10x15 cm	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
coffee break para os participantes (café, leite , suco, 3 tipos de bolo e 3 salgados, materiais descartáveis)	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Resma papel couchê 21x30cm, 250g	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
Valor Total da Meta 3			R\$ 26.999,30

VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 159.715,54
-------------------------------	-----------------------

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Estão inclusos neste valor impostos, deslocamento e todos os outros custos decorrentes da execução, logística e transporte dos itens do projeto.
- 3.2. Não incluem neste orçamento mobilização e locação de espaços e despesas decorrentes desses.



Proposta Comercial

À
Prefeitura de Jaguariaíva/PR

Conforme Solicitado, segue orçamento dos serviços propostos:

1. SERVIÇO PROPOSTO

Serviços de educação em saúde ambiental referente à temática de resíduos sólidos com a comunidade residente na área rural dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, município de Jaguariaíva Paraná, com fornecimento de materiais, nos termos do projeto básico apresentado.

2. INVESTIMENTO

Para o desenvolvimento do serviço o valor a ser investido é de R\$ 159.715,54 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Descrição itens META 01	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Palestrante Educação em Saúde Ambiental HORA/AULA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Criação do logo e layout do Projeto - Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguariaíva	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Álcool em gel nº 70, 5 litros	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00
Pastas Tipo Malote Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm	767	R\$ 20,42	R\$ 15.662,14
Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo (eco)	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
Confecção do Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Confecção do Faixa 3X0, 70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	10	R\$ 868,00	R\$ 8.680,00
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



3.3. As demais especificações estão contidas no e-mail comprasjag@gmail.com recebido em 12/12/2023, às 8h46min, assinado por DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

4. PRAZOS DE CONTRATO E VALIDADE DA PROPOSTA

O contrato será de 12 meses e esta proposta tem validade de 120 dias.

Sem mais, a **KATRU** agradece a oportunidade.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA MARIA MOTTIN
Data: 13/12/2023 14:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Mottin
(41) 9 9244-9968
ana@katru.com.br

Katru.
ASSESSORIA EM INFORMAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2023.
Ref. Protocolo Nº

14254/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental.

Valor R\$

R\$ 160.971,85 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais, oitenta e cinco centavos)

Subcrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 200/2023



PROTOCOLO Nº. 14254/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 160.971,83 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: (188) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 850 - Convênio FUNASA 919821/2021

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalvase, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento à Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 19 de dezembro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 249/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: Áreas rurais do município.
Vigência: 120
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental no Município de Jaguariaíva, nos termos do Convênio FUNASA nº 919821/2021.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	09.005.18.542.0013.2038.3.3.90.39.00	R\$ 160.971,85
Total da entidade:			R\$ 160.971,85
Total geral:			R\$ 160.971,85

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental	R\$ 160.971,8500	R\$ 160.971,85
Valor total dos itens:					R\$ 160.971,85

Jaguariaíva, 20 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (49) 3635-9200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Cédula de Identidade R.G. nº. X XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

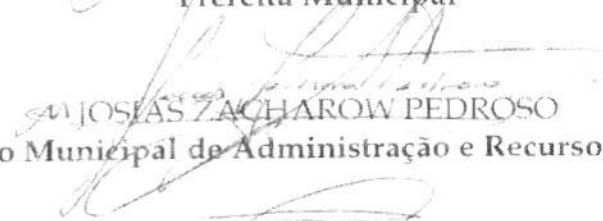
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSEAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Processo Administrativo Nº 249/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024 às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 26 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental no município de Jaguariaíva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 200/2023:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

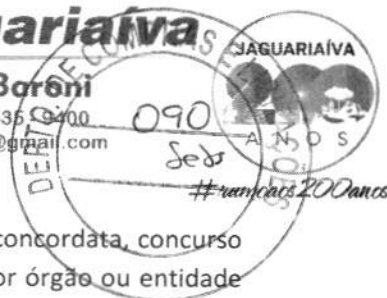


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**ANEXO 05**).

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.09** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.11.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
 - 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- ### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baróni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

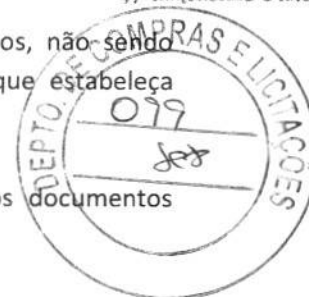


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs.200anos

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, *ser* ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Garantia de execução para a presente contratação, ocorrerá conforme termo de Referência e contrato de Prestação de Serviço.

15.TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes, obedecido ao disposto no Artigo 40, da lei nº 8666/1993..

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

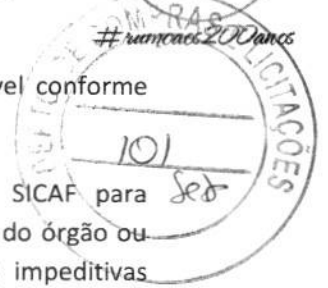
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

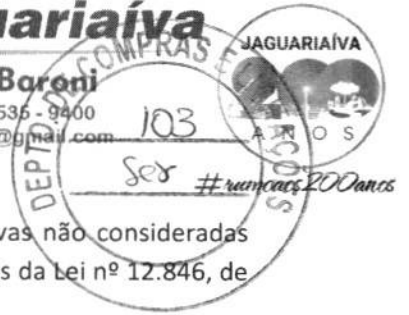


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Unificada;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato/Ata de Registro;



Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

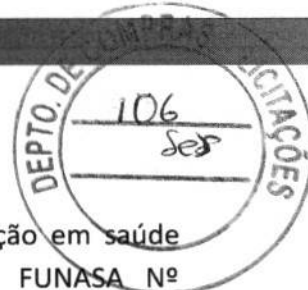


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental no município de Jaguariaíva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DO ITEM, DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental no município de Jaguariaíva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas	Serviço	1	160.971,85	160.971,85

2.2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O detalhamento dos serviços está disposto no Plano de Trabalho apensado a esse termo de Referência que deverá compor o Edital de Licitação.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

2.3. O local de prestação de serviço será nas **áreas rurais dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, município de Jaguariaíva Paraná.**

2.4. O responsável pelo recebimento será a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

2.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, na forma nos termos da legislação

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO

3.1. Da justificativa do Objeto

O projeto "Educação em Saúde Ambiental: Trabalhando a Questão do Lixo nas Comunidades Rurais de Jaguariaíva-PR" representa uma iniciativa de grande relevância para o município, direcionada à promoção da saúde ambiental e ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. A escolha de uma empresa contratada para a execução deste projeto se fundamenta em diversos fatores que ressaltam a necessidade de uma abordagem profissional e especializada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em virtude do Convênio FUNASA – TRANSFREGOV Nº 919821/2021, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jaguariáiva/PR, com o propósito de promover a educação em saúde voltada para o saneamento ambiental, esta Secretaria apresenta este termo de referência visando a contratação da solução delimitada no estudo preliminar e no plano de trabalho pactuado.

O projeto envolve uma ampla gama de áreas, desde questões ecológicas e sanitárias até aspectos políticos, econômicos e culturais. A expertise de uma empresa especializada garantirá a abordagem integrada necessária para abordar esses múltiplos aspectos de forma eficaz.

A gestão de resíduos sólidos e a promoção da saúde ambiental exigem conhecimento técnico específico. Uma empresa contratada trará consigo uma equipe com competências adequadas para planejar, implementar e avaliar adequadamente todas as atividades do projeto.

A contratação de uma empresa tende a garantir uma execução mais eficiente e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos de atrasos e desvios orçamentários.

A importância das ações propostas no projeto é significativa. Elas visam não apenas resolver problemas imediatos, como a gestão inadequada de resíduos sólidos e a falta de conscientização ambiental nas comunidades rurais, mas também promover um desenvolvimento socioambiental sustentável a longo prazo. O projeto busca empoderar as comunidades rurais, tornando-as agentes ativos na preservação do meio ambiente e no fortalecimento da saúde pública.

Ainda podemos afirmar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão relacionados ao projeto, visto as metas da Agenda 2030 da ONU, temos o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, onde o projeto contribui para tornar as comunidades rurais de Jaguariáiva mais sustentáveis, promovendo práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, melhorando a qualidade de vida dos residentes e fortalecendo a saúde ambiental. Além disso, ele se alinha com outros ODS, como o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ao abordar questões de saúde pública e consumo responsável de recursos naturais.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a execução deste projeto é uma escolha estratégica que garantirá a abordagem adequada e eficaz das complexas questões de saúde ambiental e gestão de resíduos sólidos nas comunidades rurais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município de Jaguariáiva.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Plano de Trabalho apensado a este Termo, no descritivo das etapas a serem seguidas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocess20Dias

- 4.2. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade.
- 4.3. A Forma de Execução e prazos de entrega estão definidos no Plano de Trabalho conforme cronograma físico financeiro.
- 4.4. Há possibilidade de subcontratação, visto a gama de itens que devem ser coordenados para o atingimento dos objetivos.



5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e práticas com vista a atender o objeto do contrato.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de execução dos serviços será de **120 DIAS**, com início após emissão da ordem de serviço, nos prazos e cronograma detalhado no Plano de Trabalho.
- 6.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 6.3. Todos os objetos personalizados deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente antes da sua efetivação, bem como as campanhas, logo, artes, cartilhas, dentre outros.
- 6.4. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta devem ser observadas no Plano de Trabalho.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: SANDRO DRINKO DE MATOS

II – Gestor: ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após cada etapa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no cronograma físico financeiro do Plano de Trabalho.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.7. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

8.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

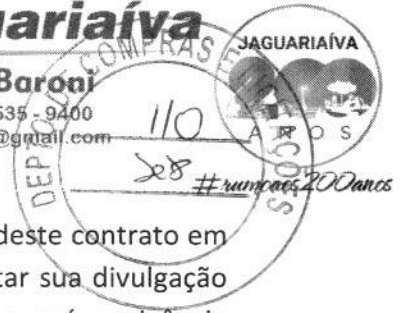
8.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.10. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

8.11. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.12. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.13. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

8.14. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Clausula Décima teceria do referido Convênio;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Qualificação técnica da empresa com apresentação dos serviços e dos insumos em organização de eventos, feiras, projetos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.2. Dos profissionais técnicos da empresa

a. Declaração de equipe técnica responsável pelas ações do projeto;

9.4. Das demais declarações:

9.4.1. Declaração de Ciência da empresa que atendam as normas legais de acordo com o Plano de Trabalho e cláusulas do convênio FUNASA – TRANSFEREGOV Nº 919821/2021, bem como seu plano de trabalho e cronograma proposto;

9.4.2. Declaração de Ciência que atendem os requisitos da metodologia de trabalho, devem seguir fielmente o Plano de Trabalho apensado a esse estudo;



10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, conforme Parecer Contábil nº

10.2. As estimativas foram pensadas a partir das necessidades da Secretaria e aprovada no Termo de Convênio.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO II-A Plano de Trabalho - Informações Adicionais dos itens que compõe o Plano de ação:

12. IDENTIFICAÇÕES:

SANDRO DRINKO DE MATOS
Engenheiro Agrônomo

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e
Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II-A

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL



Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariaíva-PR.

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente:

- a) Nome: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
- b) CNPJ: 76.910.900/0001-38
- c) Endereço completo: Praça Izabel Branco, nº142
- d) Bairro: Cidade Alta
- e) Município: Jaguariaíva
- f) CEP: 84200-000
- g) UF: Paraná- PR
- h) Número de Telefone com DDD: (43) 3535-9406
- j) Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br
- l) Esfera: (X) Municipal

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a) Nome: Alcione Lemos
- b) CPF: 478.819.839-72
- c) RG: 2.055. 075-9
- d) Órgão expedidor/UF: SSP II/PR
- e) Cargo: Prefeita
- f) Número de Telefone com DDD: (43) 3535-9406
- g) Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

Histórico

Com 198 anos de fundação, a cidade de Jaguariaíva tem seu nome de origem indígena tupi-guarani, Jaguariaíva significa Ya "war = onça; Y = rio; ayba

= ruim Yawaryahyba, sendo assim, a tradução livre "Rio da onça brava". Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

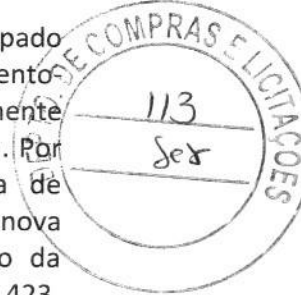
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ocupação inicia-se na época das sesmarias, quando seu território foi ocupado principalmente por fazendeiros e criadores de gado. Luciano Carneiro Lobo, sargento-mor da vila de Castro em 1795, para aumentar a sua fazenda, comprou do Tenente Manuel Pacheco Gatto terras pertencentes a então chamada fazenda Jaguariaíva. Por influência de Luciano Carneiro Lobo em 15 de setembro de 1823 (data de comemoração do aniversário do município) o imperador Dom Pedro I, criou uma nova freguesia. A emancipação de Jaguariaíva começou em 1823, com a elevação da "Fazenda à condição de Freguesia e, em 24 de abril de 1875 pela Lei Provincial nº 423, a freguesia Jaguariaíva foi elevada à categoria de Vila. Em 5 de maio de 1908 pela Lei nº 811 foi elevada à categoria de cidade".



Localização e Vias de Acesso

O município de Jaguariaíva está inserido na região dos Campos Gerais, apresenta aspectos peculiares da paisagem desta região, destacando-se por suas formações geológicas e geomorfológicas, de grande interesse para estudo regional, nacional e até mesmo internacional. A cidade faz parte do projeto "Rota dos Tropeiros", que procura abordar, dentre muitos, o significado cultural do tropeirismo de forte influência na região, e que desempenha um importante papel para o desenvolvimento turístico da cidade.

Jaguariaíva se localiza na mesorregião Centro-Oriental do Paraná, domínio do Segundo Planalto Paranaense, 236 km a norte-nordeste de Curitiba, capital do estado. O município tem suas coordenadas geográficas de referência 24º 15' 04" S e 49º 42' 21" W, a partir do centro urbano, e compõe o conjunto de municípios da região administrativa de Ponta Grossa, Paraná, com altitude média de aproximadamente 850 metros em relação ao nível médio do mar. A extensão do município abrange cerca de 1.453,067 km², sua densidade demográfica é de 22,44 hab./km², totalizando em 2013 uma média de 34.096 habitantes (IBGE, 2014), sendo em 2010 o total de 28.041 habitantes residentes na área urbana e 4.565 habitantes residentes na área rural (IPARDES, 2013). Os municípios limítrofes correspondem ao Norte: São José da Boa Vista e Wenceslau Brás; ao Leste/ Sudoeste: Sengés; a Noroeste: Arapoti; a Sudoeste: Piraí do Sul; e ao Sul: Doutor Ulysses.



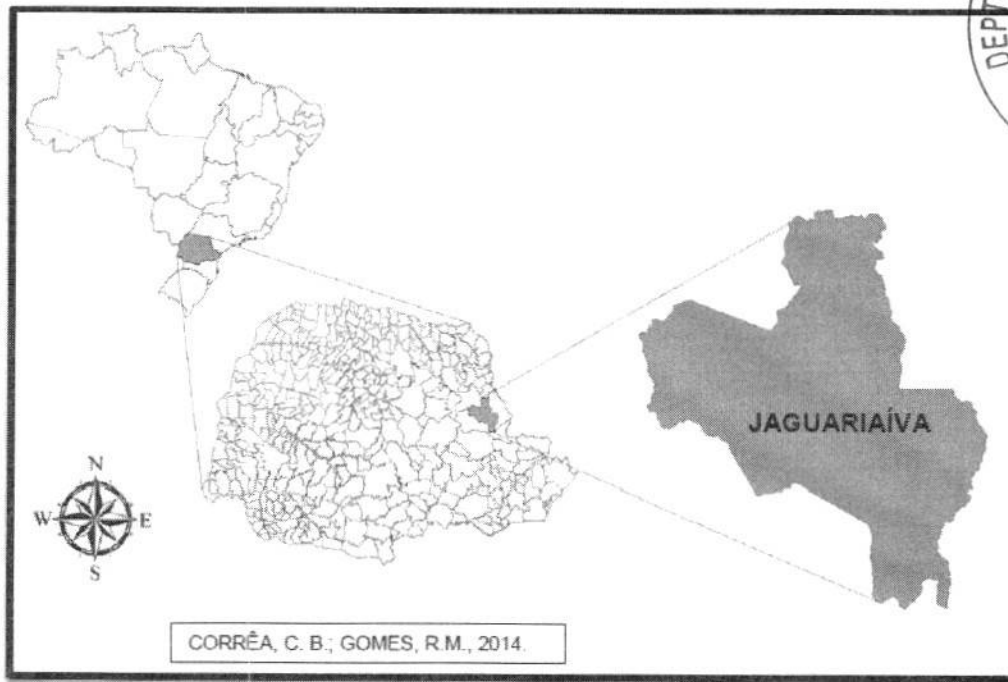
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fonte: CORRÊA Camila Blum; GOMES Ricardo Marins (2014)

Suas principais vias de acesso acompanham o histórico do Estado. Na década de 1930, a atual Estrada PR-090, a rodovia parte de Curitiba sentido noroeste, atravessa três planaltos e alcança o norte do Estado, com principal função de escoamento de café ao porto de Paranaguá. Jaguariaíva possui bifurcação desta estrada denominada, pela Lei Estadual nº 6.544 de 20/05/1974, Rodovia Governador Parigot de Souza localizada entre os Municípios de Jaguariaíva e Santo Antônio da Platina. A PR-151 interliga Ponta Grossa - PR à Itararé — SP, obra importante em função do escoamento da produção agrícola do norte pioneiro e dos Campos Gerais para a região Sudeste do país, e em termos estratégicos tem a finalidade de aliviar, em certa medida, a saturação do tráfego na BR-116 na ligação do Paraná com São Paulo.

Informações Ambientais

Vegetação

A região onde está inserido o município denominada de Campos Gerais do Paraná, corresponde a uma zona fitogeográfica natural, possuindo campos limpos e matas de galerias ou capões isolados de Floresta Ombrófila Mista, com a presença do Pinheiro do Paraná ou Araucária, localizado no Segundo Planalto Paranaense, no reverso da Escarpa Devoniana que a separa do Primeiro Planalto. É uma identidade histórica e cultural de grande influência na região dos Campos Gerais encontra-se intimamente ligada à atividade tropeira que teve seu auge entre os séculos XVIII até início do século XX. A formação vegetal primária compõe faixas de transição entre Florestas Ombrófila Mista Montana e Aluvial. Conhecida popularmente como mata ciliar, a Floresta Ombrófila Mista Aluvial, ocupa margens dos rios, dentre as espécies encontramos o Coqueiro-Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), Miguel pintado (*Matayba elaeagnoides*), entre outras. A vegetação campestre faz parte do Segundo Planalto Paranaense e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



constitui extensa área de campo com homogeneidade fisionômica, há ainda a formação savânica, possui manchas de relictos de cerrado. O município possui impacto vegetacional devido à implantação da silvicultura, esta se deve à instalação de grandes indústrias papeleras na região, que demandam matéria prima para a fabricação de papel e celulose. Além deste cultivo, as extensas plantações de soja, milho, feijão e outros grãos ocupam o lugar da formação vegetal existente no Paraná.

Geologia e Geomorfologia

Inserido geologicamente na Bacia do Paraná, o município de Jaguariaíva, segundo o Serviço Geológico do Paraná — MINEROPAR através de um levantamento de dados no ano de 2001, são encontradas rochas Paleozoicas sedimentares da Bacia do Paraná, rochas de idade proterozoica do Embasamento e rochas vulcânicas mesozoicas da Formação Serra Geral. Sendo predominante na região duas unidades a Formação Furnas e a Formação Ponta Grossa. A cidade de Jaguariaíva é constituída predominantemente de estratos horizontais devonianos, localizada numa área de transição entre o Primeiro e o Segundo Planalto Paranaense e está inserida dentro dos limites da Área de Proteção da Escarpa Devoniana. Segundo o Plano de Manejo da Escarpa Devoniana do ano de 2004, a área de proteção da Escarpa Devoniana inclusa no município de Jaguariaíva corresponde a 53,54%, inseridas nesta porcentagem todas as unidades de proteção que o município detém.

Clima

Os tipos climáticos encontrados no município de Jaguariaíva, conforme a classificação climática de W. Köppen, baseando-se nos índices de precipitação e na temperatura, são os climas Cfb e Cfa.

Bacia Hidrográfica

O município de Jaguariaíva pertence ao sistema da Bacia Hidrográfica do rio Itararé e Bacia Hidrográfica do rio das Cinzas, que fazem parte, em maior escala, da Bacia do Rio Paraná. A bacia do Itararé abrange cerca de 5.007,28 km², o rio Itararé tem seu fluxo de sul a norte, contando com o rio Jaguariaíva como seu principal afluente. A bacia do rio das Cinzas conta com 9.653,86 km², nascendo na Serra de Furnas. De acordo com o Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos o município possui dezenove sub-bacias catalogadas.

Informações geográficas

Demografia e IDH

De acordo com as estimativas de 2017, a população do município - Jaguariaíva - era de 34.822 pessoas, considerando 23,96 hab/km², sendo composta, em sua maioria, por mulheres (correspondendo a 17.636) enquanto os homens correspondem a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.186, população brancos 24.225 e negros 10.340. As estimativas do IBGE calculam para o ano de 2020 uma população total estimada de 35.192 habitantes.

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 56,64%, em 2000, para 47,53% em 2010, e a proporção de idosos, de 4,64% para 5,88%.

A partir dos dados do Censo Demográfico o IDHM do município - Jaguariaíva - era 0,617, em 2000, e passou para 0,743, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 20,42% no município. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade. Em 2010, o IDHM do município - Jaguariaíva - ocupava a 695ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 48ª posição entre os municípios de seu estado (UF).

Dados de Saúde Longevidade e mortalidade

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 — Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Jaguariaíva - era de 73,26 anos, em 2000, e de 76,54 anos, em 2010. Na UF - Paraná -, a esperança de vida ao nascer era 69,83 anos em 2000, e de 74,80 anos, em 2010. A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 20,20 por mil nascidos vivos em 2000 para 10,80 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 20,30 para 13,08 óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16,03 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido à diarreia são de 1,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 90 de 399 e 153 de 399, respectivamente (IBGE, 2019).

Infraestrutura de Saúde

O município conta com treze Unidades Básicas de Saúde, um Hospital, Base SAMU, Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS, Centro Municipal de Castração de Cães de Rua, Clínica Municipal de Fisioterapia e Centro de Atenção Psicossocial — CAPS.

Educação

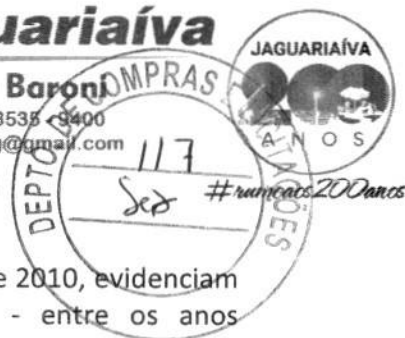
No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 95,51%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 92,97%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 76,63%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 48,46%. O município conta com sete escolas estaduais, uma escola de educação especial, seis unidades escolares municipal Cemei e dezessete unidades municipal fundamental I. Um Instituto Federal e uma faculdade privada, além de vários polos de educação à distância.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Nível de renda

Os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Jaguariaíva - entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R\$ 428,69, em 2000, e de R\$ 616,79, em 2010, a preços de agosto de 2010.

Em 2000, 6,37% da população do município eram extremamente pobres, 23,59% eram pobres e 53,09% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 2,39%, 11,00% e 35,26%.

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 19,80%, em 2014, para 12,25%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 45,35%, em 2014, e 49,78%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 52,80%, em 2014, e 76,18%, em 2017. O índice de Gini no município passou de 0,53, em 2000, para 0,51, em 2010, indicando, portanto, houve redução na desigualdade de renda.

A situação da vulnerabilidade social no município - Jaguariaíva - houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 10,07% para 4,39%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 11,50% para 16,85%. Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 21,35% para 12,67%. Houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 81,96% e, em 2010, o indicador registrou 97,27%.

Economia

Do ponto de vista socioeconômico, a região está na Rota dos Tropeiros

— importante rota comercial do passado e que foi um importante entroncamento ferroviário, mas atualmente reduz-se à memória cultural. A região é forte nos setores florestal e madeireiro, tendo em vista que a geografia local também influencia sua economia. A população de Jaguariaíva é predominantemente urbana, com 86% das pessoas morando na zona urbana do município. O mercado de trabalho em Jaguariaíva é composto por 871 empresas e 8.481 trabalhadores, segundo dados de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego, da RAIS/CAGED, distribuídos pelos diversos segmentos produtivos, mas com forte destaque para o setor de Comércio e Serviços.

Um ponto importante a destacar é a qualidade da mão de obra existente no município, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, no universo de 8.481 trabalhadores, 13,2% possui curso superior completo, 59,6% possui ensino médio completo e 22,6% possui ensino fundamental.

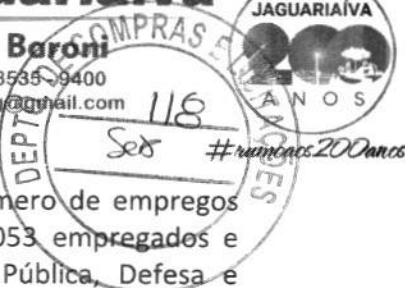


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@unil.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



De acordo com os dados da RAIS/MTE, 2014, o maior número de empregos ocorre no setor de Fabricação de Produtos de Madeira, com 2.053 empregados e remuneração média de R\$ 2.226,76, seguido por Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, com 1.450 empregados e remuneração média de R\$ 1.942,95 e Comércio Varejista, com 1.291 empregos e remuneração média de R\$ 1.323,83. no que se refere às atividades profissionais mais bem remuneradas no município, as maiores remunerações médias são verificadas nas Atividades de serviços financeiros (R\$ 5.741,35) e Fabricação de Celulose, papel e produtos de papel (R\$ 5.635,61) e Fabricação de Produtos de Metal, exceto máquinas e equipamentos (R\$ 2.822,82), segundo dados de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Abastecimento de Água

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, destas 51% utilizavam da rede geral de abastecimento, 28% utilizavam poço ou nascente na propriedade, 21% outra forma de abastecimento. Enquanto na área urbana 100% das residências são abastecidas pelo sistema municipal de tratamento de água — SAMAE.

Destinação do Lixo

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, a coleta de lixo realizada por serviços de limpeza corresponde a 31%, queimado na propriedade 47%, coletado em caçamba de serviço de limpeza 12%, outro destino 5%, enterrado na propriedade 4%, jogado em terreno baldio ou logradouro 2%, Jogado em rio 1%. Enquanto na área urbana são coletados por serviço de limpeza 98%, queimado na propriedade 1%, coletado em caçamba de serviço de limpeza 1%. Na prestação dos serviços o Município conta com os seguintes equipamentos: 02 caminhões coletor de lixo, 01 caminhão coletor ¾, 02 caminhões reciclável, 01 pá carregadeira e 01 esteira para o aterro sanitário.

Domicílios sem Banheiro

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, os domicílios com banheiro exclusivo de uso dos moradores corresponde a 94%, domicílios com sanitário 5%, domicílios sem sanitários de uso exclusivo dos moradores 1%. Enquanto que na área urbana correspondem os domicílios com banheiro exclusivo de uso dos moradores corresponde a 99% e domicílios com sanitários 1%.

Esgotamento Sanitário

De acordo com o senso do IBGE (2010) a estimativa habitacional rural era de 2270, os que utilizavam Fossa rudimentar 57%, rede geral de esgoto ou pluvial 21%, Fossa séptica 10%, Rio ou lago 5%, outro escoadouro 3%, vala 1%, não tinham 1%. Enquanto que na área urbana correspondem os domicílios com Fossa rudimentar 34%, rede geral de esgoto ou pluvial 39%, Fossa séptica 22%, Rio ou lago 3%, vala 2%.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.4. Infraestrutura física:

Para a realização das atividades do projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS — LINHA VII da Portaria Funasa nº560/2012 edital de chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA, o Município de Jaguariáiva conta com a seguinte infraestrutura básica: Cineteatro Valéria Luercy, Casa da Cultura, Clube Recreativo Municipal Elvira Puglielli Xavier, sedes das Escolas Municipais dos Bairros Rurais, veículos próprios como ônibus, carros, Kombi, doze secretarias municipais equipadas com computadores, redes de internet e a secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dispõe de retroprojektor.

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

2.1. Identificação do Projeto:

a) **Nome do Projeto:** Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio do município de Jaguariáiva-PR.

b) Caracterização da localidade rural de execução do projeto:

O projeto será executado no município de Jaguariáiva — PR, este possui altitude média de aproximadamente 850 metros em relação ao nível médio do mar. A extensão do município abrange cerca de 1.453,067 km², sua densidade demográfica é de 22,44 hab./km², totalizando em 2013 uma média de 34.096 habitantes (IBGE, 2014), sendo em 2010, de acordo com o senso do IBGE, o total de 28.041 habitantes residentes na área urbana e 4.565 habitantes residentes na área rural (IPARDES, 2013).

De acordo com as informações da Secretaria de Assistência Social Municipal através de dados do Cadastro Único (CadÚnico), atualmente existem 692 famílias da área rural inseridas neste cadastro. Sendo que 126 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Totalizando um repasse no valor de: R\$ 47.389,00. Importante observar que até Outubro de 2021, a maioria das famílias estará recebendo o valor do Auxílio Emergencial.

Observa-se que 14 famílias fazem parte do Programa Família Cidadã. Estas são famílias acompanhadas de forma mensal, pois se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além dessas famílias são realizadas aproximadamente 40 visitas ao mês em toda a área rural, variando conforme as necessidades identificadas. Ressaltando que as famílias são referenciadas no CRAS Pedrinha, devido à distância territorial (mais de 60 km da área central da cidade), alguns atendimentos referentes ao Cadastro Único são realizados também na Gestão do Cadastro Único.

Diante do número de comunidade rural apenas na localidade chamada de Sertão de Cima, mais de 16 comunidades, este projeto abrangerá as comunidades dos bairros Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Jangai, Cadeado e Gentio. As unidades de saúde próximas são Unidade Básica de Saúde Gentio - Estrada Rural, s/n, Gentio; Unidade Básica de Saúde Otávio Tomaz de Miranda-Estrada Rural, s/n, Cerrado da Roseira; Unidade Básica de Saúde Alcebíades Ferreira de Miranda - Estrada Rural, s/n, Jangai. A via de acesso do centro da cidade a essas comunidades se dá pela rodovia PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



092, em estrada de chão. Em alguns pontos rurais a comunicação ocorre via telefone celular e sistemas *WIFI*.

Na parte sanitária o município na área rural não possui rede coletora de esgoto a população faz-se uso de fossas rudimentares. Nas propriedades rurais o que prevalece são as minas d'água, nascentes e algumas localidades estão sendo beneficiadas com encanamento de água através da Secretaria Municipal de Água e Esgoto — SAMAE. A maioria das nascentes não tem a preservação adequada e dos mais de dezesseis bairros rurais no município apenas os bairros Jangai, Bonsucesso, Cachoeira, Lanças, Cadeado, Morro Azul e Cerrado da Roseira, totalizando oito, possuem coleta parcial de lixo, ou seja, apenas coleta de materiais provenientes de resíduo domiciliar (dados ainda não tabelados oficialmente).

c) Componentes:

- (X) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (X) Inclusão social;
- (X) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (X) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
- (X) Metodologias participativas.

2.2. Infraestrutura física:

Para a realização das atividades do projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL o Município de Jaguariáiva conta com a seguinte infraestrutura: Cineteatro Valéria Luercy, Casa da Cultura, Clube Recreativo Municipal, sedes das Escolas Municipais dos Bairros Rurais todas equipadas com computadores e acesso a *internet*, Unidades Básicas de Saúde, veículos próprios como ônibus, carros, Kombi e retroprojeto.

2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado:

Conhecido popularmente como Sertão de Cima, é uma área localizada no Primeiro Planalto Paranaense, são compostas por pequenos e médios produtores rurais, alguns deles pertencem à agricultura familiar, com variações de cultivos agrícolas, sendo a silvicultura o destaque desta região, há também a produção carvoeira e cultivo agrícola de grãos (milho, soja, feijão, etc.), A atividade pecuária do pequeno produtor inclui criação de frangos, suinocultura, bovinocultura e outros. Sabe-se que a região foi ocupada historicamente por tropeiros que utilizam a região de Jaguariáiva, como uma área de pouso e para alimentação dos muare que seguiam até Minas Gerais. Grande parte dos produtores rurais herdaram suas propriedades e assim dão seguimento ao que suas famílias desenvolviam. Estes bairros contam ao total com cinco escolas, sendo quatro da rede municipal de ensino e uma da rede estadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Conforme Edital de Chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA, referente ao item 09 deste edital, Dos Critérios de Prioridade este município pode ser enquadrado no subitem B — municípios que possuem baixa cobertura em abastecimento de água (tratada) na comunidade rural. Referente à parte sanitária o município na área rural não possui rede coletora de esgoto a população faz-se uso de fossas rudimentares. Nas propriedades rurais o que prevalece são as minas d'água, nascentes e alguns bairros começou a ser instalada a distribuição de água pelo sistema público de abastecimento SAMAE. A maioria das nascentes não tem a preservação adequada (conforme Lei 12.651/2012) e dos mais de dezesseis bairros rurais no município apenas os bairros Jangai, Bonsucesso, Cachoeira, Lanças, Cadeado, Morro Azul e Cerrado da Roseira, totalizando oito, possuem coleta parcial de lixo, ou seja, apenas coleta de materiais provenientes de resíduo domiciliar (dados ainda não tabelados oficialmente) e apesar desta coleta parcial não há trabalho educativo na conscientização na temática de resíduos sólidos, carente assim destas informações. Este projeto será em **EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO**

DE RESÍDUOS SÓLIDOS — item 7.1 LINHA VII, da Portaria Funasa nº560/2012 edital de chamamento Público nº02/2021/DESAM/FUNASA.

2.4. Justificativa:

A Lei nº 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incorpora preceitos importantes para o desenvolvimento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos como a coleta seletiva, a logística reversa e a educação ambiental, desde o início do processo produtivo até a destinação final dos resíduos. Destaca-se que apesar dos consideráveis avanços obtidos com o estabelecimento do principal marco legislativo do setor de resíduos sólidos, as comunidades rurais muitas vezes não são integradas em um sistema de coleta eficiente. A realização da gestão dos resíduos sólidos gerados nas áreas rurais é dever dos municípios brasileiros, conforme o estabelecido na PNRS. Entretanto, o déficit no acesso à coleta de resíduos sólidos em comunidades rurais, muitas vezes compele a população do campo optar por enterrar, queimar ou dispor de modo irregular o lixo produzido no domicílio.

A abordagem do tema de resíduos sólidos é uma problemática que engloba questões de interesse coletivo, uma vez que é influenciado por variáveis econômica, cultural, social e conflitos políticos. A discussão sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, o foco maior é voltado para os resíduos gerados em meio urbano, deixando de lado a parcela dos resíduos gerados em áreas rurais. Sendo que, os resíduos sólidos rurais apresentam uma fontesignificativa de poluição, por apresentarem características iguais ou semelhantes aos encontrados na cidade. Considerando o sistema de coleta de resíduos sólidos dentro da área rural do município de Jaguariaíva, não atinge todos os bairros, é de suma necessidade que esta temática comece a ser trabalhada e melhorada dentro desta região. Além das áreas em que ocorre a coleta não há colaboração da parte dos munícipes para separação dos materiais ali depositados (Figura 1), sendo necessário trabalhar de forma educativa a questão dos resíduos sólidos com as comunidades envolvidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Figura 1: Local para depositar os resíduos sólidos produzidos na área rural, além da não separação dos materiais, população deixa que os animais se aproximem e esparramem o lixo.

Jaguariaíva PR, Julho de 2021.

Independentemente das alternativas de gestão de resíduos sólidos que melhor atendam à realidade enfrentada por uma comunidade, uma maneira de promover mudanças de curto prazo é através da educação ambiental, um componente chave na sustentabilidade e no sucesso de abordagens de gestão de projetos e consequentemente na qualidade de vida. Através da prática educativa, criam-se espaços de diálogo entre os beneficiários e os gestores municipais para a troca de experiências e informações, com o intuito de, uma vez compreendidos os interesses, as divergências e os conflitos de ambas as partes, possam ser coletivamente e democraticamente negociados. Para além das questões práticas, esse exercício favorece a sensibilização, a participação e mobilização social e, por fim, o empoderamento individual e coletivo, na medida em que o sujeito e/ou o grupo constrói, interfere e reconstrói sua realidade a partir de suas práticas e ações.

2.5. Objetivo geral:

Trabalhar a educação em saúde ambiental referente à temática de resíduos sólidos com a comunidade residente na área rural dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, município de Jaguariaíva Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.6. Objetivos específicos:

- ☐ Trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, a fim de capacitar as comunidades envolvidas na temática de resíduos sólidos;
- ☐ Conter, através das ações de educação ambiental — palestras, oficinas, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos;
- ☐ Capacitar professores das escolas da área rural dos bairros Gentio, Bonsucesso, Jangai, Cadeado, Cerrado da Roseira, para a promoção da educação em saúde ambiental nas salas de aula;
- ☐ Conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município;
- ☐ Orientar população beneficiada para mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade sobre saúde ambiental;

2.7. Meta:

- ☐ **META 1** – Cuidados com Resíduos Sólidos na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, através de palestras e oficinas de capacitação as comunidades envolvidas a fim de propagar conhecimento a população rural na temática de resíduos sólidos.
- ☐ **META 2** – Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município.
- ☐ **META 3** – Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conter, através das ações de educação ambiental — palestras, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos a fim de oportunizar conhecimentos sobre mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade que prejudicam a saúde ambiental.

2.8 Etapa:

Cada etapa está interligada as metas, seguindo as sequências a serem realizadas pelos membros da equipe responsável pelo Projeto, seguem as especificações:

META 1

ETAPA 1.1 Início do Projeto através de Palestra Educativa e Oficina sobre resíduos sólidos nos Bairros Rurais Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Haverá uma palestra e uma oficina que serão realizadas em cada unidade escolar nos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunidos200anos

bairros contemplados, abrangendo o público alvo alunos, professores e a comunidade em geral.

- Em cada bairro contemplado, haverá um encontro com os professores das escolas, para capacitação dos mesmos, dos temas que serão abordados em cada Palestra e Oficina, a importância da continuidade do trabalho ao longo do ano letivo. As Palestras terão duração de duas horas com profissional qualificado, juntamente com a equipe executora do projeto, esta será ministrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, o que não acarretará custos ao Projeto, gerando no total de 10h/aula.

- Em cada bairro contemplado haverá uma Palestra com duração de 60 min (total de 5h/aula) para as comunidades abordando a Temática do que são Resíduos sólidos; Os 5 R's da sustentabilidade; Produção de lixo e você o que tem haver? Nesta atividade será entregue aos participantes em cada Palestra: Cartilhas educativas desenvolvidas, com estampa identificando o Projeto com logos da FUNASA e Município — total de 767 itens, Camisetas total de 777 itens com diversos tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas; Pasta Malote Reciclável com zíper total de 767 itens em cada pasta será colocada uma unidade dos materiais levantados: lápis de escrever, caneta azul, caixa de lápis de cor doze cores e blocos de anotação. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições e no intervalo da Palestra haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

- Em cada bairro contemplado haverá uma Oficina com duração de 2 horas (total de 10 horas), realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal, para as comunidades com o Tema: Separação de lixo reciclável e o conceito de desenvolvimento sustentável. Esta atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Nesta oficina serão entregues as lixeiras nas unidades escolares com as cores da reciclagem — verde, amarelo, azul e vermelho.

Após as atividades será realizado um questionário com a comunidade que participou das atividades desenvolvidas para avaliação das mesmas em cada bairro rural contemplado, sendo eles Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Será realizada entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.

Nesta etapa haverá um mutirão, realizado pela equipe técnica municipal, para entrega e divulgação do material gráfico as comunidades rurais envolvidas no projeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Realizar-se-á implantação de faixas ao longo dos bairros envolvidos divulgando o trabalho do Projeto e colocação dos banners nas sedes municipais rurais — escolas e postos de saúde. Divulgação da vinheta educativareferente ao Projeto na mídia social via *Internet* e rádio FM. Outro meio de divulgação será a entrega dos folders nas casas das comunidades envolvidas, escolas, unidades de saúde na área rural e no ponto da rodoviária do sertão. Essa atividade acontecerá para o fortalecimento do trabalho deste projeto junto à comunidade.

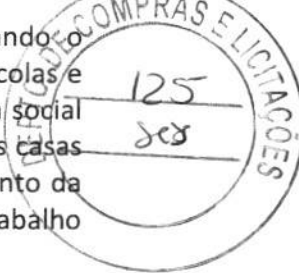
Para essas atividades serão utilizados os seguintes materiais:

- ✓ Distribuição de álcool em gel e seguimento do protocolo de segurança contra a Covid 19;
- ✓ Camisetas com diversos tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas, total de 777 itens;
- ✓ Pasta tipo Malote reciclável com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município — total de 767 itens;
- ✓ Lápis de escrever, 10 caixas com 72 unidades;
- ✓ Caneta azul, 15 caixas com 50 unidades;
- ✓ Caixa de Lápis de 12 Cores total de 600 unidades;
- ✓ Folders educativos total de 1.000 unidades;
- ✓ Banners educativos/ilustrativos 10 unidades;
- ✓ Faixas informativas para serem colocadas nas escolas rurais total de 5 unidades;
- ✓ Conjunto com 4 lixeiras, 60 litros na cor da reciclagem - verde, amarelo, azul e vermelho, total de 10 unidades, para cada unidade escolar da comunidade dos bairros envolvidos;
- ✓ 02 Vinhetas de educação em saúde ambiental na comunidade ruralocorrerão à divulgação através dos meios de comunicação Internet e rádio;
- ✓ 01 Palestrante;
- ✓ Blocos de anotação sem pauta, com 300 folhas, total de 25 unidades.
- ✓ Para a realização da arte do Projeto será realizado através de prestação de serviço por empresa particular para a criação do logo e layout;
- ✓ Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas, a seremutilizados no questionário.

META 2

ETAPA 2.1 Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariaíva PR na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico. Essa oficina possui o objetivo de repensar os hábitos de consumo, seus valores e práticas a fim de reduzir o consumo exagerado e o desperdício e melhor aproveitamento do lixo orgânico, através do manejo e uso de

#runcas20anos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramosca200anos

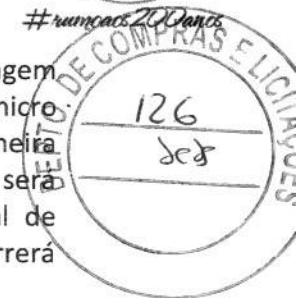
uma composteira. Assim será doado em cada unidade escolar um Kit de Compostagem 15 litros (este kit possui 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo e micro furos nas laterais; 1 Caixa coletora de 15L; 1 Tampa com micro furos; 1 Torneira para a retirada do chorume e 1 manual de montagem) e aos participantes será entregue bonés personalizados total de 400 itens, *squeeze* personalizado total de 767 itens, e sacolas ecológica total de 767 itens. A divulgação deste trabalho ocorrerá através das vinhetas, que serão divulgadas através das mídias digitais e rádio FM.

Após as atividades será realizado um Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro rural contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. O papel, lápis e caneta utilizado nesta, está contabilizado Meta 1 Etapa 1.1.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará as ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Os materiais utilizados serão: 5 pranchetas de madeira tamanho A4 com prendedor de metal; Papel sulfite A4 e canetas azul (estes já contabilizadas na Meta 1 Etapa 1.1).

Para a realização destas atividades contaremos com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições. Para esta etapa será realizada a distribuição total dos seguintes materiais:

- ✓ Distribuição de álcool em gel e seguimento do protocolo de segurança contra a Covid 19;
- ✓ Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm, em algodão total de 767 itens;
- ✓ Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA total de 400 itens;
- ✓ *Squeeze* personalizado com o logo do Município e da FUNASA total de 767 itens;
- ✓ 02 Vinhetas educação em saúde ambiental na comunidade rural.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

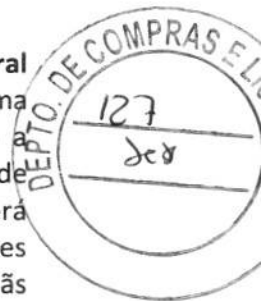


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

META 3

ETAPA 3.1: Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Haverá uma Palestra com profissional municipal qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família. Haverá entrega de mochila de saco de algodão total de 767 itens, para que os participantes sempre se lembrem das atividades desenvolvidas neste projeto será entregue imãs informativos total de 767 itens calendário permanente sobre esta temática total de 767 itens. Entrega de folders - total de 1.000 unidades, referentes a esta temática que serão distribuídos nas comunidades rurais envolvidas e na rodoviária do sertão. Será realizada uma vinheta com esta temática para ser divulgada a comunidade em geral através das mídias sociais rádio e Internet. A atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.



ETAPA 3.2 Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. Para encerramento do Projeto será realizado a entrega de certificados de participação aos envolvidos, os certificados serão confeccionados em papel couchê.

2.9 Metodologia:

O projeto deve ser desenvolvido envolvendo diversos atores sociais para fortalecer a compreensão integrada do meio ambiente, envolvendo aspectos ecológicos, legais, políticos, econômicos, científicos, sanitários, culturais e éticos, com uma visão crítica orientada para a busca de alternativas de desenvolvimentos socioambiental, construídas de forma participativa e interdisciplinar. A execução do projeto ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde de prevenção ao novo Coronavírus, como distanciamento, uso de máscaras, álcool em gel 70%, ocorrerão de acordo com as três metas e suas respectivas etapas descritas no projeto, e deverá buscar envolver os

participantes no tema através da aproximação com a realidade do município e incitá-los a participar das atividades de palestras e oficinas em prol da preservação saúde ambiental para as comunidades rurais contempladas sendo elas dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai município de Jaguariaíva Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Partindo desse pressuposto os conteúdos serão trabalhados considerando os conhecimentos prévios e o desenvolvimento do público alvo, assim, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela equipe deverá contemplar todos os princípios da educação em saúde ambiental voltada a temática de resíduos sólidos na área rural, consolidando esta prática na vida cotidiana do público alvo.



2.10. Resultados esperados:

Através das ações propostas neste Projeto espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução de resíduos sólidos no meio ambiente, assim sendo destinados em locais apropriados para coleta;
- Capacitação da comunidade rural sobre a temática de saneamento em resíduos sólidos, a fim de que eles sejam multiplicadores desta ação;
- Associação entre pessoal responsável pela coleta seletiva na área rural e as comunidades envolvidas;
- Cooperação da comunidade ao setor público na coleta de resíduos nos bairros da área rural;
- Melhoria na qualidade de vida dos munícipes residentes nas localidades trabalhadas, através das ações de preservação ambiental e sanitária;

2.11. Avaliação do Projeto:

A avaliação do projeto será realizada pela equipe de coordenação e seus membros, levando-se em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Mensurado através questionários que serão entregue próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.

2.12. Equipe responsável pela execução:

2.12.1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- a) Nome: Adriana Conceição Weiguert
- b) Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- d) Endereço eletrônico (e-mail): smtma2021@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD: (043) 3535 - 9359
- f) Número de Celular com DDD: (043) 991573334
- g) Formação: Licenciatura em Letras; Pós graduada em Metodologia da Língua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Portuguesa.

2.12.2. Identificação da Equipe de Técnica:



Nome Completo	Formação	Função	E-mail	Telefone
Adriana C Weiguert	Secretária de Turismo e Meio Ambiente	Coord	smtma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Tarsio da Silva Carneiro	Diretor Meio Ambiente	Membro	smtma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Camila Blum Corrêa	Fiscal Meio Ambiente	Membro	camilasetma2021@gmail.com	(43)3535-9359
Erla Maria Ribeiro de Mello	Sec Mun de Educação, Cultura, Esportee Lazer	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43)3535-9441
Andreia Aparecida Valentim	Diretora Depto Educação	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43)3535-9441
Sueli Bernadete K. Ferreira	Assistente Social	Membro	smece@jaguariaiva.pr.gov.br	(43)3535-9441
Gisele Marins	Coordenadora Vigilância em Saúde	Membro	saudejaguariaiva@gmail.com	(43)3535-9450
Amália Cristina Alves	Sec Mun de Saúde	Membro	saudejaguariaiva@gmail.com	(43)3535-9450
Adilson Passos Félix	Secr Mun Desenvol Econômico Agropecuário	Membro	sede@jaguariaiva.pr.gov.br	(43)3535-9350
Sandro Drinko de Matos	Eng Agrônomo	Membro	sdrinko@hotmail.com	(43)3535-9350
Fábia Leocádia Kojo	Sec Mun de Habitação e Desenvolv Social	Membro	asocial@jaguariaiva.pr.gov.br	(43)3535-3363

III. Dados Físico-Financeiros

3.1. Cronograma Físico

Nº META 1 – Cuidados com Resíduos Sólidos na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de trabalhar a Educação em Saúde Ambiental na área rural, através de palestras e oficinas de capacitação as comunidades envolvidas a fim de propagar conhecimento a população rural na temática de resíduos sólidos.

Especificação:

Globalizar a educação socioambiental a população rural de Jaguariaíva através de práticas multidisciplinar em espaços formais por meio de palestras e oficinas educativas referentes à temática de resíduos sólidos, meio ambiente e saúde ambiental.

Detalhamento da meta:

Primeiramente para cumprir a meta, serão organizados os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, com banners, implantação de faixas edivulgação nas mídias e entrega de

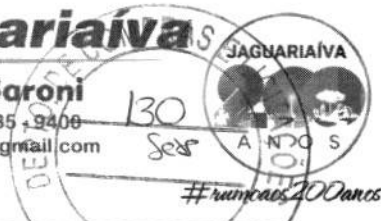


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



folders para convidar a comunidade a participar. Haverá um encontro com os professores das escolas, para capacitação dos mesmos, dos temas que serão abordados em cada Palestra e Oficina, a importância da continuidade do trabalho ao longo do ano letivo. As Palestras terão duração de duas horas com profissional qualificado, juntamente com a equipe executora do projeto, esta será ministrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, o que não acarretará custos ao Projeto, gerando no total de 10h/aula.

Em cada bairro contemplado haverá uma Palestra com duração de 60 min (total de 5h/aula), com os alunos nas escolas municipais e comunidade em geral dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai. Nessa palestra ocorrerá a apresentação de toda equipe envolvida no projeto, a entrega das camisetas aos participantes, dos materiais didáticos a serem trabalhados com o tema Educação em Saúde Ambiental, através de cartilhas, material de expediente - pasta malote será colocado uma unidade de: lápis de escrever, caneta, lápis de cor, bloco de anotação para cada participante.

No segundo momento haverá oficinas educativas em cada bairro, com alunos comunidade em geral dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai. Nesta será trabalhado a separação de resíduos sólidos, para incentivar esta atitude será disponibilizada nas escolas municipais rurais conjunto de quatro lixeiras 60 litros nas cores da reciclagem — verde, amarelo, azul e vermelho. No intervalo da Oficina haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A Oficina terá duração de 2 horas (total de 10 horas), realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal.

Será realizado após cada palestra e oficina um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas. Todas as ações ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel nº70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Justificativa:

A comunidade rural em especial, está o tempo todo em contato com o meio natural, porém ela também é produtora de resíduos produzidos pelo homem, que necessitam serem descartados em local apropriado, como exemplo materiais com plásticos, borrachas, metais, entre outros. Pensando nesta problemática as ações de palestras e oficinas educativas visam contribuir com a comunidade reforçando para que esses materiais sejam descartados de forma correta e que haja práticas de colaboração com o sistema de coleta ofertado pelo setor público, melhoria na qualidade de vida ambiental e sanitária.

Responsável (nome completo e cargo): Adriana Conceição Weiguert –
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguariaíva Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17 anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De fevereiro a maio de 2024

ETAPA 1.1 Início do Projeto através de Palestra Educativa e Oficina sobre resíduos sólidos nos Bairros Rurais Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Haverá uma palestra e uma oficina com duração aproximada de 60 min cada uma, que serão realizadas em cada unidade escolar nos bairros contemplados, abrangendo o público alvo alunos, professores e a comunidade em geral.

Em cada bairro contemplado, haverá uma Palestra, duração de 60 min, com profissional qualificado, gerando no total de 5 horas/aula. Nesta atividade será entregue aos participantes em cada Palestra: Cartilhas educativas desenvolvidas, com estampa identificando o Projeto com logos da FUNASA e Município — total de 767 itens, Camisetas total de 777 itens com diversos

tamanhos (conforme demanda, partindo do tamanho 10 até o Extra G) para a comunidade envolvida e equipe executora do trabalho, com estampa identificando o Projeto com os logos da FUNASA e Município, frente e costas; Pasta Malote Reciclável com zíper total de 767 itens em cada pasta será colocada uma unidade dos materiais levantados: lápis de escrever, caneta azul, caixa de lápis de cor doze cores e blocos de anotação. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições e no intervalo da Palestra haverá um *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

Em cada bairro contemplado haverá uma Oficina com duração de 2 horas, realizada por profissional qualificado disponibilizado na equipe técnica municipal, para as comunidades com o Tema: Separação de lixo reciclável e o conceito de desenvolvimento sustentável. Esta atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Nesta oficina serão entregues as lixeiras nas unidades escolares com as cores da reciclagem — verde, amarelo, azul e vermelho. Após as atividades será realizado um questionário com a comunidade que participou das atividades desenvolvidas para avaliação das mesmas em cada bairro rural contemplado, sendo eles Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira. Será realizada entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Nesta etapa haverá um mutirão, realizado pela equipe técnica municipal, para entrega e divulgação do material gráfico as comunidades rurais envolvidas no projeto. Realizar-se-á implantação de faixas ao longo dos bairros envolvidos divulgando o trabalho do Projeto e colocação dos banners nas sedes municipais rurais — escolas e postos de saúde. Divulgação da vinheta educativa referente ao Projeto na mídia social via *Internet* e rádio FM. Outro meio de divulgação será a entrega dos folders nas casas das comunidades envolvidas, escolas, unidades de saúde na área rural e no ponto da rodoviária do sertão. Essa atividade acontecerá para o fortalecimento do trabalho deste projeto junto à comunidade.

Descrição:	Qtd	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
Palestrante	5horas/aula	R\$200,00	R\$1.000,00
Criação do logo e layout do Projeto -Educação em Saúde Ambiental: trabalhando a questão do lixo nas comunidades rural município de Jaguariáiva	1	R\$ 1.774,90	R\$ 1.774,90
Álcool em gel n° 70, 5 litros	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00
Pastas Tipo Malote Reciclável com zíper, tamanho grande 352x227mm	767	R\$ 16,50	R\$ 12.655,50
Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Caneta Esferográfica Azul pontamédia de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	600	R\$ 4,00	R\$ 2,400
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchébrilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5,000
Confecção do Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona.	10	R\$ 200,00	R\$ 2,000
Confecção do Faixa 3X0, 70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	10	R\$ 1,000	R\$ 10,000
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Bloco de anotação sem pauta 80mmx115 mm chamex 300 folhas	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
coffee break para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Valor Total da Etapa 1.1			R\$ 86.230,40
Valor Total da Meta 1			R\$ 86.230,40



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

Nº META 2 – Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conscientizar a população para que sejam multiplicadores sobre o descarte do lixo divulgando e participando da separação dos materiais, apoiando a reciclagem em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários no município.

Especificação:

Trabalhar a inclusão social da comunidade em práticas sustentáveis através de métodos que reaproveitam o lixo orgânico produzido através da compostagem.

Detalhamento da meta:

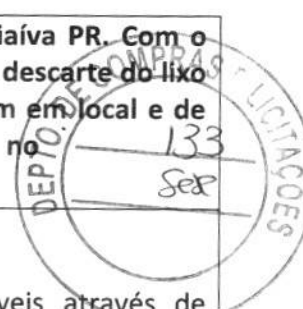
Primeiramente para cumprir esta meta, serão organizados os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, haverá divulgação nas mídias sociais, entrega de folders para convidar a comunidade a participar. Após esta organização será realizada oficinas em cada comunidade dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai para alunos do ensino fundamental das escolas municipais e estadual, o convite se estenderá a comunidade em geral. As oficinas acontecerão de forma interativa com práticas de conscientização sobre sustentabilidade e implantação de kit de compostagens nas escolas como via de incentivo para separação e manejo do lixo orgânico produzido. Nesta meta será trabalhada a prática de montagem e manejo de uma composteira, suas etapas de funcionamento, demonstrando ao público o seu benefício. Esta atividade ocorrerá ao ar livre assim será entregue os bonés confeccionados com a logo do projeto, logo após a oficina será oferecido um *coffee break* - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A questão de conscientização sobre nosso consumo diário de materiais que se tornarão lixo, também será apresentada nesta temática, a partir deste pensamento além de aproveitar o lixo orgânico será trabalhado a questão de consumo consciente, e para incentivar será doado um squeeze a cada participante, a fim de que se evite o consumo de garrafas pets, copos de plásticos, entre outros e a doação de sacolas ecológicas. Os itens são viáveis quando se pensa na sua utilidade e duração do material.

Será realizado após cada oficina um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas, todas as atividades ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel nº 70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará a ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira.

Justificativa:

A falta de informação, saneamento e um sistema eficiente de coleta, levam muitos agricultores a simplesmente descartar resíduos sólidos gerados ou adotar práticas perigosas e inadequadas no seu descarte. Ao tratar da destinação do lixo no meio rural, é preciso mencionar que estas regiões são menos povoadas e, portanto, caracterizadas por deficiências nos serviços públicos de



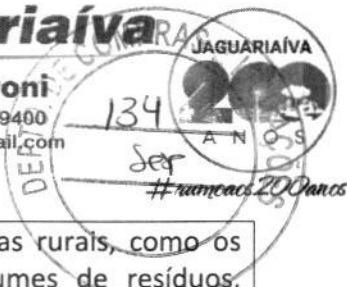


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



limpeza e saneamento. A geração de resíduos sólidos domésticos em áreas rurais, como os serviços de infraestrutura rural são ineficientes, mesmo em baixos volumes de resíduos, podem provocar impactos ambientais e efeitos negativos. Uma alternativa simples e de baixo custo, é a utilização dos resíduos orgânicos no processo de compostagem, por meio do qual esses resíduos são transformados em fertilizantes naturais, que podem auxiliar no enriquecimento da terra, favorecendo uma maior produtividade e uma redução volume dos resíduos a serem descartados.

Outra solução para minimizar a quantidade de resíduos que seriam lançados inadequadamente no meio rural, seria a reciclagem, que faz a utilização de alguns resíduos (plástico, papelão) como matéria prima para criar produtos essa prática além de reduzir o volume de resíduo sólido favorecendo o meio ambiente e adotar práticas que deem maior vida útil aos materiais que utilizamos.

Resultados esperados:

Espera-se o envolvimento escolar e comunitário dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e Jangai, que eles sejam reprodutores do conhecimento adquirido ao longo das palestras e colaboradores ambientais. Que haja interação e consciência sobre o consumo consciente e a separação do lixo, entre resíduos sólidos e orgânicos conhecendo a possibilidade de aproveitamento desses recursos produzidos.

Responsável (nome completo e cargo): Tarsio da Silva Carneiro –Diretor de Meio Ambiente

Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguariaíva Paraná.

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De fevereiro a maio de 2024.

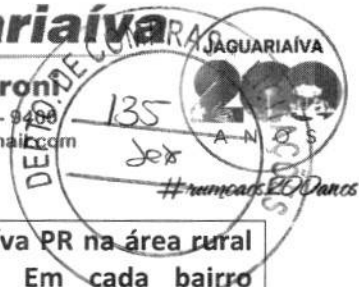


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9488
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TAPA 2.1 Inclusão socioambiental na área rural do município de Jaguariaíva PR na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico.

Em cada bairro contemplado será realizado, nas sedes educacionais municipais das comunidades envolvidas, uma Oficina, com profissional qualificado, referente à Compostagem manejo do lixo orgânico. Essa oficina possui o objetivo de repensar os hábitos de consumo, seus valores e práticas a fim de reduzir o consumo exagerado e o desperdício e melhor aproveitamento do lixo orgânico, através do manejo e uso de uma composteira. As oficinas acontecerão de forma interativa com práticas de conscientização sobre sustentabilidade e implantação de compostagens nas escolas como via de incentivo para separação e manejo do lixo orgânico produzido. A questão de conscientização sobre nosso consumo diário de materiais que se tornarão lixo, também será apresentada nesta temática, a partir deste pensamento além de aproveitar o lixo orgânico à questão de consumo consciente, e para incentivar será doado um squeeze a cada participante, a fim de que se evite o consumo de garrafas pets, copos de plásticos, entre outros e a doação de sacolas ecológicas. Os itens são viáveis quando se pensa na sua utilidade e duração do material. Assim será doado em cada unidade escolar um Kit de Compostagem 15 litros (este kit possui 2 Caixas digestoras de 15L cada com furos no fundo e micro furos nas laterais; 1 Caixa coletora de 15L; 1 Tampacom micro furos; 1 Torneira para a retirada do chorume e 1 manual de montagem) e aos participantes será entregue bonés personalizados total de 400 itens, squeeze personalizado total de 767 itens, e sacolas ecológica total de 767 itens. A divulgação deste trabalho ocorrerá através das vinhetas, que serão divulgadas através das mídias digitais e rádio FM.

Após as atividades será realizado um Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro rural contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregue próximo ao final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. O papel, lápis e caneta utilizado nesta, está contabilizado Meta 1 Etapa 1.1.

Será realizado trabalho porta a porta nas comunidades envolvidas, a fim de responder um questionário elaborado pela equipe executora, para que se faça um diagnóstico da área onde se realizará a ações de educação em saúde ambiental. Essa temática fornecerá dados como exemplo qual é o destino final realizado pelos munícipes na questão do lixo produzido nas moradias, se aconteceu algum problema de saúde na família sobre as doenças que o lixo produzem, entre outros, o prazo para ser realizado será conforme as ações nas comunidades Gentio/Bonsucesso/Jangai/ Cadeado e Cerrado da Roseira. Os materiais utilizados serão: 5 pranchetas de madeira tamanho A4 com prendedor de metal; Papel sulfite A4 e canetas azul (estes já contabilizadas na Meta 1 Etapa 1.1).

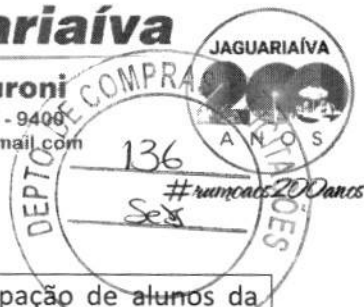


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Para a realização destas atividades contaremos com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* aos participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado. A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

Descrição:	Quantidade	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
Sacola Ecológica 12 x 38cm, em algodão	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
Squeeze de plástico 500 ml	767	R\$ 15,00	R\$ 11.505,00
Confeção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Álcool em gel n° 70, 5 litros	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
<i>coffee break</i> para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Kit Compostagem 15 litros	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Resma de papel sulfite A4 10pacotes com 500 folhas	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Valor Total da Etapa 2.1			R\$ 45.646,30
Valor Total da Meta 2			R\$ 45.646,30

N° META 3 – Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural do município de Jaguariaíva PR. Com o objetivo de conter, através das ações de educação ambiental – palestras, panfletagem, divulgação nas mídias - o descarte incorreto de materiais sólidos a fim de oportunizar conhecimentos sobre mudança de hábitos, fatores que impactam seus comportamentos na comunidade que prejudicam a saúde ambiental.

Especificação:

Conscientizar a população para descartar o lixo em local e de forma apropriada a fim de minimizar os impactos ambientais e sanitários dentro da área rural, trabalhando problemas e soluções possíveis dentro da comunidade.

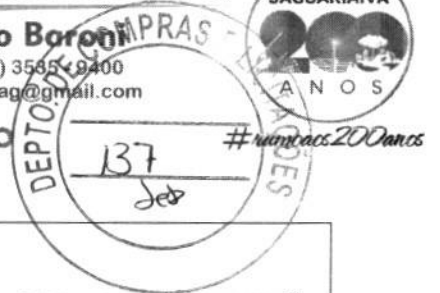


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Boroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Detalhamento da meta:

Primeiramente para cumprir esta meta, será organizado os espaços onde ocorrerão as atividades do Projeto, haverá divulgação nas mídias sociais, entrega de folders para convidar a comunidade a participar.

Haverá palestras educativas com a participação de agentes de saúde nas escolas municipais dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrada da Roseira e Jangai para alunos das escolas fundamentais municipais e estadual, o convite se estenderá a comunidade em geral. As palestras ocorrerão de forma interativa, lúdica, práticas de conscientização sobre resíduos sólidos e a área da saúde, realizar-se-á com auxílio dos materiais confeccionados pela equipe responsável, sendo eles imãs de geladeira e calendários permanentes.

Será entregue aos participantes certificado de participação ao público envolvido no Projeto e após cada palestra haverá um questionário avaliativo das atividades desenvolvidas entregues aos participantes. Todas as ações ocorrerão conforme protocolo de segurança Covid 19, com utilização de máscaras e álcool em gel nº 70. Como são cinco bairros da área rural ambos distantes um do outro, se faz necessário disponibilizar alimentação a equipe executora do projeto.

Justificativa:

A carência de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos nas comunidades brasileiras permite que práticas inadequadas de destinação final de resíduos sólidos sejam frequentes, tais como lançamento de resíduos em corpos d'água, diretamente sobre o solo, queima, entre outros, provocando impactos de ordem ambiental, social e econômica. Ao tratar da destinação do lixo no meio rural, é preciso mencionar que estas regiões são menos povoadas e, portanto, caracterizadas por deficiências nos serviços públicos de limpeza e saneamento. A geração de resíduos sólidos domésticos em áreas rurais, como os serviços de infraestrutura rural são ineficientes, mesmo em baixos volumes de resíduos, podem provocar impactos ambientais e efeitos negativos sobre a saúde da população.

Pensando nesta temática cabe ressaltar a importância da destinação correta dos resíduos sólidos e a consequência para a saúde se isso não ocorrer de forma adequada.

Resultados esperados:

Espera-se o envolvimento escolar e comunitário dos bairros Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrada da Roseira e Jangai que eles sejam reprodutores do conhecimento adquirido ao longo das palestras e colaboradores ambientais. Que haja interação melhor consciência sobre os problemas de saúde que podemos ter caso não haja descarte correto dos materiais sólidos.

Responsável (nome completo e cargo): Adriana Conceição Weiguert -
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Local de realização: Escolas municipais do bairro Gentio, Bonsucesso, Cadeado, Cerrado da Roseira e escola estadual do bairro Jangai, município de Jaguariaíva Paraná.

Público-Alvo: Crianças de 9 a 10 anos, adolescentes dos 11 aos 17 anos, equipe de profissionais que trabalham na educação como diretores, pedagogos, professores, zeladores e comunidade em geral.

Período de execução: De fevereiro a maio de 2024.

ETAPA 3.1: Fortalecimento da Promoção e Proteção da Saúde na área rural Bairros Gentio/Bonsucesso/Jangai/Cadeado e Cerrado da Roseira através de Palestra com profissional qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família.

Haverá uma Palestra com profissional municipal qualificado para as comunidades abordando a Temática Resíduos Sólidos e Saúde Ambiental, com enfoque Educação em Saúde Ambiental: Planejamento local, Saúde Ambiental e Estratégia Saúde da Família. Haverá entrega de mochila de saco

de algodão total de 767 itens, para que os participantes sempre se lembrem das atividades desenvolvidas neste projeto será entregue imãs informativos total de 767 itens e calendário permanente sobre esta temática total de 767 itens. Entrega de folders - total de 1.000 unidades, referentes a esta temática que serão distribuídos nas comunidades rurais envolvidas e na rodoviária do sertão. Será realizada uma vinheta com esta temática para ser divulgada a comunidade em geral através das mídias sociais rádio e Internet. A atividade contará com a participação de alunos da rede municipal e estadual de ensino, os agricultores e comunidade em geral. Haverá *coffee break* para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.

A realização do Projeto ocorrerá na área rural do município, com mais de 20 km de distância da área urbana, impossibilitando a equipe de trabalho a almoçar em sua casa ou restaurante na área urbana, assim será disponibilizada alimentação (almoço) aos colaboradores total de 20 refeições.

Descrição:	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Calendário Permanente	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
Imã de geladeira personalizado com alogo do Projeto, tamanho 10x15 cm	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alimentação Colaboradores	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
<i>coffee break</i> para os participantes	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Valor Total da Etapa 3.1			R\$ 27.763,30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ETAPA 3.2 Questionário para avaliação das atividades desenvolvidas em cada bairro contemplado. Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes e certificados de participação.

Será realizada a entrega do questionário de avaliação aos participantes. Em consideração as atividades desenvolvidas onde serão avaliados o enfoque democrático, participativo e crítico, através dos participantes. Será mensurado através de dois questionários que serão entregues no final de cada atividade desenvolvida. Aproveitar-se-á da oportunidade para aplicar o questionário sugerido pela FUNASA, que será útil para levantamentos de dados na área rural, visto que o município possui carência dessas informações e outro questionário será voltado para as ações realizadas a fim de avaliar o conhecimento adquirido em cada uma das ações, assim pretende-se fazer do método avaliativo qualitativo e quantitativo. Para encerramento do Projeto será realizada a entrega de certificados de participação aos envolvidos, os certificados serão confeccionados em papel couchê.

Descrição:	Qty	Valor UnitárioR\$	Valor TotalR\$
Resma papel couchê 21x30cm, 250g	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Valor Total da Etapa 3.2			R\$ 360,00
Valor Total da Meta 3			R\$ 28.123,30

3.1. Cronograma Financeiro

Nº Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	Concedente Funasa	Parcela única	2022	R\$ 160.000,00
Total R\$ 160.000,00				

3.2. Plano de Aplicação Detalhado

Meta 1- Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. Despesa	Quant.	Valo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 1 ETAPA 1.1	Criação do logo e Layout	Criação do logo e layout do Projeto - Educação em SaúdeAmbiental: trabalhando a questão dolixo nas comunidades rural município de Jaguariaíva	3.3.90.39.63	01	R\$ 1.774,90	R\$ 1.774,90
META 1 ETAPA 1.1	Palestrante	Contratação de um profissional da área ambiental para trabalhar napalestra sobre resíduos sólidos	3.3.90.39.06	5 h/aula	R\$200,00	R\$1.000,00
META 1 ETAPA 1.1	Álcool em gel nº70	Álcool em gel nº 70, 5 litros	3.3.90.30.22	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 1 ETAPA 1.1	Camiseta	Camisetas Personalizadas com logos Prefeitura e Funasa, tamanho do 10 ao GG em poliéster	3.3.90.39.63	777	R\$ 30,00	R\$ 23.310,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



META 1 ETAPA 1.1	Pasta	Pasta tipo malote reciclável com zíper, tamanho grande 352x2257mm	3.3.90.39.63	767	R\$ 16,50	R\$ 12.655,50
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de escrever	Caixa de Lápis de escrever Hexagonal, sem borracha com 72 unidades	3.3.90.30.16	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
META 1 ETAPA 1.1	Caneta Azul	Caneta Esferográfica Azul ponta média de 1,0 mm, caixa com 50 unidades	3.3.90.30.16	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
META 1 ETAPA 1.1	Lápis de cor 12 cores	Lápis de cor 12 cores, tamanho pequeno, redondo	3.3.90.30.16	600	R\$ 4,00	R\$ 2,400
META 1 ETAPA 1.1	Folders	Folder tamanho 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g, dobrado.	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5,000
META 1 ETAPA 1.1	Banner	Banner 90x120cm, 4x0cores, tinta digital em lona.	3.3.90.39.63	10	R\$ 200,00	R\$ 2,000
META 1 ETAPA 1.1	Faixa	Faixa 3x0,70 cm. Em lona com impressão digital. 4 cores.	3.3.90.39.63	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
META 1 ETAPA 1.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
ETAPA 1.1	Lixeiras	Conjunto com 4 lixeiras 60 Litros nas cores da reciclagem	3.3.90.30.22	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10,000
META 1 ETAPA 1.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digitale rádio	3.3.90.39.59	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 1 ETAPA 1.1	Bloco de anotação	Bloco de anotação sem pauta 80mmx 115 mm chamex 300 folhas	3.3.90.39.63	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
META 1 ETAPA 1.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores -almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 1 ETAPA 1.1	coffee break	coffee break para os participantes — refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 1 ETAPA 1.1	Cartilha	Cartilha de Educação Ambiental	3.3.90.39.63	767	R\$ 30,00	R\$ 23.010,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Meta 2 Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 2 ETAPA 2.1	Sacolas Ecológicas	Sacolas Ecológica, 12 x 38 cm em algodão	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
META 2 ETAPA 2.1	Squeeze	Squeeze de plástico 500 ml	3.3.90.30.22	767	R\$ 15,00	R\$ 11.505,00
META 2 ETAPA 2.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídia digital e rádio	3.3.90.39.63	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
META 2 ETAPA 2.1	Álcool em gel	Álcool em gel nº 70, 5 litros	3.3.90.30.22	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
META 2 ETAPA 2.1	Boné	Bonés personalizado com o logo do Município e da FUNASA	3.3.90.39.63	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
META 2 ETAPA 2.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores -almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 2 ETAPA 2.1	coffee break	coffee break para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 2 ETAPA 2.1	Kit Compostagem	Kit Compostagem 15 litros	4.4.90.52.34	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
META 2 ETAPA 2.1	Prancheta	Prancheta de Madeira A4 com prendedor de metal	3.3.90.30.16	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
META 2 ETAPA 2.1	Papel Sulfite A4	Resma de papel sulfite A4 10 pacotes com 500 folhas	3.3.90.30.16	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Meta 3 - Etapas	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
META 3 ETAPA 3.1	Calendário	Calendário Permanente	3.3.90.39.63	767	R\$ 19,90	R\$ 15.263,30
META 3 ETAPA 3.1	Imã	Imãs de geladeira personalizado com a logodo Projeto, tamanho 10x15 cm	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
META 3 ETAPA 3.1	Folder	Confecção de Folder 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilho 90g,	3.3.90.39.63	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		dobrado.				
META 3 ETAPA 3.1	Vinheta	Confecção da vinheta a ser desenvolvida na mídiadigital e rádio	3.3.90.39.59	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
META 3 ETAPA 3.1	Alimentação	Alimentação Colaboradores – almoço	3.3.90.39.41	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
META 3 ETAPA 3.1	<i>coffee break</i>	<i>coffee break</i> para os participantes - refrigerante, café, suco, bolo e salgado.	3.3.90.39.41	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
META 3 ETAPA 3.2	Papel couch	Resma papel couchê 21x30cm, 250g	3.3.90.30.16	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.26.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração de equipe técnica responsável pelas ações do projeto**;
- c) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

Pregão Eletrônico Nº 110 – Pag. 57 de 74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.3. Qualificação Técnica

- Qualificação técnica da empresa com apresentação dos serviços e dos insumos em organização de eventos, feiras, projetos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Pregão Eletrônico Nº 110 – Pag. 58 de 74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 110/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 110 – Pag. 60 de 74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



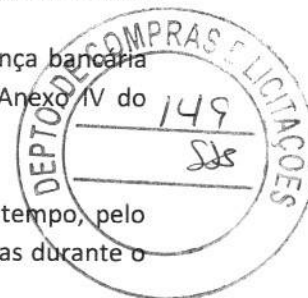
#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Pregão Eletrônico N° 110 – Pag. 63 de 74





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

SISTEMA

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramos200anos



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

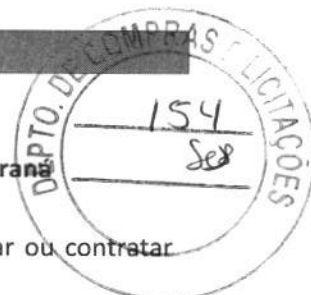


#sumoc200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023



Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, **que atendemos as normas legais** de acordo com o Plano de Trabalho e cláusulas do Convênio FUNASA- TRANSFEREGOV nº 919821/2021, bem como cronograma proposto, e ainda, **que atendemos os requisitos da metodologia de trabalho**, que deve seguir fielmente o Plano de Trabalho pensado a este edital.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Pregão Eletrônico Nº 110 – Pag. 67 de 74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



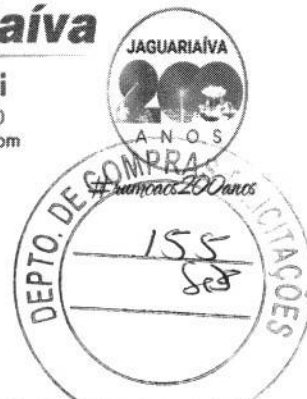
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota, com fornecimento de materiais a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#ramcaos 200 Anos



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E SERVIÇO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

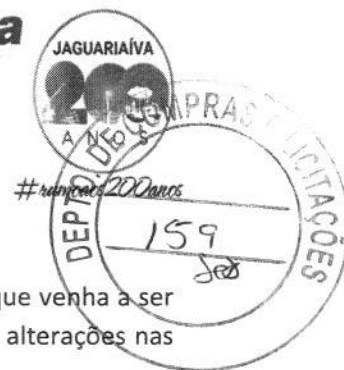


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.

b) A empresa vencedora também deverá prestar serviço mecânica elétrica, em local indicado pelo solicitante, podendo ser em: estradas, distritos e zona rural, podendo ser estes locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem.

c) Caso ocorra a indisponibilidade do atendimento nas dependências do Departamento de Garagem e Oficina, ou local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de serviço, emitida pelo solicitante, para realização do serviço no veículo na oficina da contratada.

d) Nos casos em que seja necessário o traslado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade, assumindo total responsabilidade



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



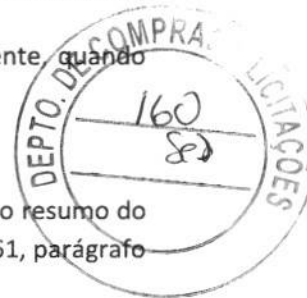
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

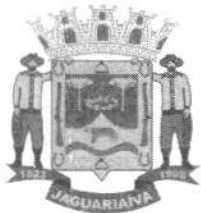
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14254/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a contratação de empresa para execução de projeto ambiental.

Pregão Eletrônico: 110/2023

Processo Administrativo: 249/2023

Patricia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoccs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para exarar parecer sobre o edital expedido e a minuta do contrato.

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

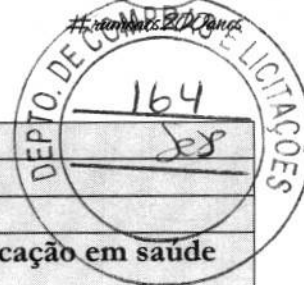
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 – P.E. Nº 110/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 14254/2023
SOLICITANTE: SETMA.
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental.



I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo 0000014254/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 200/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Mínuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

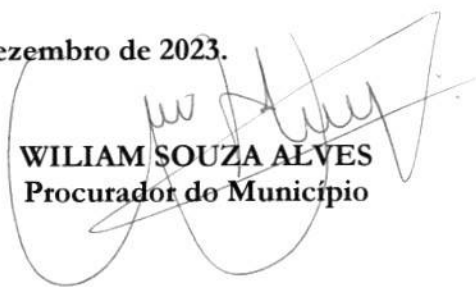
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, **o Edital do Pregão Eletrônico n.º 110/2023** atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 20 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 26 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - <http://bll.compras.br>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - COM PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
CREDCIENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresa e profissionais médicos (pesquisa jurídica) para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 08 de julho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9436: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 26-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR EM ALGUMAS RUAS DA VILA SANTA ISABEL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2024, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal de transparência conforme link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 27-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/01/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 28-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR TAPA BURACO EM CBUQ, POLIEDRO IRREGULAR E LAJOTAS SEXTAVADAS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras.jag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 29-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DAS RUAS IRAIDES MARIA DA SILVA E MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/01/2024, às 14h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.363/2023
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
CNPJ: 03.050.725/0001-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.434,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.364/2023
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 36.445.798/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.597,16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.365/2023
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUY PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.246,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.368/2023
CONTRATADA: J P BELEZE - EPP
CNPJ: 54.054.937/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.820,16

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OU INSTALAÇÃO DE VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA ESCURA (INSULFILMS), PARA BRIBAS, VIDROS DE JANELAS LATERAIS E TRASERIAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUSO EVENTUAL USO DE PEÇAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL SUPRINDO A DEMANDA DOS VEÍCULOS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.361/2023
CONTRATADA: S J PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 28.172.164/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO SEM TERMO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FINS DE EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 20180002-2023; CUIA ENTIDADE BENEFICIÁRIA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
CNPJ: 44.923.685/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 730,00

CONTRATADA: ASYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.354.820/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.412,00

CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO
CNPJ: 23.864.820/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.885,00

CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSP. LTDA
CNPJ: 51.007.433/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.089,97

CONTRATADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 39.236.457/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 488,00

CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
CNPJ: 30.219.220/0001-71 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.810,66

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.007,00

CONTRATADA: S C COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.090,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - CREDCIENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICA E EXAMES OCUPACIONAIS RELACIONADOS À SAÚDE MENTAL E À CAPACIDADE LABORAL; ALEM DA ELABORAÇÃO E RENOVACÃO NECESSÁRIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (PGR, LITCAT E PCMSO) , BEM COMO ENVIO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE EVENTOS TRABALHISTAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.387/2023
CONTRATADA: CLINICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.795.368/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 360.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.388/2023
CONTRATADA: ACCESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 360.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA REALIZAR A REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA LEI DO PLANO DE CARRIEIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, EM ATENÇÃO AO ACORDO Nº 3.899/17/TC-PR E LEI Nº 14.113/2020.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78 | VALOR CONTRATADO: R\$ 46.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO PONTE VELHA.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

PROMITENTE COMPRADOR: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA-ME
CNPJ: 37.865.922/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 532.180,80

PROMITENTE COMPRADOR: NS M TRANSPORTES E SERVIÇOS JAGUARIAÍVA LTDA - ME
CNPJ: 39.420.973/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 600.000,00

Flor da Serra do Sul**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ESPLENDORA OBRAS LTDA	R\$ 4.869.757,60 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais com sessenta centavos)
02	PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.909.824,22 (quatro milhões novecentos e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais com vinte e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de

2023.

presidente da comissão : Sabrina da Costa Silva

membros da comissão : Ana Paula da Cunha

Bruno Olímpio Caus

Juliana Borges Da Rosa De Almeida

527/2024

Jacarezinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0007/2023**

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de FEVEREIRO do ano de 2023, na RUA CEL. BATISTA nº 355 em JACAREZINHO/PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.193,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 3911-3018. JACAREZINHO, 20 de DEZEMBRO de 2023.

ANA PAULA FORMAGIO

DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES

487/2024

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 26 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>

Maiores informações: e-mail compras@jacaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

389/2024

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGV-0249/2023**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0249/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório. Valor máximo da licitação: R\$ 25.772,33. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de janeiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

479/2024

Mercedes**MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 1/2023**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo ao Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE MERCEDES:

1 - Considerando a necessidade de adequação do período de vigência do procedimento supra referenciado, torna-se pública a retificação do subitem 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2023, na forma que segue:
7 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

Onde lê-se:

7.1 - O credenciamento estará permanentemente aberto aos interessados.

Leia-se:

7.1 - Fixa-se o prazo de inscrição até a data de 31 de dezembro de 2024.

2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento n.º 1/2023.

3 - O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 28 de dezembro de 2023.

Laerton Weber

PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR
RETIFICAÇÃO 2 DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo ao Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia (consultas ambulatoriais), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

1 - Considerando a necessidade de adequação do período de vigência do procedimento supra referenciado, torna-se pública a retificação do subitem 2.9 do Edital de Chamada Pública n.º 4/2023, na forma que segue:

Onde lê-se:

2.9 O presente Chamamento Público ficará disponível por prazo indeterminado para credenciamento dos interessados.

Leia-se:

2.9 O presente Chamamento Público ficará disponível até a data de 31 de dezembro de 2024.

2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamada Pública n.º 4/2023, bem como suas retificações.

3 - O Edital do procedimento licitatório e suas retificações encontram-se disponíveis aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 28 de dezembro de 2023.

Laerton Weber

PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR
RETIFICAÇÃO 1 DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo ao Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de análise e distribuição de exames laboratoriais.

1 - Considerando a necessidade de adequação do período de vigência do procedimento supra referenciado, torna-se pública a retificação do subitem 2.11 do Edital de Chamada Pública n.º 5/2023, na forma que segue:

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema-PR, 26 de dezembro de 2023.
 VIVIANE COMIRAN
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental. Recebimento das propostas: das 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 26 de janeiro de 2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min, do dia 26 de janeiro de 2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2024.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaruaiva, 21 de dezembro de 2023.
 PATRICIA DE SOUZA SETTER
 Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2023

Objeto: Credenciamento de empresa e profissionais médicos (pessoa jurídica) para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Início Recebimento dos Envelopes: das 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024. Fim Recebimento de Envelopes: 17:00 horas do dia 08 de julho de 2024. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Telefone (43) 3535-9438: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaruaiva, 22 de dezembro de 2023.
 VINICIUS WEIGERT
 Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 136/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 22/12/2023, Seção 3, Pág. 392, Alteração: Lote 03

Onde se lê: Veículo mínimo de 36 lugares

leia-se: Veículo mínimo de 31 lugares. Data de abertura: 15/01/2024 às 09:30hrs. As demais informações permanecem inalteradas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 265/2023**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de janeiro de 2024, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de preço para fornecimento, de forma parcelada, de prestação de serviços de Funilaria, incluindo materiais, para a frota de veículos deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 22 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná.

Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 22 de dezembro de 2023.
 REGINALDO VIEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023****Processo Administrativo nº 125/2023**

O Município de Marilena-PR, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 DE JANEIRO DE 2024, na plataforma BNC, PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de uma camionete, oriundos do convênio N°948376/2023 - MAPA, com a finalidade de prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Integra do Edital a partir de 22 de dezembro de 2023 - de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura da Licitação. Telefone: (44) 3430-0300, e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, na Plataforma BNC <https://bnc.org.br/>.

Marilena, de 21 de dezembro de 2023.
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****Processo Administrativo nº 126/2023**

O Município de Marilena-PR, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 DE JANEIRO DE 2024, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, abertura de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023, por empreitada global, tipo menor preço por LOTE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EM CONCRETO, 3,046.80 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DRENAGEM, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA PR 569, SENTIDO NOVA LONDRINA A MARILENA, SAM 67 PARANACIDADE. PRAZO DE EXECUÇÃO 300 (TREZENTOS) DIAS

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> e sede da Prefeitura, a partir do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3430-0300 - "e-mail" preferencialmente marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena de 21 de dezembro de 2023.
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 1254/2023. Referente à Inexigibilidade nº 199/2023, processo nº 545/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64 CONTRATADO: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.993.665/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa de suporte técnico da Graphisoft na aquisição de licença de uso do software de forma vitalícia e atualização do mesmo por 03 (três) anos que serão utilizados pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Palotina (arquitetos), para atender a demanda das secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Transportes e Obras Públicas e Saúde desta municipalidade. VALOR: R\$ 97.080,00. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) anos a partir da publicação do contrato. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA****AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para móveis, imóveis e veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais. I.D. 1033850

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 22/01/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 218.088,21 (Duzentos e dezotoito mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 26 de Dezembro de 2023
 ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**

OBJETO: Aquisição de papel higiênico folha dupla e papel higiênico rolo para atender às necessidades das Secretarias Municipais I.D. 1033864

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 22/01/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 599.867,89 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 26 de Dezembro de 2023
 IZABELLE GARCIA DOMINGUES
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**

OBJETO: Aquisição de mobiliário e cadeiras, em atendimento às Secretarias Municipais I.D. 1033884

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 22/01/2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.777.922,83 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019 e Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 26 de Dezembro de 2023.
 ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.529/2023**

O Presidente da Comissão de Licitações, informa que houve erro de digitação no Aviso de Licitação de Tomada de Preço nº 10/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Piraquara, portanto: Onde se lê: será realizada no dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Leia-se: será realizada no dia 26 de janeiro de 2024, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR.

Piraquara, 26 de dezembro de 2023.
 EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
 Presidente Comissão de Licitações





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160.971,85
Descrição: Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação em saúde Ambiental

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	Serviços	160.900,00
PARTICIPANTE 066	SERVIÇOS / PRÓPRIO	160.971,85
PARTICIPANTE 054	Prestação de Serviço/Marca Própria	160.971,85
PARTICIPANTE 104	SM / SM	160.000,00
PARTICIPANTE 025	SEM DENOMINAÇÃO / SEM DENOMINAÇÃO	160.971,85



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/01/2024 16:06:34	CADASTRO DE PROPOSTA	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905
22/01/2024 16:54:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905
No campo de documentos "Cédula de identidade e CPF dos sócios", posso postar minha CNH?		
26/01/2024 13:31:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Sim, documento oficial com foto.		
25/01/2024 09:56:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA
25/01/2024 13:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905
25/01/2024 14:35:33	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
25/01/2024 17:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
26/01/2024 08:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA
26/01/2024 09:23:18	CADASTRO DE PROPOSTA	KATRU ASSESSORIA LTDA
26/01/2024 09:26:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de empresa para execucao de Projeto de Educacao em Saúde Ambiental

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo:
Descrição: Contratacão de empresa para execucao de Projeto de Educacao em saúde Ambiental			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 112.500,00	Valor Total: 112.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA	110	30.505.967/0001-96	160.900,00	112.500,00		Sim
2 AQUINO E SOUSA CURSOS E	054	42.688.813/0001-66	160.971,85	112.550,00	0,04	Sim
3 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	025	33.420.343/0001-64	160.971,85	112.600,00	0,04	Sim
4 VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA	066	15.073.327/0001-60	160.971,85	118.000,00	4,80	Sim
5 KATRU ASSESSORIA LTDA	104	30.140.174/0001-10	160.000,00	160.000,00	35,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2023 14:16:15	PUBLICADO					
15/01/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 10:00:54	DISPUTA					
26/01/2024 10:00:54	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)				160.971,85



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:00:54	LANCE	KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	160.000,00
26/01/2024 10:00:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	160.971,85
26/01/2024 10:00:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	160.900,00
26/01/2024 10:00:54	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	160.971,85
26/01/2024 10:01:53	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.950,00
26/01/2024 10:02:14	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.900,00
26/01/2024 10:02:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.850,00
26/01/2024 10:04:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.800,00
26/01/2024 10:04:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.799,99
26/01/2024 10:04:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.750,00
26/01/2024 10:05:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.749,99
26/01/2024 10:05:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.748,00
26/01/2024 10:05:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.747,99
26/01/2024 10:06:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.745,00
26/01/2024 10:07:02	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.720,00
26/01/2024 10:07:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.729,99
26/01/2024 10:07:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.719,00
26/01/2024 10:07:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.700,00
26/01/2024 10:07:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.650,00
26/01/2024 10:07:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.649,99
26/01/2024 10:07:53	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.640,00
26/01/2024 10:08:03	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	159.600,00
26/01/2024 10:08:10	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.590,00
26/01/2024 10:08:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.589,00
26/01/2024 10:08:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.580,00
26/01/2024 10:08:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.570,00
26/01/2024 10:08:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.560,00
26/01/2024 10:08:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.555,00
26/01/2024 10:09:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.554,00
26/01/2024 10:09:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/01/2024 10:09:17	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.550,00
26/01/2024 10:09:24	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	159.000,00
26/01/2024 10:09:24	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.540,00
26/01/2024 10:09:26	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.490,00
26/01/2024 10:09:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.999,00
26/01/2024 10:09:39	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	158.900,00
26/01/2024 10:09:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.980,00
26/01/2024 10:09:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.899,00
26/01/2024 10:09:56	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.800,00
26/01/2024 10:10:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.799,00
26/01/2024 10:10:07	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.750,00
26/01/2024 10:10:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.749,00
26/01/2024 10:10:13	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.700,00
26/01/2024 10:10:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.699,00

JES



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:10:21	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	158.690,00
26/01/2024 10:10:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.650,00
26/01/2024 10:10:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.649,00
26/01/2024 10:10:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.645,00
26/01/2024 10:10:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.644,00
26/01/2024 10:10:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.000,00
26/01/2024 10:10:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.999,00
26/01/2024 10:11:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.980,00
26/01/2024 10:11:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.970,00
26/01/2024 10:11:16	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.950,00
26/01/2024 10:11:22	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.940,00
26/01/2024 10:11:23	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	157.500,00
26/01/2024 10:11:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.499,00
26/01/2024 10:11:33	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.400,00
26/01/2024 10:11:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.399,00
26/01/2024 10:11:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.350,00
26/01/2024 10:11:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.300,00
26/01/2024 10:11:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.299,00
26/01/2024 10:12:10	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.250,00
26/01/2024 10:12:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.200,00
26/01/2024 10:12:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	15.249,00
26/01/2024 10:12:20	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	155.500,00
26/01/2024 10:12:37	MENSAGEM	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066) FAVOR CANCELAR MEU ULTIMO LANÇE	
26/01/2024 10:12:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.100,00
26/01/2024 10:12:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 15.249,00 foi cancelado.	
26/01/2024 10:13:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.499,00
26/01/2024 10:13:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	155.400,00
26/01/2024 10:13:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.399,00
26/01/2024 10:13:31	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	155.350,00
26/01/2024 10:13:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.349,00
26/01/2024 10:13:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	155.300,00
26/01/2024 10:13:49	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.299,00
26/01/2024 10:13:55	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	154.900,00
26/01/2024 10:14:03	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.899,00
26/01/2024 10:14:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.880,00
26/01/2024 10:14:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.879,00
26/01/2024 10:14:25	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.850,00
26/01/2024 10:14:26	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.875,00
26/01/2024 10:14:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.849,00
26/01/2024 10:14:33	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	154.750,00
26/01/2024 10:14:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.749,00
26/01/2024 10:14:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.730,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:14:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.729,00
26/01/2024 10:15:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.720,00
26/01/2024 10:15:06	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.710,00
26/01/2024 10:15:14	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.709,00
26/01/2024 10:15:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.700,00
26/01/2024 10:15:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.699,00
26/01/2024 10:15:34	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.650,00
26/01/2024 10:15:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.600,00
26/01/2024 10:15:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.649,00
26/01/2024 10:15:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.599,00
26/01/2024 10:16:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.580,00
26/01/2024 10:16:11	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.570,00
26/01/2024 10:16:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.569,00
26/01/2024 10:16:22	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	153.600,00
26/01/2024 10:16:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.500,00
26/01/2024 10:16:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.499,00
26/01/2024 10:16:50	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.300,00
26/01/2024 10:16:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.299,00
26/01/2024 10:17:03	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	153.290,00
26/01/2024 10:17:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.200,00
26/01/2024 10:17:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.289,00
26/01/2024 10:17:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.199,00
26/01/2024 10:17:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.100,00
26/01/2024 10:17:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.099,00
26/01/2024 10:17:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.050,00
26/01/2024 10:17:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	153.000,00
26/01/2024 10:17:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.049,00
26/01/2024 10:18:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.999,00
26/01/2024 10:18:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.900,00
26/01/2024 10:18:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.899,00
26/01/2024 10:18:13	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	152.700,00
26/01/2024 10:18:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.699,00
26/01/2024 10:18:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.600,00
26/01/2024 10:18:27	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.599,00
26/01/2024 10:18:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.400,00
26/01/2024 10:18:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	152.550,00
26/01/2024 10:18:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.399,00
26/01/2024 10:18:51	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	151.500,00
26/01/2024 10:18:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.499,00
26/01/2024 10:19:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.350,00
26/01/2024 10:19:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.349,00
26/01/2024 10:19:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.300,00
26/01/2024 10:19:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.299,00
26/01/2024 10:19:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	151.250,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:19:42	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.249,00
26/01/2024 10:19:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.100,00
26/01/2024 10:19:48	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	150.500,00
26/01/2024 10:19:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.499,00
26/01/2024 10:20:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.300,00
26/01/2024 10:20:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.299,00
26/01/2024 10:20:13	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	150.280,00
26/01/2024 10:20:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.279,00
26/01/2024 10:20:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.250,00
26/01/2024 10:20:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.249,00
26/01/2024 10:20:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.200,00
26/01/2024 10:20:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.199,00
26/01/2024 10:20:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.180,00
26/01/2024 10:21:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.179,00
26/01/2024 10:21:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.100,00
26/01/2024 10:21:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.099,00
26/01/2024 10:21:39	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	150.000,00
26/01/2024 10:21:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	149.999,00
26/01/2024 10:21:55	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	149.500,00
26/01/2024 10:22:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	149.499,00
26/01/2024 10:22:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	148.000,00
26/01/2024 10:22:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.999,00
26/01/2024 10:22:38	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.980,00
26/01/2024 10:22:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.979,00
26/01/2024 10:22:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.950,00
26/01/2024 10:22:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.949,00
26/01/2024 10:23:07	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.945,00
26/01/2024 10:23:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.930,00
26/01/2024 10:23:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.929,00
26/01/2024 10:23:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.920,00
26/01/2024 10:23:32	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.500,00
26/01/2024 10:23:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.499,00
26/01/2024 10:23:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.450,00
26/01/2024 10:24:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.449,00
26/01/2024 10:24:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.400,00
26/01/2024 10:24:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.399,00
26/01/2024 10:24:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.380,00
26/01/2024 10:24:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.379,00
26/01/2024 10:24:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.350,00
26/01/2024 10:24:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.340,00
26/01/2024 10:24:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.349,00
26/01/2024 10:24:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.339,00
26/01/2024 10:25:05	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.200,00
26/01/2024 10:25:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.330,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:25:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.199,00
26/01/2024 10:25:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.198,00
26/01/2024 10:25:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.197,00
26/01/2024 10:25:30	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.190,00
26/01/2024 10:25:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.189,00
26/01/2024 10:25:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.180,00
26/01/2024 10:25:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.179,00
26/01/2024 10:25:55	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.600,00
26/01/2024 10:26:07	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.500,00
26/01/2024 10:26:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.599,00
26/01/2024 10:26:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.499,00
26/01/2024 10:26:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.480,00
26/01/2024 10:26:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.479,00
26/01/2024 10:26:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.478,00
26/01/2024 10:26:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.475,00
26/01/2024 10:26:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.477,00
26/01/2024 10:26:58	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.474,00
26/01/2024 10:27:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.470,00
26/01/2024 10:27:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.469,00
26/01/2024 10:27:29	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.465,00
26/01/2024 10:27:34	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.464,00
26/01/2024 10:27:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.450,00
26/01/2024 10:27:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.449,00
26/01/2024 10:27:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.440,00
26/01/2024 10:28:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.439,00
26/01/2024 10:28:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.438,00
26/01/2024 10:28:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.437,00
26/01/2024 10:28:28	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.100,00
26/01/2024 10:28:29	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.435,00
26/01/2024 10:28:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.099,00
26/01/2024 10:28:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.098,00
26/01/2024 10:28:45	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.045,00
26/01/2024 10:28:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.044,00
26/01/2024 10:29:00	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.043,00
26/01/2024 10:29:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.042,00
26/01/2024 10:29:17	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.000,00
26/01/2024 10:29:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.999,00
26/01/2024 10:29:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.900,00
26/01/2024 10:29:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.899,00
26/01/2024 10:29:48	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.898,00
26/01/2024 10:29:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.897,00
26/01/2024 10:30:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.896,00
26/01/2024 10:30:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.895,00
26/01/2024 10:30:24	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	145.890,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:30:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.880,00
26/01/2024 10:30:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.879,00
26/01/2024 10:30:48	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.870,00
26/01/2024 10:30:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.869,00
26/01/2024 10:31:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.860,00
26/01/2024 10:31:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.859,00
26/01/2024 10:31:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.850,00
26/01/2024 10:31:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.849,00
26/01/2024 10:31:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.845,00
26/01/2024 10:31:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.844,00
26/01/2024 10:31:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.840,00
26/01/2024 10:32:04	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.839,00
26/01/2024 10:32:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.835,00
26/01/2024 10:32:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.834,00
26/01/2024 10:32:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.830,00
26/01/2024 10:32:39	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	145.100,00
26/01/2024 10:32:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.829,00
26/01/2024 10:32:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.099,00
26/01/2024 10:32:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.050,00
26/01/2024 10:33:02	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.049,00
26/01/2024 10:33:05	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	145.048,00
26/01/2024 10:33:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.047,00
26/01/2024 10:33:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.030,00
26/01/2024 10:33:22	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.029,00
26/01/2024 10:33:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.020,00
26/01/2024 10:33:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.019,00
26/01/2024 10:33:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.000,00
26/01/2024 10:33:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.999,00
26/01/2024 10:34:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.980,00
26/01/2024 10:34:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	144.900,00
26/01/2024 10:34:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.899,00
26/01/2024 10:34:18	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.890,00
26/01/2024 10:34:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	144.800,00
26/01/2024 10:34:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.790,00
26/01/2024 10:34:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.799,00
26/01/2024 10:34:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.789,00
26/01/2024 10:34:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.780,00
26/01/2024 10:35:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.779,00
26/01/2024 10:35:25	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.770,00
26/01/2024 10:35:31	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.769,00
26/01/2024 10:35:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.760,00
26/01/2024 10:35:58	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	144.000,00
26/01/2024 10:36:07	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	143.999,00
26/01/2024 10:36:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.990,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:36:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.989,00
26/01/2024 10:36:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.980,00
26/01/2024 10:36:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.979,00
26/01/2024 10:36:40	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	139.950,00
26/01/2024 10:36:49	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.949,00
26/01/2024 10:36:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.940,00
26/01/2024 10:37:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.939,00
26/01/2024 10:37:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.935,00
26/01/2024 10:37:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.934,00
26/01/2024 10:37:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.930,00
26/01/2024 10:37:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.929,00
26/01/2024 10:37:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.925,00
26/01/2024 10:38:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.924,00
26/01/2024 10:38:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.920,00
26/01/2024 10:38:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.919,00
26/01/2024 10:38:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.915,00
26/01/2024 10:38:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.914,00
26/01/2024 10:38:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.910,00
26/01/2024 10:38:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.909,00
26/01/2024 10:39:01	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.900,00
26/01/2024 10:39:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.899,00
26/01/2024 10:39:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.890,00
26/01/2024 10:39:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.889,00
26/01/2024 10:39:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.885,00
26/01/2024 10:39:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.884,00
26/01/2024 10:39:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.880,00
26/01/2024 10:40:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.879,00
26/01/2024 10:40:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.875,00
26/01/2024 10:40:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.874,00
26/01/2024 10:40:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.870,00
26/01/2024 10:40:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.869,00
26/01/2024 10:40:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.865,00
26/01/2024 10:40:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.864,00
26/01/2024 10:41:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.863,00
26/01/2024 10:41:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.862,00
26/01/2024 10:41:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.861,00
26/01/2024 10:41:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.860,00
26/01/2024 10:41:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.859,00
26/01/2024 10:41:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.858,00
26/01/2024 10:42:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.857,00
26/01/2024 10:42:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.856,00
26/01/2024 10:42:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.855,00
26/01/2024 10:42:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.854,00
26/01/2024 10:42:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.853,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:42:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	139.800,00
26/01/2024 10:42:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.799,00
26/01/2024 10:42:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.790,00
26/01/2024 10:43:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.789,00
26/01/2024 10:43:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.788,00
26/01/2024 10:43:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.787,00
26/01/2024 10:43:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.780,00
26/01/2024 10:43:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.779,00
26/01/2024 10:43:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.770,00
26/01/2024 10:43:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.769,00
26/01/2024 10:44:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.760,00
26/01/2024 10:44:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.759,00
26/01/2024 10:44:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.758,00
26/01/2024 10:44:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.757,00
26/01/2024 10:44:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.756,00
26/01/2024 10:44:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.755,00
26/01/2024 10:44:59	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.500,00
26/01/2024 10:45:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.499,00
26/01/2024 10:45:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.490,00
26/01/2024 10:45:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.489,00
26/01/2024 10:45:29	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.200,00
26/01/2024 10:45:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.180,00
26/01/2024 10:45:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.199,00
26/01/2024 10:45:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.179,00
26/01/2024 10:45:54	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	138.500,00
26/01/2024 10:46:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.400,00
26/01/2024 10:46:11	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.399,00
26/01/2024 10:46:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.390,00
26/01/2024 10:46:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.389,00
26/01/2024 10:46:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.385,00
26/01/2024 10:46:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.384,00
26/01/2024 10:47:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.379,00
26/01/2024 10:47:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.378,00
26/01/2024 10:48:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.377,00
26/01/2024 10:48:09	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	138.100,00
26/01/2024 10:48:25	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.099,00
26/01/2024 10:48:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.098,00
26/01/2024 10:48:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.095,00
26/01/2024 10:49:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.094,00
26/01/2024 10:49:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	138.050,00
26/01/2024 10:49:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.040,00
26/01/2024 10:49:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.039,00
26/01/2024 10:49:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.000,00
26/01/2024 10:49:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	137.000,00

Jers



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:50:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.999,00
26/01/2024 10:50:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	136.998,00
26/01/2024 10:50:21	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.500,00
26/01/2024 10:50:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	136.499,00
26/01/2024 10:50:41	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	134.650,00
26/01/2024 10:50:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.498,00
26/01/2024 10:50:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.649,00
26/01/2024 10:50:58	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.600,00
26/01/2024 10:51:05	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.599,00
26/01/2024 10:51:18	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.598,00
26/01/2024 10:51:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.597,00
26/01/2024 10:51:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.500,00
26/01/2024 10:51:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.499,00
26/01/2024 10:52:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.498,00
26/01/2024 10:52:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.497,00
26/01/2024 10:52:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	134.490,00
26/01/2024 10:52:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.489,00
26/01/2024 10:52:28	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.480,00
26/01/2024 10:52:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.479,00
26/01/2024 10:52:52	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.470,00
26/01/2024 10:52:58	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.469,00
26/01/2024 10:53:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.468,00
26/01/2024 10:53:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.467,00
26/01/2024 10:53:34	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.465,00
26/01/2024 10:53:34	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	134.000,00
26/01/2024 10:53:42	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.999,00
26/01/2024 10:53:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.980,00
26/01/2024 10:53:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.979,00
26/01/2024 10:54:00	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.950,00
26/01/2024 10:54:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.940,00
26/01/2024 10:54:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.949,00
26/01/2024 10:54:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.939,00
26/01/2024 10:54:34	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	133.850,00
26/01/2024 10:54:35	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.938,00
26/01/2024 10:54:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.849,00
26/01/2024 10:54:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.840,00
26/01/2024 10:54:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.839,00
26/01/2024 10:55:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.838,00
26/01/2024 10:55:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.837,00
26/01/2024 10:55:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.830,00
26/01/2024 10:55:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.829,00
26/01/2024 10:55:37	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.820,00
26/01/2024 10:55:44	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.819,00
26/01/2024 10:55:57	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.810,00

Ses



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:56:03	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.809,00
26/01/2024 10:56:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.800,00
26/01/2024 10:56:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.799,00
26/01/2024 10:56:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.790,00
26/01/2024 10:56:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.789,00
26/01/2024 10:56:46	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.780,00
26/01/2024 10:56:58	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	133.000,00
26/01/2024 10:56:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.779,00
26/01/2024 10:57:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	132.999,00
26/01/2024 10:57:14	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.990,00
26/01/2024 10:57:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	132.989,00
26/01/2024 10:57:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.989,00
26/01/2024 10:57:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.980,00
26/01/2024 10:58:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.979,00
26/01/2024 10:58:05	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	129.970,00
26/01/2024 10:58:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.969,00
26/01/2024 10:58:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.960,00
26/01/2024 10:58:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.959,00
26/01/2024 10:58:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.950,00
26/01/2024 10:58:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.949,00
26/01/2024 10:59:14	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.940,00
26/01/2024 10:59:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.939,00
26/01/2024 10:59:34	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.935,00
26/01/2024 10:59:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.934,00
26/01/2024 10:59:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	129.930,00
26/01/2024 10:59:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.900,00
26/01/2024 10:59:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.929,00
26/01/2024 11:00:04	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.899,00
26/01/2024 11:00:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.890,00
26/01/2024 11:00:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.889,00
26/01/2024 11:00:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.888,00
26/01/2024 11:00:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.887,00
26/01/2024 11:01:07	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	129.000,00
26/01/2024 11:01:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.885,00
26/01/2024 11:01:15	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.999,00
26/01/2024 11:01:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.900,00
26/01/2024 11:01:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.899,00
26/01/2024 11:01:45	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	128.800,00
26/01/2024 11:01:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.890,00
26/01/2024 11:01:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.799,00
26/01/2024 11:02:00	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.790,00
26/01/2024 11:02:11	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.789,00
26/01/2024 11:02:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.780,00
26/01/2024 11:02:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.779,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 11:02:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.778,00
26/01/2024 11:03:00	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	128.770,00
26/01/2024 11:03:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.769,00
26/01/2024 11:03:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.765,00
26/01/2024 11:03:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.764,00
26/01/2024 11:03:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.763,00
26/01/2024 11:03:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.762,00
26/01/2024 11:04:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.761,00
26/01/2024 11:04:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.760,00
26/01/2024 11:04:24	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.759,00
26/01/2024 11:04:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	120.000,00
26/01/2024 11:04:58	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	119.990,00
26/01/2024 11:05:04	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	118.500,00
26/01/2024 11:05:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	118.000,00
26/01/2024 11:05:28	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.900,00
26/01/2024 11:06:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.500,00
26/01/2024 11:06:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.890,00
26/01/2024 11:07:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.490,00
26/01/2024 11:07:46	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.480,00
26/01/2024 11:07:57	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.450,00
26/01/2024 11:08:33	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.448,00
26/01/2024 11:08:36	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.400,00
26/01/2024 11:08:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.300,00
26/01/2024 11:09:03	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.290,00
26/01/2024 11:09:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.200,00
26/01/2024 11:09:20	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.199,00
26/01/2024 11:09:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.180,00
26/01/2024 11:09:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.000,00
26/01/2024 11:10:26	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	116.999,00
26/01/2024 11:10:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.995,00
26/01/2024 11:11:22	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.900,00
26/01/2024 11:11:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.500,00
26/01/2024 11:12:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	116.450,00
26/01/2024 11:12:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.400,00
26/01/2024 11:13:16	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.100,00
26/01/2024 11:13:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.000,00
26/01/2024 11:13:38	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.999,00
26/01/2024 11:13:55	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.998,00
26/01/2024 11:14:24	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.990,00
26/01/2024 11:14:35	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.800,00
26/01/2024 11:14:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.700,00
26/01/2024 11:15:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.690,00
26/01/2024 11:15:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.600,00
26/01/2024 11:16:19	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.400,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 11:16:21	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.500,00
26/01/2024 11:16:34	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.300,00
26/01/2024 11:16:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.290,00
26/01/2024 11:16:48	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.000,00
26/01/2024 11:16:59	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.900,00
26/01/2024 11:17:15	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.890,00
26/01/2024 11:17:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.850,00
26/01/2024 11:17:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	114.800,00
26/01/2024 11:18:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.790,00
26/01/2024 11:18:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.750,00
26/01/2024 11:19:10	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.740,00
26/01/2024 11:19:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.700,00
26/01/2024 11:19:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.600,00
26/01/2024 11:19:58	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.500,00
26/01/2024 11:20:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.490,00
26/01/2024 11:20:24	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	114.400,00
26/01/2024 11:20:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.300,00
26/01/2024 11:20:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.390,00
26/01/2024 11:21:01	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.290,00
26/01/2024 11:21:16	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.200,00
26/01/2024 11:21:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.000,00
26/01/2024 11:21:51	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	113.900,00
26/01/2024 11:22:01	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	113.800,00
26/01/2024 11:22:15	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	113.500,00
26/01/2024 11:22:35	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	113.000,00
26/01/2024 11:22:41	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	112.900,00
26/01/2024 11:22:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	112.600,00
26/01/2024 11:22:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	112.500,00
26/01/2024 11:24:53	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	112.550,00
26/01/2024 11:26:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905			
26/01/2024 11:26:54	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

				TOTAL DO PROCESSO: 112.500,00
LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA		30.505.967/0001-96		112.500,00
04172258905				
OTE 1	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 112.500,00	Total: 112.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa para execucao de Projeto de Educacao em saúde Ambiental				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160.971,85	Valor Unit.: 112.500,00		Total Item: 112.500,00

PREGOEIRO: PATRÍCIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de empresa para execucao de Projeto de Educacao em Saúde Ambiental

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SEM DENOMINAÇÃO Modelo: SEM DENOMINAÇÃO
Descrição: Contratação de empresa para execucao de Projeto de Educacao em saúde Ambiental
Quantidade: 1 Valor Unit.: 112.600,00 Valor Total: 112.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	025	33.420.343/0001-64	160.971,85	112.600,00		Sim
2 VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA	066	15.073.327/0001-60	160.971,85	118.000,00	4,80	Sim
3 KATRU ASSESSORIA LTDA	104	30.140.174/0001-10	160.000,00	160.000,00	35,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA	110	30.505.967/0001-96	160.900,00	112.500,00		Sim
AQUINO E SOUSA CURSOS E	054	42.688.813/0001-66	160.971,85	112.550,00	0,0444	Sim

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

TOTAL DO PROCESSO: **112.600,00**

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		33.420.343/0001-64	112.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 112.600,00	Total: 112.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEM DENOMINAÇÃO	Modelo: SEM DENOMINAÇÃO
Descrição: Contratação de empresa para execucao de Projeto de Educacao em saúde Ambiental			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 160.971,85	Valor Unit.: 112.600,00	Total Item: 112.600,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2023



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 110/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 33.420.343/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

REPRESENTANTE: Cibele Ramos Cantuária

CARGO: Sócia Majoritária / Engenheira Ambiental

CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-15.231.625

CPF: 094.465.156-96

ENDEREÇO: Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37500-019

TELEFONE: (35) 3622-2837 / (35) 98879-7816

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Sicredi - 748

Agência n.: 0230

Número da conta: 81310-4

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) .



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Itajubá, 29 de janeiro de 2024.

CIBELE
RAMOS
CANTUARIA:
09446515696

Assinado de forma digital por
CIBELE RAMOS
CANTUARIA.09446515696
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CIBELE RAMOS
CANTUARIA.09446515696
Dados: 2024.01.29 09:10:46
+03'00

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 09:53:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **33.420.343/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

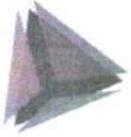
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33420343000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2984414/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA**
Registro: **040000046222MG** RNP: **1419816209**
Título profissional: **METEOROLOGISTA**



Número da ART: **MG20221528028** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **31/10/2022** Baixada em: **22/03/2023**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOAQUIM CORREIA** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITÓRIA DA CONQUISTA** UF: **BA** CEP: **45000600**
Contrato: **008-31/2021** Celebrado em: **01/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 44.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PREFEITO TIGRE MAIA** Nº: **18**
Complemento: **sala 202** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAJUBÁ** UF: **MG** CEP: **37500019**
Data de início: **04/06/2021** Conclusão efetiva: **03/07/2022**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; 14 - Elaboração METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; 4 - Concepção METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 84 - Treinamento 160.00 hora; 4 - Concepção METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 84 - Treinamento 160.00 hora;**

Observações

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Concepção, elaboração de treinamentos, material técnico, relatórios de curso e relatório conclusivo.

Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA/BA DATADO DE 15/02/2023 FICA RESTRITO A(S) ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) ANOTADA(S) NA(S) ART NUMERO MG20221528028





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2984414/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984414/2023
 25/03/2023, 10:08
 zc04b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zc04b





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br



Página 3/11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, CNPJ nº 14.239.578/0001-00 com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Referente ao Pregão eletrônico nº 020/2021 - Processo Administrativo nº 0885/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de **ministração de 20 cursos de qualificação (com carga horária de 8h cada), teórico e prático com elaboração e fornecimento de material didático.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os serviços explicitados abaixo no período de 04/06/2021 a 03/07/2022, sendo os cursos ministrados do dia 17 ao dia 21 e do dia 23 ao dia 27 em Vitória da Conquista - BA.

Os serviços supracitados compreenderem:

- Elaboração de proposta metodológica educacional em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei federal nº 9.795/9, incluindo plano de aulas para os 18 temas citados na tabela 1;
- Elaboração de apostila abrangendo cetaihadamente o conteúdo teórico dos cursos em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei federal nº 9.795/9, para os 18 temas citados na tabela, para o público-alvo indicado previamente pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- Fornecimento de material didático, sob forma de apostila impressa e digital para todos os alunos e amostra de todas as apostilas para a equipe da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista (SEMMA - PMVC);

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

- Elaboração e fornecimento de material auxiliar como listas de presença, fichas de avaliação do aluno e do curso e certificado para atendimento dos requisitos de avaliação dos cursistas, fornecimento de certificados e mensuração da sensibilização da iniciativa, além do fornecimento de material de suporte para execução das dinâmicas para todos os alunos;
- Elaboração de apresentação multimídia para favorecer a sensibilização dos cursistas e interação com o conteúdo;
- Ministração de 20 cursos com 8 horas de duração na modalidade presencial, nos temas e quantidades apresentados na tabela 1, sendo a carga horária distribuída equitativamente entre a abordagem teórica e a vivência prática, atendendo os requisitos da Política Nacional de Educação Ambiental – Lei federal nº 9.795/9, adotando metodologia de educacional ambiental crítica, valorizando as experiências de cada cursista e proporcionando a construção de conhecimentos relevantes para atuar cotidianamente em observância à promoção da sadia qualidade de vida e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- Disponibilização de instalações completas para o curso, em local apropriado, situado em Vitória da Conquista e aprovado previamente pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista (SEMMA – PMVC);
- Elaboração de 21 relatórios técnicos, sendo 20 respectivos a cada turma e 1 relatório geral contemplando a iniciativa de educação ambiental executada.

Tabela 1

Curso	Quantidade de turmas	Ementa
Crianças e o consumo sustentável	1	a) O que é consumo e quais os seus efeitos? b) Desenvolvimento da sociedade e hábitos de consumo c) O que é sustentabilidade? d) Resíduos: Definição e classificação e) Descarte de resíduos: O que é a reciclagem e como ela funciona? f) Necessidades socioambientais: Todos tem direito a um meio ambiente equilibrado g) Alimentação saudável. Feirinha divertida.

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2023 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		<p>h) Amor e respeito aos animais, às plantas e às águas.</p> <p>i) Atitudes práticas para promover sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e alimentação saudável.</p>
Estilos de vida sustentáveis	1	<p>a) O que é meio ambiente</p> <p>b) Cidadania e Sujeito Ecológico;</p> <p>c) Impactos ambientais</p> <p>d) Mudanças climáticas</p> <p>e) Sustentabilidade, o que é?</p> <p>f) Pegada ecológica;</p> <p>g) Alimentação saudável;</p> <p>h) Moradia e habitação;</p> <p>i) Mobilidade;</p> <p>j) Resíduos: Geração e Gerenciamento.</p> <p>k) Preservação ambiental, uma atitude hoje com um benefício amanhã</p> <p>l) Atitudes práticas para trazer mais sustentabilidade ao dia a dia.</p>
Produção e consumo sustentável	1	<p>a) Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente;</p> <p>b) Sustentabilidade: História e definição;</p> <p>c) Eventos globais de preservação ambiental;</p> <p>d) Desenvolvimento sustentável;</p> <p>e) Ética e cidadania planetária;</p> <p>f) O que é poluição?</p> <p>g) Poluição do ar;</p> <p>h) Poluição do solo;</p> <p>i) Poluição da água;</p> <p>j) Prevenção da poluição;</p> <p>k) Produção mais limpa e Inovação;</p> <p>l) Consumo responsável</p> <p>m) Ciclo de vida;</p> <p>n) Custos ambientais de produção;</p> <p>o) Eficiência energética/Cálculo de gasto de energia;</p> <p>p) 5 R's;</p> <p>q) Gestão de Resíduos/Logística reversa.</p> <p>r) Atitudes práticas para promoção de iniciativas de produção e consumo mais sustentáveis.</p>
Guia para a produção de conteúdo	1	<p>a) O que é educação ambiental?</p> <p>b) A Lei de Educação Ambiental: Princípios e diretrizes.</p> <p>c) Inter, Multi e Transdisciplinaridade em Educação Ambiental;</p> <p>d) Sensibilização ambiental x Educação ambiental;</p> <p>e) Processo de desenvolvimento de conteúdo;</p> <p>f) Importância do Planejamento Pedagógico em Educação Ambiental;</p> <p>g) Técnicas de coletas de expectativas;</p> <p>h) Produção de conteúdo: Perguntas norteadoras;</p> <p>i) Plano de aula.</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2023 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente

www.pmvc.ba.gov.br



<p>Igualdade de Gênero e Desenvolvimento Sustentável</p>	<p>1</p>	<p>j) Exemplos práticos de iniciativas de educação ambiental; k) Índices de sensibilização e mensuração da eficiência das campanhas de educação ambiental. a) Sustentabilidade: Movimento em prol da sociedade; b) Mulheres e homens: distintos papéis, diferentes realidades; c) Breve histórico da luta pela igualdade de gênero. d) Qual a relação entre igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável? e) O que a sociedade perde com a desigualdade de gênero e o que ganha com a igualdade? f) A luta dos movimentos sociais e feministas; g) Valores femininos para um mundo mais sustentável; h) Transversalidade de gênero nas políticas públicas; i) A política de gênero no Brasil: Exemplos concretos de políticas que contemplem a variável de gênero. j) Atitudes para promoção da igualdade de gênero.</p>
<p>Estruturação da Gestão Ambiental Municipal</p>	<p>1</p>	<p>a) O que é sustentabilidade? b) Política Nacional de Meio Ambiente; c) SISNAMA; d) FNMA e demais fundos correlatos e) Política Municipal de Meio Ambiente; f) COMMAM; g) FAM; h) SEMMA: Setores, atividades, ações e programas; i) Desafios da Gestão Ambiental: Temas emergentes em Meio Ambiente; j) Organograma das políticas ambientais: Quem cuida do que? k) Políticas públicas federais e estaduais que afetam/influenciam a política pública municipal; l) Transição do município para a sustentabilidade. m) Atitudes práticas em prol de uma gestão mais sustentável.</p>
<p>Agroecologia</p>	<p>2</p>	<p>a) Educação ambiental e a agricultura familiar; b) Agricultura: Produção baseada em recursos naturais; c) Cenário socioambiental rural brasileiro d) Sustentabilidade e agroecologia: conceitos e fundamentos; e) Economia solidária e organização dos agricultores e agricultoras familiares; f) Tipos de produção agroecológica; g) O que são agroflorestas?</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023.



Certidão nº 2984414/2023
 25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente

www.pmvc.ba.gov.br



		<p>h) Segurança alimentar Para quem?</p> <p>i) Soberania e segurança alimentar e nutricional: Sementes crioulas e Casa de sementes</p> <p>j) Atitudes para promoção de uma agricultura mais sustentável.</p>
Sistemas Agroflorestais	1	<p>a) Agroflorestas e sistemas agroflorestais no espaço e no tempo,</p> <p>b) As vozes da floresta e a ecologia dos saberes;</p> <p>c) Importância do meio ambiente para agricultura;</p> <p>d) Produtividade agrícola;</p> <p>e) O que são os rios voadores?</p> <p>f) Sistemas de proteção de nascentes;</p> <p>g) O que é aquecimento global?</p> <p>h) Sequestro de Carbono e Mercado de Compensação Ambiental</p> <p>i) As estratégias da reprodução social de agricultores familiares: Processos de reciprocidade e solidariedade – Casa de Sementes;</p> <p>j) A construção do sujeito agroflorestal por meio da ética do habitar;</p> <p>k) Agrofloresta e alimentação: o alimento como mediador da relação sociedade-ambiente;</p> <p>l) A gestão da informação no processo de comercialização de produtos agroflorestais;</p> <p>m) Feiras Orgânicas: Importância, planejamento, viabilização e execução;</p> <p>n) Atitudes práticas para a promoção de sistemas agroflorestais.</p>
Curso Prático de liderança e gestão de equipe	1	<p>a) O que é liderar?</p> <p>b) Aprendendo a Liderar sua Equipe: Você sabe liderar? Motivação é importante? Qual o papel do líder?</p> <p>c) Entendendo as Relações: Relacionamento entre as pessoas; Homem é um ser social, Situações de conflito;</p> <p>d) Estágios de Socialização: Estágios sociais; quando o grupo se transforma em equipe; e) Equipe x Grupo: Definindo equipe e grupo; Entendendo a equipe e o grupo;</p> <p>f) Importância do Líder: Qual a importância do líder? Como estabelecer o líder?</p> <p>g) Quando surgem os conflitos, quais as vantagens e como lidar com eles?</p> <p>h) Níveis de liderança e como superar desafios como um líder;</p> <p>i) Como Transformar seu Grupo em Equipe. Planejando estratégias;</p> <p>j) 4 fases do desenvolvimento da equipe;</p> <p>k) O que significa trabalho em Equipe: Motivação do grupo;</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29844-14/2023, emitida em 25/03/2023



Certidão nº 29844-14/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2023 e contém 9 folhas

AD



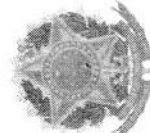
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br



		<p>l) Administrando Mudanças: O que você pensa sobre mudanças? Como gerir a mudança? Táticas para administrar os problemas; m) Fazendo de sua Equipe um Sucesso: Diálogo a chave do sucesso; n) Cuidado com os "estrelas"; Passos para reuniões eficazes; o) Gerenciando rivalidades; p) Práticas de liderança, como liderar e ser liderado de maneira mais eficiente?</p>
<p>Curso Prático de coleta de sementes</p>	<p>1</p>	<p>a) Reprodução de indivíduos arbóreos; b) Semente: Um mecanismo evolutivo; c) Aspectos legais da coleta de sementes florestais nativas; d) Identificação de espécies nativas; e) Demarcação de matrizes; f) Fisiologia de sementes; g) Interferências ambientais na viabilidade das sementes; h) Armazenamento de sementes; i) Coleta e Manejo de Sementes florestais; j) Certificação de sementes; k) Aspectos mercadológicos l) Passo-a-passo para uma coleta segura de sementes.</p>
<p>Curso Prático de produção de mudas florestais</p>	<p>1</p>	<p>a) Estágios de desenvolvimento de indivíduos arbóreos. b) Aspectos ambientais na viabilidade de mudas. c) Aspectos legais da produção de mudas florestais nativas; d) Identificação de espécies nativas; e) Produção, desenvolvimento, seleção e envio de mudas florestais nativas; f) Tipos de viveiros para produção de mudas florestais; g) Controle de pragas e doenças em viveiros de produção de mudas florestais nativas; h) Identificação visual de doenças nas mudas; i) Qualidade de mudas florestais nativas; j) Aspectos mercadológicos. k) Passo a passo para um manejo efetivo da produção de mudas.</p>
<p>Curso Prático poluição difusa e a proteção ambiental</p>	<p>1</p>	<p>a) O que é poluição? b) O que é poluição difusa e de que maneira ela acontece? c) Quais os métodos de monitoramento, controle e mitigação d) Tecnologias aplicadas à Proteção Ambiental e) Poluição de carga difusa em ambientes aquáticos e corpos hídricos f) Poluição atmosférica; g) Poluição do solo; h) Poluição e saúde. i) Poluição e meio ambiente;</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023.



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

APC





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

Curso de Reciclagem	2	<p>j) Atitudes práticas para combater poluição.</p> <p>a) Reuso, Reciclagem e Descarte – Entendendo os conceitos e diferenças</p> <p>b) Sustentabilidade: Histórico e importância;</p> <p>c) 5'R d) Resíduos Sólidos: Gerenciamento de orgânicos e inorgânicos;</p> <p>e) Tipos de resíduos sólidos;</p> <p>f) Geração de renda a partir de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos: Coleta Seletiva, produção de terra vegetal, vermicompostagem;</p> <p>g) Mercado da Reciclagem;</p> <p>h) Cooperativas e trabalhadores da reciclagem;</p> <p>i) Práticas de reutilização de resíduos sólidos inorgânicos na produção de utensílios e objetos de arte.</p>
Preservação do Meio Ambiente	1	<p>a) O que é meio ambiente?</p> <p>b) Entendendo os conceitos: Conservação e Preservação</p> <p>c) Linha do tempo de eventos em Meio Ambiente</p> <p>d) Rompendo paradigmas: Sujeito ecológico;</p> <p>e) Importância e necessidade das Unidades de Conservação;</p> <p>f) Proteção Ambiental e Sustentabilidade;</p> <p>g) Mudanças climáticas e o futuro do meio ambiente;</p> <p>h) Atitudes práticas em prol do meio ambiente equilibrado.</p>
Associativismo e cooperativismo	1	<p>a) Conceitos básicos: Coletivo, Associação e Cooperativa – características, tipos, similaridades e diferenças</p> <p>b) Legislação aplicada</p> <p>c) Benefícios sociais, econômicos e ambientais do Associativismo e do Cooperativismo</p> <p>d) Como montar um Coletivo, uma Associação e uma Cooperativa;</p> <p>e) Por que buscar forças no coletivo?</p> <p>f) Economia Solidária</p> <p>g) Tecitura de Redes</p> <p>h) Atitudes para fomentar as associações sociais.</p>
Uso sustentável dos recursos naturais	1	<p>a) Sustentabilidade: Histórico e conceitos iniciais;</p> <p>b) Sustentabilidade na mineração, na indústria, no comércio e nos serviços;</p> <p>c) Ciclo de vida; d) Instrumentos legais para controle e melhoria das condições ambientais;</p> <p>e) Tecnologias mais limpas de produção;</p> <p>f) Equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e ambiental;</p> <p>g) Controle e Monitoramento ambiental;</p> <p>h) Recuperação de áreas degradadas;</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023.



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2023 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente

www.pmvc.ba.gov.br



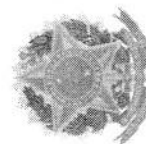
		<ul style="list-style-type: none"> i) Caracterização e reaproveitamento de resíduos e rejeitos; j) Biorremediação; k) Produção de alimentos, fibras e biomassa; l) Bioenergia, m) EIA/RIMA; n) Experiências exitosas em redução e mitigação de impactos ambientais.
Biodiversidade e Ecoturismo	1	<ul style="list-style-type: none"> a) Conceitos gerais de ecologia, ambientes terrestres e aquáticos, biodiversidade e ecoturismo; b) Domínios morfoclimáticos do Brasil; c) Biomas brasileiros, com ênfase em Caatinga e Mata atlântica; d) Unidades de conservação: conceitos, desafios e debates; e) Aspectos gerais da ictiofauna, avifauna e mamíferos terrestres (com avistagens); f) Ecologia urbana; g) Florestas Urbanas; h) Arborização Urbana, praças, parques, canteiros, áreas verdes e jardins; i) Patrimônio Ambiental; j) Educação ambiental e Biologia da Conservação.
Diversificação da produção em propriedades urbanas	1	<ul style="list-style-type: none"> a) Assentamentos urbanos com características e práticas rurais; b) Diversificação produtiva e qualidade de vida; c) Inovação e meio ambiente; d) Sustentabilidade; e) Biodiversidade e fluxo gênico; f) Sistemas agroflorestais; g) Segurança alimentar h) Hortas urbanas.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados na tabela 2:

Tabela 2

Equipe Técnica			
Nome	Nº de Registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Eng Ambiental	Coordenação
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologia	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817	Eng. Florestal	Execução
Raquel Regina de O. M. Felix	MG 197898	Eng. Ambiental	Execução

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023.



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

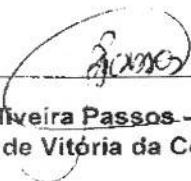


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pnvc.ba.gov.br

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados com qualidade, dentro dos prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional e cumprindo com êxito a proposta educacional ambiental. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista, 15/02/2023



Ana Cláudia Oliveira Passos – Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – CNPJ 14.239.578/0001-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023



Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06

Chave de Impressão: zc04b

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2023 e contém 9 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIANA SOUZA REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 5070889300-SP RNP: 1416641580
Título Profissional: Engenheira Florestal

Número ART: 28027230211585549 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/10/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211378486
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan CNPJ: 61.189.445/0001-56
AVENIDA VITAL BRASIL No.: 1500
Complemento: Bairro: BUTANTÃ
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05503900 PAIS: BRASIL
Contrato: 033/2021 Celebrado em: 15/03/2021
Vinculado à ART: 28027230211308216
Valor do Contrato: R\$ 74.014,59 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO BUTANTAN No.:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Araçariguama UF: SP CEP: 18147000 PAIS: BRASIL
Data de início: 24/06/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan CNPJ: 61.189.445/0001-56

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Supressão de Árvores Nativas. 200,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Inventário Florestal. 1241,46000 hectare. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 1241,46000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 1241,46000 hectare. 5) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.. 2188,67000 litro por hora. 6) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 1241,46000 hectare. 7) Elaboração, Estudo, Classificação, Biomas. 1241,46000 hectare. 8) Elaboração, Estudo, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 1241,46000 hectare. 9) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1241,46000 hectare. 10) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental.. 1241,46000 hectare. 11) Elaboração, Estudo, de levantamentos topográficos. 1241,46000 hectare.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Florestal.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210012543
08/11/2021 10:33:51
Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCk6zk1CCT6JK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





fundação
butantan

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, situada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 1.500, Butantan São Paulo – SP, cep 05503-900, com endereço para correspondência na Av. da Universidade, nº 210, Butantã – SP, cep 05508-040. Conforme processo licitatório nº 001/0708/002.294/2020, Contrato nº 033/2021, com o valor de R\$ 74.014,59 (setenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), celebrado em: 15/03/2021 e com previsão de término 15/03/2022. Este é um atestado parcial, referente as atividades descritas abaixo e realizadas no período de 24/06/2021 a 12/08/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de **inventário, cadastramento arbóreo e diagnóstico fitossanitário, para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junta à Prefeitura Municipal de Araçariquama/SP.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 12/08/2021, sendo os projetos realizados na Fazenda São Joaquim com área de 1.241,46 há localizada no município de Araçariquama/SP

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: através de visita de campo foi realizado o diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção.

Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br

fundação butantan

- Levantamento florestal: com visita técnica foi realizado o inventário, cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de árvores nativa isoladas no bioma Mata Atlântica, além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), as informações foram obtidas em campo no momento da visita técnica.

- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junto a Prefeitura Municipal de Araçariquama/SP. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção com supressão de árvores nativas isoladas, de acordo com a legislação ambiental cabível.

- Elaboração de mapas para caracterização da intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial da área da propriedade, bem como a localização das árvores nativas isoladas. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas geográficas das árvores nativas isoladas. O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDESP, DataGEO, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com criação de banco de geoinformações exclusivo para o empreendimento.



Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br



fundação
butantan

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	Nº de registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/Responsável Técnico
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Engenheira Florestal	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Félix	5070889238-SP	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Marina de A. Barbosa	5070889262-SP	Meteorologista	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de setembro de 2021



Vanessa Vilches Sant'Anna
Gerente de Segurança do Trabalho
e Meio Ambiente
CREA - SP: 5063028354
CPF: 311.234.998-96

RECONHECIMENTO
NO VERSO 3ºª BUTANTAN

Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56

Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
 Oficial: Evandro de Cury
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05501-020 - Tel.: (11) 5092-1189

conheço por semelhança e valor recon a firma de WARESA
 MELIN JESUS
 São Paulo, 21 de setembro de 2021.
 Eu testemunho da verdade. Edo. [19.863.308/XYVW000843]

Valor total R\$ 6,78
 Semel. Sete(7) reais e 78 centavos de real.



Maytê Tachdjian Alexandre
 Escrevente Autorizada



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIANA SOUZA REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 5070889300-SP RNP: 1416641580
Título Profissional: Engenheira Florestal

Número ART: 28027230211585549 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/10/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211378486
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan CNPJ: 61.189.445/0001-56
AVENIDA VITAL BRASIL No.: 1500
Complemento: Bairro: BUTANTÃ
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05503900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 033/2021 Celebrado em : 15/03/2021
Vinculado à ART: 28027230211308216
Valor do Contrato: R\$ 74.014,59 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO BUTANTAN No.:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Araçariçuama UF: SP CEP: 18147000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/06/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan CNPJ: 61.189.445/0001-56

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Supressão de Árvores Nativas. 200,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Inventário Florestal. 1241,46000 hectare. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 1241,46000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 1241,46000 hectare. 5) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.. 2188,67000 litro por hora. 6) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 1241,46000 hectare. 7) Elaboração, Estudo, Classificação, Biomas. 1241,46000 hectare. 8) Elaboração, Estudo, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 1241,46000 hectare. 9) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1241,46000 hectare. 10) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental.. 1241,46000 hectare. 11) Elaboração, Estudo, de levantamentos topográficos. 1241,46000 hectare.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Florestal.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210012543
08/11/2021 10:33:51
Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





fundação
butantan

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, situada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 1.500, Butantan São Paulo – SP, cep 05503-900, com endereço para correspondência na Av. da Universidade, nº 210, Butantã – SP, cep 05508-040. Conforme processo licitatório nº 001/0708/002.294/2020, Contrato nº 033/2021, com o valor de R\$ 74.014,59 (setenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), celebrado em: 15/03/2021 e com previsão de término 15/03/2022. Este é um atestado parcial, referente as atividades descritas abaixo e realizadas no período de 24/06/2021 a 12/08/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de inventário, cadastramento arbóreo e diagnóstico fitossanitário, para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junta à Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 12/08/2021, sendo os projetos realizados na Fazenda São Joaquim com área de 1.241,46 há localizada no município de Araçariguama/SP

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: através de visita de campo foi realizado o diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção.

Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br

fundação butantan

- Levantamento florestal: com visita técnica foi realizado o inventário, cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de árvores nativa isoladas no bioma Mata Atlântica, além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), as informações foram obtidas em campo no momento da visita técnica.

- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junto a Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção com supressão de árvores nativas isoladas, de acordo com a legislação ambiental cabível.

- Elaboração de mapas para caracterização da intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial da área da propriedade, bem como a localização das árvores nativas isoladas. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas geográficas das árvores nativas isoladas. O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDESP, DataGEO, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com criação de banco de geoinformações exclusivo para o empreendimento.



Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br



fundação
butantan

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	Nº de registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/Responsável Técnico
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Engenheira Florestal	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Félix	5070889238-SP	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Marina de A. Barbosa	5070889262-SP	Meteorologista	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de setembro de 2021



Vanessa Vilches Sant'Anna
Gerente de Segurança do Trabalho
e Meio Ambiente
CREA - SP: 5063028354
CPF: 311.234.998-96



Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56

Fundação Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.fundacaobutantan.org.br



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
 Oficial: Evandro de Cássio
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05561-020 - Tel: (11) 3062-1189

Reconheço por semelhança e/ou valor e com a firma de VANESSA
 MARIN JESUS,
 São Paulo, 21 de setembro de 2021.
 Em testemunho da verdade. Cód. [19056370434V/0664943]

Valor Total R\$ 6,72
 São Paulo, 21 de setembro de 2021. Cód. [19056370434V/0664943]

13º Subdistrito Butantã

115162
FIRMA 1
 S11021AB0865067

Mayté Tachdjian Alexandre
Escrevente Autorizada



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211934483

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300955185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

11 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/594.904-3	MGP2300955185	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 -Itajubá/Piranguinho, s/n, bairro Monte Almo, em Itajubá/MG, CEP 37500-970, . Empresário com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500-019, e,

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 apto 2, bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, para inclusão de atividades, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:

Primeira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, passa neste ato para, prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social e de R\$195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais) passa para R\$ 195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais), divididos em 195.000, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, subscrito e integralizado da forma que segue:

R\$105000,00 (Cento e cinco mil reais), proveniente do capital social anterior;

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), do saldo da conta de lucros acumulados, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	95%	185.250	185.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	05%	9.750	9.750,00
TOTAL	100%	195.000	195.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da





denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única. Itajubá-MG, 11 de outubro de 2023

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/594.904-3	MGP2300955185	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 23/594.904-3 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10931718, em 18/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2023, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/594.904-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 33.420.343/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2019	Data de Início de Atividade 02/05/2019
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 202 - BAIRRO CENTRO CEP 37500-019 - ITAJUBA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL , PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO .

Capital Social: R\$ 195.000,00 CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 195.000,00 CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA	R\$ 185.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	R\$ 9.750,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/10/2023

Número: 10931718

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2024 16:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000282291 e visualize a certidão)



DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
221
2023

DEPTO DE NOTAS
Bele Yara Maria Cabral Sarmiento
Bele Aline Maria Martins

VALDA EM TORNO D IDENTICAÇÃO NACIONAL
MG-15.231.625
16/10/2006
RHELE RAMOS CANTUARIA
YBER JOSE AMARAL CANTUARIA
ERIKA CRISTINA RAMOS CANTUARIA
ITAJUBA-MG
13/2/1967
LV-135A FL-86V
2.VIA

DEPTO DE NOTAS
Bele Yara Maria Cabral Sarmiento
Bele Aline Maria Martins
ITAJUBA - MG

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA - SERAL DE JUSTIÇA
ITAJUBA CARTORIO DO 2 OFICIO NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por ser rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Itajuba, 18/08/2021.
BELO DE CONSULTA: EWR30872
CODIGO DE SEGURANCA: 3598.8416.1367.8184
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Angellika Tatiene da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 IORON: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

DEPTO DE NOTAS
Bele Yara Maria Cabral Sarmiento
Bele Aline Maria Martins
ITAJUBA - MG

CPF
034.456.718-94
Candace da Paes Costa Farias
Nascimento em 07/08/1984
CPF: 034.456.718-94
Mantido em 07/08/2023

DEPTO DE NOTAS
Bele Yara Maria Cabral Sarmiento
Bele Aline Maria Martins
ITAJUBA - MG

CORREIOS
Nº DA ETIQUETA: ARN27114

DEPTO DE NOTAS
Bele Yara Maria Cabral Sarmiento
Bele Aline Maria Martins
ITAJUBA - MG



SELO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
222
28

TABELIONATO DE NOTAS
Belª. Yara Maria Cabral Sarmento
Tabeliã
ITAJUBÁ - MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ITAJUBÁ CARTORIO DO 2º OFICIO NOTAS

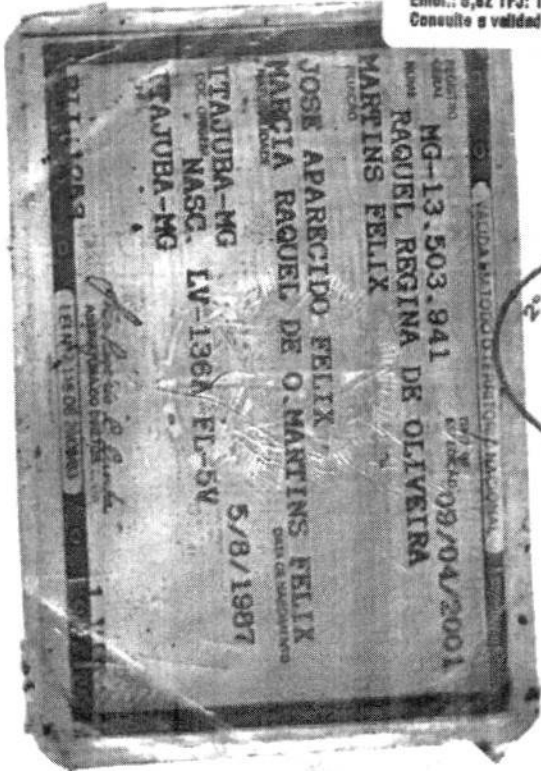
Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio de rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Itajubá, 18/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EWR30882
CODIGO DE SEGURANCA: 8768.2897.8014.4453

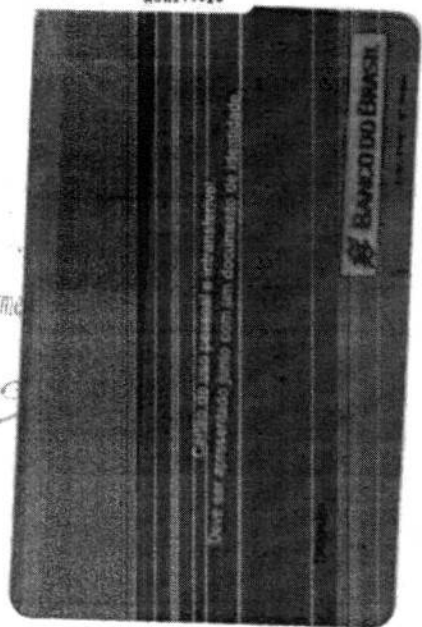
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Angelika Tatiana de Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A08271924

TABELIONATO DE NOTAS
Belª. Yara Maria Cabral Sarmento
ITAJUBÁ - MG



2º TABELIONATO
Belª. Yara Maria Cabral Sarmento
Tabeliã
ITAJUBÁ - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.420.343/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
NOME EMPRESARIAL EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUILIBRE AMBIENTAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO TIGRE MAIA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 37.500-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EQUILIBREAMBIENTAL.COM	
TELEFONE (35) 3622-2837		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 13:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

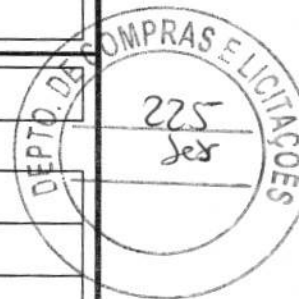
Emitida às 10:10:54 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **F681.1FE4.BDFC.499A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/01/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/04/2024
NOME: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
CNPJ/CPF: 33.420.343/0001-64		
LOGRADOURO: RUA PREFEITO TIGRE MAIA		NÚMERO:
COMPLEMENTO: SL 202,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37500019
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000729374158		





Município de Itajubá



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 15 de janeiro de 2024

Válida até o dia: 15/03/2024

Código de controle da certidão: FC82776C653C2D77AD80

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.420.343/0001-64 /
Razão Social: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA /
Endereço: R PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 202 / CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-019

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

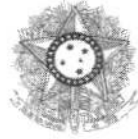
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2024 a 05/02/2024

Certificação Número: 2024010700434256510685

Informação obtida em 25/01/2024 10:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Certidão nº: 62219045/2023
Expedição: 07/11/2023, às 14:30:14
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

clima



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2024 às 13:56

ITAJUBÁ, 15 de Janeiro de 2024 às 13:56

Código de Autenticação: 2401-1513-5658-0280-7095

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF nº 33.420.343/0001-64, sediada na Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, Itajubá, Minas Gerais, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Itajubá, 25 de janeiro de 2024.

CIBELE
RAMOS
CANTUÁRIA:0944
6515696

Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUÁRIA:09446515696 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CIBELE RAMOS CANTUÁRIA:09446515696 Dados: 2024.01.25 10:30:22 -03'00'

33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.500-019
ITAUBÁ - MG

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Razão Social: **EQUILBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ nº: 33.420.343/0001-64

Endereço: Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, Itajubá – MG, CEP 37500-019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que a equipe técnica pelo objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº Do Registro Órgão De Classe --	Data Do Registro
Cibele Ramos Cantuária	Engenheira Ambiental	141434138-5	05/05/2015
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	Engenheira Ambiental	141399314-1	27/01/2015
Juliana Souza Reis	Engenheira Florestal	141664158-0	14/07/2017
Thaís de Carvalho	Engenheira Ambiental	1421829843	26/06/2023
Iago de Carvalho Mello	Engenheiro Hídrico	1421981440	29/08/2023
Marina de Almeida Barbosa	Meteorologista	1419816209	22/01/2021



Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.



Itajubá, 25 de janeiro de 2024.

**CIBELE
RAMOS
CANTUÁRIA:0944
6515696**

Assinado de forma digital
por CIBELE RAMOS
CANTUARIA:09446515696
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial,
cn=CIBELE RAMOS
CANTUARIA:09446515696
Dados: 2024.01.25 11:21:16
-03'00'

33.420.343/0001-64
**EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA**
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.50 -019
ITAJUBÁ - MG

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 13/01/2022

Nome Civil: **JULIANA SOUZA REIS**

CPF: **110.565.226-23**

Data de Nascimento: **12/09/1991**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA REIS**



Contratos de Trabalho

- 20/01/2022 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ocupação: **222120 - ENGENHEIRO FLORESTAL**

Salário Contratual: **R\$ 2.826,65**

Anotações

20/01/2022 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/04/2023

Nome Civil: **THAIS DE CARVALHO**

CPF: **139.171.866-67**

Data de Nascimento: **04/08/1998**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **FLAVIA FERNANDA COSTA**



Contratos de Trabalho

● 01/06/2023 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ RAIZ: 33.420.343

Endereço: **RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA**

Ocupação inicial: **214005 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.826,65**

Remuneração inicial: -

Última remuneração informada: -

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/06/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **02/08/2023**

Nome Civil: **IAGO DE CARVALHO MELLO**

CPF: **133.155.936-71**

Data de Nascimento: **28/09/1998**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **DALVA ELOISA PEREIRA DE CARVALHO MELLO**



Contratos de Trabalho

- 03/08/2023 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ RAIZ: 33.420.343

Endereço: **RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA**

Ocupação inicial: **214235 - ENGENHEIRO CIVIL (HIDROLOGIA)**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.826,65**

Remuneração inicial: -

Última remuneração informada: -

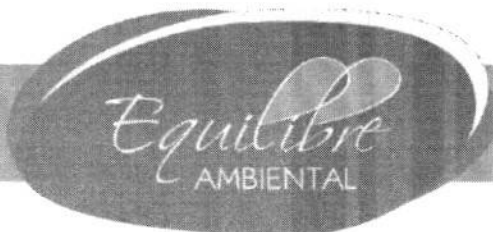
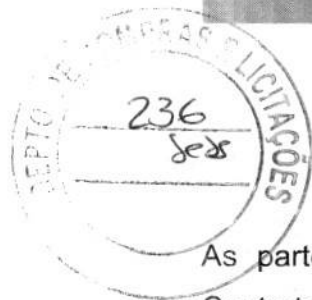
Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/08/2023 - Admissão

Observações: -



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As partes abaixo identificadas têm, justo e acertado entre si, o presente Contrato de prestação de serviço.

EMPRESA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ 33.420.343/0001-64, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG e aqui representada por sua sócia-administradora **Cibele Ramos Cantuária** inscrita no CPF 094.465.156-96 e no RG MG-15.231.625.

PROFISSIONAL: MARINA DE ALMEIDA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 110.376.786-05 e no RG nº MG-14.454.895, residente à Rua PE José J Santana, nº 179, São Vicente, Itajubá, CEP 37502-000.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O **PROFISSIONAL** será membro do corpo técnico da **EMPRESA** como **METEOROLOGISTA** e executará serviços relacionados aos projetos da referida **EMPRESA**, como visitas, medições, reuniões, entre outros; quando autorizado pela **EMPRESA**.

A **EMPRESA** não terá nenhuma responsabilidade de natureza empregatícia para com o **PROFISSIONAL**.



O **PROFISSIONAL** cumprirá uma carga horária mensal de 10h, e sua remuneração terá valor relacionado a quantidade de projetos que foi convidado a executar, sendo essa remuneração definida em contrato específico, que deverá ser acertado entre as partes antes da data de início do projeto, que porventura, vier a existir.

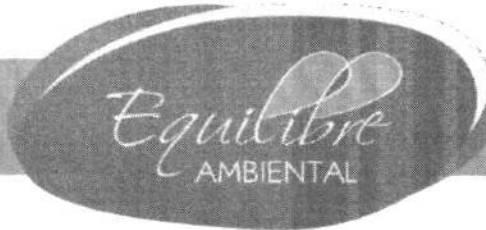
O **PROFISSIONAL** se compromete a manter em sigilo a metodologia e outras informações cedidas pela empresa para execução dos projetos, bem como observar princípios de ética profissional na condução das suas atividades.

Este contrato terá início na data de assinatura pelas partes e fim indeterminado.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO

Poderá o presente contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, devendo a outra parte ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

§ 1º. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.



CLÁUSULA III - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Itajubá/MG. Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itajubá, 01 de dezembro de 2023.

CIBELE
RAMOS
CANTUARIA:
09446515696

Assinado de forma digital por
CIBELE RAMOS
CANTUARIA:09446515696
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CIBELE RAMOS
CANTUARIA:09446515696
Dados: 2024.01.25 11:17:27 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
CPF:094.465.156-96.
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA



Documento assinado digitalmente
MARINA DE ALMEIDA BARBOSA
Data: 23/01/2024 13:13:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marina de Almeida Barbosa
CPF: 110.376.786-05

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

Razão Social: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Endereço completo: Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, Itajubá, Minas Gerais, CEP 37500-019
Telefone fixo e celular: (35) 3622-2837 / (35) 98879-7816
E-Mail: contato@equilibreambiental.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, que atendemos as normas legais de acordo com o Plano de Trabalho e cláusulas do Convênio FUNASA- TRANSFEREGOV nº 919821/2021,



bem como cronograma proposto, e ainda, que atendemos os requisitos da metodologia de trabalho, que deve seguir fielmente o Plano de Trabalho apensado a este edital.

6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 110/2023, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Cibele Ramos Cantuária, Portador(a) do RG sob nº MG-15.231.625 e CPF nº 094.465.156-96, cuja função/cargo é Sócio Majoritário, Engenheira Ambiental, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@equilibreambiental.com
Telefone: (35) 3622-2837 / (35) 98879-7816

Itajubá, 25 de janeiro de 2024.

**CIBELE
RAMOS
CANTUÁRIA
A:094465
15696**

Assinado de forma digital
por CIBELE RAMOS
CANTUÁRIA:09446515696
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial,
cn=CIBELE RAMOS
CANTUÁRIA:09446515696
Dados: 2024.01.25 11:06:10
-03'00'

33.420.343/0001-64
**EQUILBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA**
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.500-019
ITAJUBÁ - MG

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
Processo Administrativo Nº 249/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 21/12/2023 14:16:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/01/2024 16:06:34	CADASTRO DE PROPOSTA	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905
22/01/2024 16:54:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905 No campo de documentos "Cédula de identidade e CPF dos sócios", posso postar minha CNH?
23/01/2024 13:31:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Sim, documento oficial com foto.
25/01/2024 09:56:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA
25/01/2024 13:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905
25/01/2024 14:35:33	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
25/01/2024 17:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
26/01/2024 08:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA
26/01/2024 09:23:18	CADASTRO DE PROPOSTA	KATRU ASSESSORIA LTDA
26/01/2024 09:26:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA
26/01/2024 12:02:50	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905 adicionou o arquivo 89ed9202a7f448e8974d38d65efc766b.pdf aos documentos complementares.
29/01/2024 09:33:26	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA adicionou o arquivo 41cc9172a39d4ea185374efe34a9c237.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Contratacao de empresa para execucao de Projeto de Educacao em Saúde Ambiental

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEM DENOMINAÇÃO	Modelo: SEM DENOMINAÇÃO
Descrição: Contratacão de empresa para execucao de Projeto de Educacao em saúde Ambiental			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 112.600,00	Valor Total: 112.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO	025	33.420.343/0001-64	160.971,85	112.600,00		Sim
2 VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA	066	15.073.327/0001-60	160.971,85	118.000,00	4,80	Sim
3 KATRU ASSESSORIA LTDA	104	30.140.174/0001-10	160.000,00	160.000,00	35,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA	110	30.505.967/0001-96	160.900,00	112.500,00		Sim
AQUINO E SOUSA CURSOS E	054	42.688.813/0001-66	160.971,85	112.550,00	0,0444	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

21/12/2023 14:16:15	PUBLICADO		
15/01/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 10:00:54	DISPUTA		
26/01/2024 10:00:54	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	160.971,85
26/01/2024 10:00:54	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	160.971,85
26/01/2024 10:00:54	LANCE	KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	160.000,00
26/01/2024 10:00:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	160.900,00
26/01/2024 10:00:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	160.971,85
26/01/2024 10:01:53	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.950,00
26/01/2024 10:02:14	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.900,00
26/01/2024 10:02:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.850,00
26/01/2024 10:04:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.800,00
26/01/2024 10:04:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.799,99
26/01/2024 10:04:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.750,00
26/01/2024 10:05:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.749,99
26/01/2024 10:05:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.748,00
26/01/2024 10:05:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.747,99
26/01/2024 10:06:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.745,00
26/01/2024 10:07:02	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.720,00
26/01/2024 10:07:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.729,99
26/01/2024 10:07:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.719,00
26/01/2024 10:07:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.700,00
26/01/2024 10:07:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.650,00
26/01/2024 10:07:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.649,99
26/01/2024 10:07:53	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.640,00
26/01/2024 10:08:03	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	159.600,00
26/01/2024 10:08:10	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.590,00
26/01/2024 10:08:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.589,00
26/01/2024 10:08:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.580,00
26/01/2024 10:08:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.570,00
26/01/2024 10:08:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.560,00
26/01/2024 10:08:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.555,00
26/01/2024 10:09:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.554,00
26/01/2024 10:09:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/01/2024 10:09:17	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	159.550,00
26/01/2024 10:09:24	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	159.000,00
26/01/2024 10:09:24	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	159.540,00
26/01/2024 10:09:26	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	159.490,00
26/01/2024 10:09:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.999,00
26/01/2024 10:09:39	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	158.900,00
26/01/2024 10:09:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.980,00
26/01/2024 10:09:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.899,00
26/01/2024 10:09:56	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.800,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:10:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.799,00
26/01/2024 10:10:07	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.750,00
26/01/2024 10:10:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.749,00
26/01/2024 10:10:13	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.700,00
26/01/2024 10:10:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.699,00
26/01/2024 10:10:21	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	158.690,00
26/01/2024 10:10:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.650,00
26/01/2024 10:10:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.649,00
26/01/2024 10:10:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	158.645,00
26/01/2024 10:10:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	158.644,00
26/01/2024 10:10:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	158.000,00
26/01/2024 10:10:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.999,00
26/01/2024 10:11:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.980,00
26/01/2024 10:11:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.970,00
26/01/2024 10:11:16	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.950,00
26/01/2024 10:11:22	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.940,00
26/01/2024 10:11:23	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	157.500,00
26/01/2024 10:11:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.499,00
26/01/2024 10:11:33	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.400,00
26/01/2024 10:11:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.399,00
26/01/2024 10:11:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.350,00
26/01/2024 10:11:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.300,00
26/01/2024 10:11:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	157.299,00
26/01/2024 10:12:10	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	157.250,00
26/01/2024 10:12:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.200,00
26/01/2024 10:12:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	15.249,00
26/01/2024 10:12:20	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	155.500,00
26/01/2024 10:12:37	MENSAGEM	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066) FAVOR CANCELAR MEU ULTIMO LANÇE	
26/01/2024 10:12:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	157.100,00
26/01/2024 10:12:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 15.249,00 foi cancelado.	
26/01/2024 10:13:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.499,00
26/01/2024 10:13:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	155.400,00
26/01/2024 10:13:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.399,00
26/01/2024 10:13:31	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	155.350,00
26/01/2024 10:13:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.349,00
26/01/2024 10:13:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	155.300,00
26/01/2024 10:13:49	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	155.299,00
26/01/2024 10:13:55	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	154.900,00
26/01/2024 10:14:03	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.899,00
26/01/2024 10:14:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.880,00
26/01/2024 10:14:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.879,00
26/01/2024 10:14:25	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.850,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:14:26	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.875,00
26/01/2024 10:14:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.849,00
26/01/2024 10:14:33	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	154.750,00
26/01/2024 10:14:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.749,00
26/01/2024 10:14:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.730,00
26/01/2024 10:14:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.729,00
26/01/2024 10:15:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.720,00
26/01/2024 10:15:06	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.710,00
26/01/2024 10:15:14	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.709,00
26/01/2024 10:15:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.700,00
26/01/2024 10:15:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.699,00
26/01/2024 10:15:34	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.650,00
26/01/2024 10:15:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.600,00
26/01/2024 10:15:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.649,00
26/01/2024 10:15:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.599,00
26/01/2024 10:16:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	154.580,00
26/01/2024 10:16:11	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	154.570,00
26/01/2024 10:16:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	154.569,00
26/01/2024 10:16:22	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	153.600,00
26/01/2024 10:16:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.500,00
26/01/2024 10:16:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.499,00
26/01/2024 10:16:50	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.300,00
26/01/2024 10:16:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.299,00
26/01/2024 10:17:03	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	153.290,00
26/01/2024 10:17:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.200,00
26/01/2024 10:17:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.289,00
26/01/2024 10:17:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.199,00
26/01/2024 10:17:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.100,00
26/01/2024 10:17:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.099,00
26/01/2024 10:17:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	153.050,00
26/01/2024 10:17:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	153.000,00
26/01/2024 10:17:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	153.049,00
26/01/2024 10:18:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.999,00
26/01/2024 10:18:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.900,00
26/01/2024 10:18:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.899,00
26/01/2024 10:18:13	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	152.700,00
26/01/2024 10:18:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.699,00
26/01/2024 10:18:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.600,00
26/01/2024 10:18:27	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.599,00
26/01/2024 10:18:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	152.400,00
26/01/2024 10:18:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	152.550,00
26/01/2024 10:18:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	152.399,00
26/01/2024 10:18:51	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	151.500,00
26/01/2024 10:18:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.499,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:19:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.350,00
26/01/2024 10:19:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.349,00
26/01/2024 10:19:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.300,00
26/01/2024 10:19:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.299,00
26/01/2024 10:19:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	151.250,00
26/01/2024 10:19:42	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	151.249,00
26/01/2024 10:19:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	151.100,00
26/01/2024 10:19:48	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	150.500,00
26/01/2024 10:19:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.499,00
26/01/2024 10:20:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.300,00
26/01/2024 10:20:09	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.299,00
26/01/2024 10:20:13	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	150.280,00
26/01/2024 10:20:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.279,00
26/01/2024 10:20:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.250,00
26/01/2024 10:20:29	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.249,00
26/01/2024 10:20:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.200,00
26/01/2024 10:20:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.199,00
26/01/2024 10:20:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.180,00
26/01/2024 10:21:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.179,00
26/01/2024 10:21:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	150.100,00
26/01/2024 10:21:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	150.099,00
26/01/2024 10:21:39	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	150.000,00
26/01/2024 10:21:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	149.999,00
26/01/2024 10:21:55	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	149.500,00
26/01/2024 10:22:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	149.499,00
26/01/2024 10:22:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	148.000,00
26/01/2024 10:22:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.999,00
26/01/2024 10:22:38	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.980,00
26/01/2024 10:22:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.979,00
26/01/2024 10:22:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.950,00
26/01/2024 10:22:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.949,00
26/01/2024 10:23:07	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.945,00
26/01/2024 10:23:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.930,00
26/01/2024 10:23:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.929,00
26/01/2024 10:23:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.920,00
26/01/2024 10:23:32	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.500,00
26/01/2024 10:23:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.499,00
26/01/2024 10:23:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.450,00
26/01/2024 10:24:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.449,00
26/01/2024 10:24:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.400,00
26/01/2024 10:24:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.399,00
26/01/2024 10:24:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.380,00
26/01/2024 10:24:25	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.379,00
26/01/2024 10:24:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.350,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:24:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.340,00
26/01/2024 10:24:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.349,00
26/01/2024 10:24:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.339,00
26/01/2024 10:25:05	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	147.200,00
26/01/2024 10:25:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.330,00
26/01/2024 10:25:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.199,00
26/01/2024 10:25:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.198,00
26/01/2024 10:25:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.197,00
26/01/2024 10:25:30	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	147.190,00
26/01/2024 10:25:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.189,00
26/01/2024 10:25:41	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	147.180,00
26/01/2024 10:25:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	147.179,00
26/01/2024 10:25:55	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.600,00
26/01/2024 10:26:07	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.500,00
26/01/2024 10:26:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.599,00
26/01/2024 10:26:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.499,00
26/01/2024 10:26:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.480,00
26/01/2024 10:26:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.479,00
26/01/2024 10:26:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.478,00
26/01/2024 10:26:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.475,00
26/01/2024 10:26:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.477,00
26/01/2024 10:26:58	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.474,00
26/01/2024 10:27:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.470,00
26/01/2024 10:27:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.469,00
26/01/2024 10:27:29	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.465,00
26/01/2024 10:27:34	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.464,00
26/01/2024 10:27:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.450,00
26/01/2024 10:27:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.449,00
26/01/2024 10:27:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.440,00
26/01/2024 10:28:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.439,00
26/01/2024 10:28:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.438,00
26/01/2024 10:28:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.437,00
26/01/2024 10:28:28	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.100,00
26/01/2024 10:28:29	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.435,00
26/01/2024 10:28:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.099,00
26/01/2024 10:28:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.098,00
26/01/2024 10:28:45	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	146.045,00
26/01/2024 10:28:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.044,00
26/01/2024 10:29:00	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	146.043,00
26/01/2024 10:29:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	146.042,00
26/01/2024 10:29:17	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.000,00
26/01/2024 10:29:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.999,00
26/01/2024 10:29:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.900,00
26/01/2024 10:29:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.899,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:29:48	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.898,00
26/01/2024 10:29:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.897,00
26/01/2024 10:30:09	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.896,00
26/01/2024 10:30:17	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.895,00
26/01/2024 10:30:24	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	145.890,00
26/01/2024 10:30:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.880,00
26/01/2024 10:30:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.879,00
26/01/2024 10:30:48	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.870,00
26/01/2024 10:30:57	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.869,00
26/01/2024 10:31:06	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.860,00
26/01/2024 10:31:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.859,00
26/01/2024 10:31:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.850,00
26/01/2024 10:31:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.849,00
26/01/2024 10:31:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.845,00
26/01/2024 10:31:47	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.844,00
26/01/2024 10:31:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.840,00
26/01/2024 10:32:04	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.839,00
26/01/2024 10:32:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.835,00
26/01/2024 10:32:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.834,00
26/01/2024 10:32:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.830,00
26/01/2024 10:32:39	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	145.100,00
26/01/2024 10:32:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.829,00
26/01/2024 10:32:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.099,00
26/01/2024 10:32:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.050,00
26/01/2024 10:33:02	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.049,00
26/01/2024 10:33:05	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	145.048,00
26/01/2024 10:33:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.047,00
26/01/2024 10:33:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.030,00
26/01/2024 10:33:22	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.029,00
26/01/2024 10:33:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.020,00
26/01/2024 10:33:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	145.019,00
26/01/2024 10:33:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	145.000,00
26/01/2024 10:33:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.999,00
26/01/2024 10:34:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.980,00
26/01/2024 10:34:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	144.900,00
26/01/2024 10:34:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.899,00
26/01/2024 10:34:18	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.890,00
26/01/2024 10:34:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	144.800,00
26/01/2024 10:34:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.790,00
26/01/2024 10:34:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.799,00
26/01/2024 10:34:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.789,00
26/01/2024 10:34:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.780,00
26/01/2024 10:35:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.779,00
26/01/2024 10:35:25	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.770,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:35:31	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	144.769,00
26/01/2024 10:35:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	144.760,00
26/01/2024 10:35:58	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	144.000,00
26/01/2024 10:36:07	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	143.999,00
26/01/2024 10:36:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.990,00
26/01/2024 10:36:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.989,00
26/01/2024 10:36:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.980,00
26/01/2024 10:36:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.979,00
26/01/2024 10:36:40	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	139.950,00
26/01/2024 10:36:49	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.949,00
26/01/2024 10:36:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.940,00
26/01/2024 10:37:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.939,00
26/01/2024 10:37:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.935,00
26/01/2024 10:37:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.934,00
26/01/2024 10:37:31	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.930,00
26/01/2024 10:37:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.929,00
26/01/2024 10:37:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.925,00
26/01/2024 10:38:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.924,00
26/01/2024 10:38:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.920,00
26/01/2024 10:38:18	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.919,00
26/01/2024 10:38:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.915,00
26/01/2024 10:38:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.914,00
26/01/2024 10:38:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.910,00
26/01/2024 10:38:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.909,00
26/01/2024 10:39:01	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.900,00
26/01/2024 10:39:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.899,00
26/01/2024 10:39:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.890,00
26/01/2024 10:39:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.889,00
26/01/2024 10:39:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.885,00
26/01/2024 10:39:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.884,00
26/01/2024 10:39:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.880,00
26/01/2024 10:40:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.879,00
26/01/2024 10:40:13	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.875,00
26/01/2024 10:40:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.874,00
26/01/2024 10:40:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.870,00
26/01/2024 10:40:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.869,00
26/01/2024 10:40:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.865,00
26/01/2024 10:40:56	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.864,00
26/01/2024 10:41:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.863,00
26/01/2024 10:41:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.862,00
26/01/2024 10:41:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.861,00
26/01/2024 10:41:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.860,00
26/01/2024 10:41:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.859,00
26/01/2024 10:41:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.858,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:42:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.857,00
26/01/2024 10:42:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.856,00
26/01/2024 10:42:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.855,00
26/01/2024 10:42:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.854,00
26/01/2024 10:42:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.853,00
26/01/2024 10:42:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	139.800,00
26/01/2024 10:42:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.799,00
26/01/2024 10:42:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.790,00
26/01/2024 10:43:01	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.789,00
26/01/2024 10:43:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.788,00
26/01/2024 10:43:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.787,00
26/01/2024 10:43:23	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.780,00
26/01/2024 10:43:38	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.779,00
26/01/2024 10:43:47	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.770,00
26/01/2024 10:43:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.769,00
26/01/2024 10:44:05	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.760,00
26/01/2024 10:44:13	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.759,00
26/01/2024 10:44:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.758,00
26/01/2024 10:44:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.757,00
26/01/2024 10:44:44	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.756,00
26/01/2024 10:44:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.755,00
26/01/2024 10:44:59	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.500,00
26/01/2024 10:45:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.499,00
26/01/2024 10:45:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.490,00
26/01/2024 10:45:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.489,00
26/01/2024 10:45:29	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	139.200,00
26/01/2024 10:45:36	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	139.180,00
26/01/2024 10:45:37	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.199,00
26/01/2024 10:45:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	139.179,00
26/01/2024 10:45:54	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	138.500,00
26/01/2024 10:46:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.400,00
26/01/2024 10:46:11	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.399,00
26/01/2024 10:46:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.390,00
26/01/2024 10:46:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.389,00
26/01/2024 10:46:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.385,00
26/01/2024 10:46:55	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.384,00
26/01/2024 10:47:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.379,00
26/01/2024 10:47:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.378,00
26/01/2024 10:48:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.377,00
26/01/2024 10:48:09	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	138.100,00
26/01/2024 10:48:25	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.099,00
26/01/2024 10:48:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.098,00
26/01/2024 10:48:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.095,00
26/01/2024 10:49:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.094,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 10:49:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	138.050,00
26/01/2024 10:49:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.040,00
26/01/2024 10:49:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	138.039,00
26/01/2024 10:49:43	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	138.000,00
26/01/2024 10:49:50	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	137.000,00
26/01/2024 10:50:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.999,00
26/01/2024 10:50:10	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	136.998,00
26/01/2024 10:50:21	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.500,00
26/01/2024 10:50:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	136.499,00
26/01/2024 10:50:41	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	134.650,00
26/01/2024 10:50:42	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	136.498,00
26/01/2024 10:50:52	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.649,00
26/01/2024 10:50:58	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.600,00
26/01/2024 10:51:05	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.599,00
26/01/2024 10:51:18	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.598,00
26/01/2024 10:51:26	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.597,00
26/01/2024 10:51:40	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.500,00
26/01/2024 10:51:48	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.499,00
26/01/2024 10:52:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.498,00
26/01/2024 10:52:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.497,00
26/01/2024 10:52:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	134.490,00
26/01/2024 10:52:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.489,00
26/01/2024 10:52:28	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.480,00
26/01/2024 10:52:40	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.479,00
26/01/2024 10:52:52	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.470,00
26/01/2024 10:52:58	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.469,00
26/01/2024 10:53:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.468,00
26/01/2024 10:53:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	134.467,00
26/01/2024 10:53:34	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	134.465,00
26/01/2024 10:53:34	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	134.000,00
26/01/2024 10:53:42	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.999,00
26/01/2024 10:53:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.980,00
26/01/2024 10:53:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.979,00
26/01/2024 10:54:00	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.950,00
26/01/2024 10:54:11	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.940,00
26/01/2024 10:54:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.949,00
26/01/2024 10:54:19	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.939,00
26/01/2024 10:54:34	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	133.850,00
26/01/2024 10:54:35	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.938,00
26/01/2024 10:54:43	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.849,00
26/01/2024 10:54:51	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.840,00
26/01/2024 10:54:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.839,00
26/01/2024 10:55:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.838,00
26/01/2024 10:55:20	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.837,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

26/01/2024 10:55:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.830,00
26/01/2024 10:55:33	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.829,00
26/01/2024 10:55:37	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.820,00
26/01/2024 10:55:44	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.819,00
26/01/2024 10:55:57	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.810,00
26/01/2024 10:56:03	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.809,00
26/01/2024 10:56:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.800,00
26/01/2024 10:56:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.799,00
26/01/2024 10:56:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	133.790,00
26/01/2024 10:56:45	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.789,00
26/01/2024 10:56:46	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	133.780,00
26/01/2024 10:56:58	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	133.000,00
26/01/2024 10:56:59	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	133.779,00
26/01/2024 10:57:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	132.999,00
26/01/2024 10:57:14	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.990,00
26/01/2024 10:57:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	132.989,00
26/01/2024 10:57:39	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.989,00
26/01/2024 10:57:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.980,00
26/01/2024 10:58:00	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.979,00
26/01/2024 10:58:05	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	129.970,00
26/01/2024 10:58:12	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.969,00
26/01/2024 10:58:19	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.960,00
26/01/2024 10:58:30	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.959,00
26/01/2024 10:58:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.950,00
26/01/2024 10:58:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.949,00
26/01/2024 10:59:14	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.940,00
26/01/2024 10:59:21	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.939,00
26/01/2024 10:59:34	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.935,00
26/01/2024 10:59:41	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.934,00
26/01/2024 10:59:42	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	129.930,00
26/01/2024 10:59:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.900,00
26/01/2024 10:59:54	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.929,00
26/01/2024 11:00:04	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.899,00
26/01/2024 11:00:12	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.890,00
26/01/2024 11:00:28	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.889,00
26/01/2024 11:00:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.888,00
26/01/2024 11:00:53	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	129.887,00
26/01/2024 11:01:07	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	129.000,00
26/01/2024 11:01:08	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	129.885,00
26/01/2024 11:01:15	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.999,00
26/01/2024 11:01:22	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.900,00
26/01/2024 11:01:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.899,00
26/01/2024 11:01:45	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	128.800,00
26/01/2024 11:01:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.890,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 11:01:51	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.799,00
26/01/2024 11:02:00	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.790,00
26/01/2024 11:02:11	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.789,00
26/01/2024 11:02:27	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.780,00
26/01/2024 11:02:36	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.779,00
26/01/2024 11:02:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.778,00
26/01/2024 11:03:00	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	128.770,00
26/01/2024 11:03:06	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.769,00
26/01/2024 11:03:16	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.765,00
26/01/2024 11:03:23	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.764,00
26/01/2024 11:03:38	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.763,00
26/01/2024 11:03:46	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.762,00
26/01/2024 11:04:02	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.761,00
26/01/2024 11:04:08	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	128.760,00
26/01/2024 11:04:24	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	128.759,00
26/01/2024 11:04:32	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	120.000,00
26/01/2024 11:04:58	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	119.990,00
26/01/2024 11:05:04	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	118.500,00
26/01/2024 11:05:16	LANCE	VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	118.000,00
26/01/2024 11:05:28	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.900,00
26/01/2024 11:06:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.500,00
26/01/2024 11:06:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.890,00
26/01/2024 11:07:03	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.490,00
26/01/2024 11:07:46	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.480,00
26/01/2024 11:07:57	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.450,00
26/01/2024 11:08:33	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.448,00
26/01/2024 11:08:36	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.400,00
26/01/2024 11:08:49	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.300,00
26/01/2024 11:09:03	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.290,00
26/01/2024 11:09:06	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	117.200,00
26/01/2024 11:09:20	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.199,00
26/01/2024 11:09:47	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	117.180,00
26/01/2024 11:09:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	117.000,00
26/01/2024 11:10:26	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	116.999,00
26/01/2024 11:10:46	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.995,00
26/01/2024 11:11:22	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.900,00
26/01/2024 11:11:39	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.500,00
26/01/2024 11:12:12	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	116.450,00
26/01/2024 11:12:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.400,00
26/01/2024 11:13:16	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.100,00
26/01/2024 11:13:30	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	116.000,00
26/01/2024 11:13:38	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.999,00
26/01/2024 11:13:55	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.998,00
26/01/2024 11:14:24	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.990,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 11:14:35	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.800,00
26/01/2024 11:14:54	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.700,00
26/01/2024 11:15:41	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.690,00
26/01/2024 11:15:59	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.600,00
26/01/2024 11:16:19	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.400,00
26/01/2024 11:16:21	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.500,00
26/01/2024 11:16:34	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	115.300,00
26/01/2024 11:16:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	115.290,00
26/01/2024 11:16:48	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	115.000,00
26/01/2024 11:16:59	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.900,00
26/01/2024 11:17:15	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.890,00
26/01/2024 11:17:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.850,00
26/01/2024 11:17:47	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	114.800,00
26/01/2024 11:18:04	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.790,00
26/01/2024 11:18:36	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.750,00
26/01/2024 11:19:10	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.740,00
26/01/2024 11:19:27	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.700,00
26/01/2024 11:19:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.600,00
26/01/2024 11:19:58	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.500,00
26/01/2024 11:20:17	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.490,00
26/01/2024 11:20:24	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	114.400,00
26/01/2024 11:20:43	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.300,00
26/01/2024 11:20:45	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.390,00
26/01/2024 11:21:01	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.290,00
26/01/2024 11:21:16	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	114.200,00
26/01/2024 11:21:32	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	114.000,00
26/01/2024 11:21:51	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	113.900,00
26/01/2024 11:22:01	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	113.800,00
26/01/2024 11:22:15	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	113.500,00
26/01/2024 11:22:35	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	113.000,00
26/01/2024 11:22:41	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	112.900,00
26/01/2024 11:22:51	LANCE	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (PARTICIPANTE 025)	112.600,00
26/01/2024 11:22:56	LANCE	LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	112.500,00
26/01/2024 11:24:53	LANCE	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	112.550,00
26/01/2024 11:26:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905	
26/01/2024 11:26:54	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 15:14:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA	
26/01/2024 15:14:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LETICIA MARTINS DE SOUZA CANIZELLA PEREIRA 04172258905 inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada da Junta Comercial com data superior ao especificado no Edital, Anexo II item 1.2.1 letra "c"	
26/01/2024 15:26:35	MENSAGEM	AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE Boa tarde! Prezado Sr Pregoeiro, estamos enviando a proposta consolidada conforme edital e nos colocamos a disposição.	
26/01/2024 16:45:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

26/01/2024 16:45:39 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

AQUINO E SOUSA CURSOS E CONSULTORIA LTDA inabilitado. Motivo: Ausência de declaração de Equipe Técnica responsável pelas ações do projeto, conforme item 1.2.2.2 letra "b" anexo VII.

29/01/2024 08:45:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia, solicito anexar a esta plataforma ou encaminhar via email, última alteração do contrato social da empresa de acordo com a certidão simplificada da junta comercial, bem como, proposta reajustada ao último lance ofertado no prazo de 03 horas, conforme estabelecido no edital.

29/01/2024 11:08:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/01/2024 11:35:59 **RECURSO MANIFESTADO** VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA

Não foi enviada a Certidão Simplificada da Junta Comercial, solicitamos recurso para inabilitação da PARTICIPANTE 025.

29/01/2024 11:38:57 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

29/01/2024 12:00:13 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

A certidão simplificada da junta está anexa em 02 (dois) campos da documentação exigida, no próprio campo para a certidão e no campo outros documentos juntamente com a documentação solicitada.

29/01/2024 12:59:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/01/2024 13:01:49 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 14254/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental no município de Jaguariáiva, nos termos do CONVÊNIO FUNASA Nº 919821/2021.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS, MD.** Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 110/2023**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº 14254/2023

À
Superintendência de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 241, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 29/01/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 110/2023

Processo Adm.: 249/2023
Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 249/2023
b) **Nr. Licitação:** 110/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 01/02/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental no Município de Jaguariaíva, nos termos do Convênio FUNASA nº 919821/2021.*

Participante: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de Projeto de Educação Ambiental	1,000	UNI	112.600,00	112.600,00
Total do Participante:					112.600,00
Total Geral:					112.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	09.005.18.542.0013.2038.3.3.90.39.00	R\$ 160.971,85

Jaguariaíva, 30/01/2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 14254/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	33.420.343/0001-64	112.600,00

Subcrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL
DR. MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Contrato já
enviado ao
Compras

Mathews Rissaito Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71.610

56

05/02/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

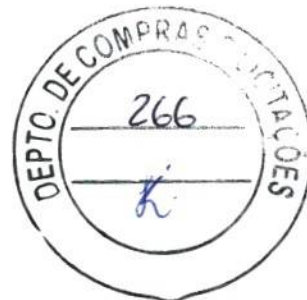
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos

Jaguaraiá, 15 de Fevereiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 14254/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 110/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 110/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.085
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.259
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.262 a 265

Objeto; Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar tapa buraco em CBUQ, pedra irregular e lajotas sextavadas em diversas ruas do município.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
026/2024	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 112.600,00	365 DIAS

Processo Administrativo nº 249/2023

Condutor do Processo: Patrícia Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subcrevo-me,

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contrato Administrativo nº. 026/2024.
Pegão Eletrônico n.º 110/2023.
Processo licitatório nº 249/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, n. 18, Sala 202, Bairro Centro, Cidade de Itajubá-Mg, CEP: 37:500-019, neste ato representado por CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 15.231.625-MG e inscrito no CPF nº 094.465.156-96, com domicílio na cidade de Itajubá-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 110/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção das Atividades de Meio Ambiente. Dotação: (188) 3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumears20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº.

14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.916.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 110/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 8 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ADRIANA DA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

CIBELE RAMOS
CANTUARIA-09
446515696

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
LTDA
CONTRATADO

EQUILIBRE ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE
LTDA.33420343000164

TESTEMUNHAS: _____



